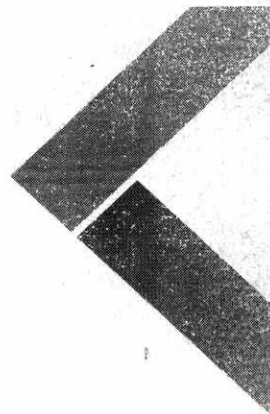




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **29 de janeiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07375.2024**, que tem por objeto **Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH** destinado a **paciente com dificuldade respiratória**, conforme determinação da **Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA**.

Vargem Grande - MA, 29 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº 0101.07375.2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Maylson dos Santos Gomes	Matrícula: 08656
e-mail: svgrande@bol.com	Telefone: 3461 - 1949

1. OBJETO

- ☐ Material de consumo
- ☒ Equipamento/Material permanente
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Obra
- ☐ Serviço de engenharia

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, solicitado pela Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, faz-se necessária onde visa atender as necessidades da jovem de 12 (doze) anos de idade SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, foi diagnosticada com fraqueza muscular, dificuldade respiratória e variantes patogênicas no gene NEB compatíveis com diagnóstico de miopatia nemalínica (CID10 G71.2).

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Devem ser demonstrados os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, além de possíveis ganhos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Aparelho, será entrega na Secretaria Municipal de Saúde, para posteriormente informado aos pais da paciente SAMMYLLY DA SILVA CHAVES para do devido recebimento do mesmo.

7. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
01	Thaís Kellen Leite de Mesquita	Secretaria Municipal de Saúde	A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da determinação da Defensoria pública de Vargem Grande, encaminha aos setor responsável e autoriza a devida contratação do Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH.

8. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ORDEM	RESPONSÁVEL	DATA
001	Maylson dos Santos Gomes	Fazer o acompanhamento do Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e da BATERIA TRILOGY COUGH, checando se o aparelho está em perfeitas condições de uso, verificando possíveis problemas de fabricação, fazendo em primeiro plano o devido teste do aparelho para que possa ser entregue a paciente.

9. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

DFD finalizado em: 29/01/2024.  THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA Secretaria Municipal de Saúde Portaria nº 005/2021	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  MAYLSON DOS SANTOS GOMES Matrícula nº 08656
---	---



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PORTARIA de nº 005/2021



*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: a Sra. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**, brasileira, casada, portadora do RG nº **3497493-8 SESP/MA** e CPF nº **843.615.063-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO Nº 104 - Páginas 11

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: a Sra. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 123602599-4 SSP/MA e CPF nº 951.884.523-91, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIA-ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, na forma prevista em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 005/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: a Sra. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, brasileira, casada, portadora do RG nº 3497493-8 SESP/MA e CPF nº 843.615.063-53, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na forma prevista em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. JOÃO BATISTA OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1286395 SSP/MA e CPF nº 515.630.453-20, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, na forma prevista em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07375.2024	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Thaynnara Rejane Silva Rodrigues	Matrícula: 07177

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O presente documento de formalização de demanda objetiva a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.
- 2.2 O Aparelho requisitado é destinado a atender a paciente SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, onde foi diagnosticada com fraqueza muscular, dificuldade respiratória e variantes patogênicas no gene NEB compatíveis com diagnóstico de miopatia nemalínica (CID10 G71.2). justifica-se a aquisição do Aparelho BIPAP A40 e BATERIA TRILOGY COUGH, pela necessidade de sobrevivência da paciente SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, conforme relatório médico protocolado junto a Defensoria Pública. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. Conforme plano contratações anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o que esta estabelecido na nova lei de licitações publica nº 14.133/2021, regulamentado de Decreto Municipal nº 028/2023 inciso III do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 29.298,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01	R\$ 26.570,00	R\$ 26.570,00
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01	R\$ 2.728,00	R\$ 2.728,00

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde

8.2. A licitante deverá apresentar:

8.2.1 pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o objeto licitado.

9. DO PARCELAMENTO

9.1 Pelo fato do objeto ser extremamente raro e de bastante complexidade, o referidos item não estar dentro do Planejamento Anual de Contratações (PAC), desta forma é mas do que justificado a aquisição de caráter de urgência o referido objeto na forma de adjudicação por item.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 A aquisição deste equipamento se faz necessário para atender uma paciente com quadro gravíssimo de problemas respiratórios. O equipamento será de uso contínuo e domiciliar. O segmento do tratamento através do Aparelho BIPAP A40 PRO - PHIFIPS para fazer oxigenoterapia (concentrador de O₂).

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1 Informa-se que há servidores capacitados para fiscalização de contratos com esse objeto

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, com tudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. A empresa contratada deverá adotar as praticas de sustentabilidade ambiental conforme execução, previsto na 14.133/21;
- II. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento do produto;
- III. De acordo com o Art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagem de papelão ou plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- IV. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se do Fornecimento de um aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS, equipamento que, não estava dentro do Plano Anual de Contratação, mas que é de extrema importância na sobrevivência da jovem SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, com um custo estimado conforme captado no mercado livre, mencionado acima.

Vargem Grande/MA, 30 de Janeiro de 2024.

Responsáveis:



MAYLSON DOS SANTOS GOMES
Matrícula nº 08656



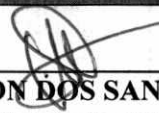
THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
☐ Gestão do Contrato	

item	RISCO 01		
Probabilidade	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Item	Dano		
01	Interferência no processo de recuperação do paciente que necessita do aparelho		
Item	Ação Preventiva		Responsável
01	faz-se necessária onde visa atender as necessidades da jovem de 12 (doze) anos de idade SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, foi diagnosticada com fraqueza muscular, dificuldade respiratória e variantes patogênicas no gene NEB compatíveis com diagnóstico de miopatia nemalínica (CID10 G71.2)		Secretaria Municipal de Saúde
Item	Ação de Contingência		Responsável
01	Realização do processo de aquisição para atender a atual necessidade da paciente SAMMYLLY DA SILVA CHAVES.		Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL
 MAYLSON DOS SANTOS GOMES Matricula nº 08656



SOLICITAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Departamento de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, para que seja dada providencias quanto a elaboração de pesquisas de preços e mapa comparativo de preços, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar em Anexo.

Em seguida retomam-se os autos para essa Secretaria para devidas providências.

Vargem Grande (MA), 01 de Fevereiro de 2024.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Anexo I

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

DESPACHO



A Sra.
Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, com o seguinte critério:

I – Menor preço

Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 01 de Fevereiro de 2024.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Relatório de Cotação: COTAÇÃO PARA OFICIO Nº 07/2024 - DPE/VARGEM GRANDE/MA

Pesquisa realizada entre 01/02/2024 15:24:23 e 01/02/2024 17:25:12

Relatório gerado no dia 01/02/2024 17:26:58 (IP: 179.63.94.15)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Bipap A40 Pro - Philips Respironics	3	1 Unidade	R\$ 34.500,00 (un)	-	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
2) Bateria para Trilogy Cough Assist e Bipap A40 - Philips	3	1 Unidade	R\$ 3.677,63 (un)	-	R\$ 3.677,63	R\$ 3.677,63

Valor Global: R\$ 38.177,63

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bipap A40 Pro - Philips Respironics

Preço Estimado: R\$ 34.500,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34.500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIK ALVES DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/MA** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/CE** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 23/03/2023 21:02:09 - IP com nº: 192.168.10.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205



Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***,705.933-** em 23/03/2023 21:02:09 - IP com n°: 192.168.10.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205





DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, compreendendo um de valor de R\$ 38.177,63 (trinta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.07375.2024.

Vargem Grande/MA, 02 de Fevereiro de 2024.


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

A Sr^a, Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Em atendimento ao Art. 18, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a *(Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA).*

À Contabilidade para informar sobre:

Disponibilidade Orçamentária

Saldo R\$ 50.000,00

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2024

Projeto / atividade: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material permanente - MAC

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99

Fonte: 1601000000.

Vargem Grande/MA, 02 de Fevereiro de 2024



Fábio Sousa Costa Leite

Contador

CRC/MA013569/0

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da *aquisição de um Aparelho Bipap A40 pro e uma bateria Trilogy Cough destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA*, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 699/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com a Lei nº 688/2023 de 28 de junho de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 679/2022 de 04 de julho de 2022, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

INFORMO, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, será conforme descrito a seguir:

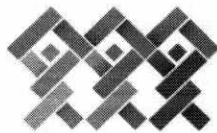
ANO EXERCÍCIO	DESPESA ANUAL	PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO ¹ (%)
2024	R\$ 38.177,63	0,02%
2025	R\$ 0,00	0%
2026	R\$ 0,00	0%

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 02 de fevereiro de 2024.


Fábio Sousa Costa Leite
Contador
CRC/MA013569/0

¹ Valor previsto PPA (2022 a 2025)



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PORTARIA de nº 018/2021



**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **FÁBIO SOUSA COSTA LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG nº **0554613964GEJUSP/MA**, CPF nº **973.230.043-49**, OAB MA nº 17.018, para o cargo em comissão de: **SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: *Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.*

Eu, **Thais Kellen Leite de Mesquita**, na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande - MA, 02 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0101.07375.2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão.**

b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

c) **Quantitativos estimados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	BIPAP A40 PRO - PHILIPS	Unidade	01
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01

a) **Prazo do contrato:**

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, devido o objeto ser de extrema necessidade para a compra do Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, destinada a paciente com dificuldade respiratória, foi diagnosticada com fraqueza muscular, dificuldade respiratória e variantes patogênicas no gene NEB compatíveis com diagnóstico de miopatia nemalínica (CID10 G71.2).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A aquisição deste equipamento se faz necessário para atender a paciente com quadro gravíssimo de problemas respiratórios. O equipamento será de uso contínuo e domiciliar. O segmento do tratamento através do Aparelho BIPAP A40 PRO - PHIFIPS para fazer oxigenoterapia (concentrador de O₂).

4. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pelo decreto municipal nº 028/2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A aquisição do Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, busca proporcionar a qualidade de vida ao paciente com dificuldade respiratória, que no convívio do seu dia a dia podendo interagir com as demais jovens da sua idade.
- 5.2 Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os requisitos necessários para a presente contratação são:
- 4.1.1 A Contratada deverá prever no valor final do material as despesas com o transporte dos materiais até a Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande.
- 4.2 **SUBCONTRATAÇÃO:**
- 4.2.1 não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- a) Vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- 4.3 **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Conforme resolução da ANVISA, o produto terá garantia de 24 (vinte e quatro) meses, dada pelos fabricantes. Elas serão informadas junto o catálogo do produto.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 5.1 O prazo de entrega do material deverá ser definido nos termos da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;
- 5.2 Os materiais serão entregues no endereço abaixo:
- a) Secretaria Municipal de Saúde, cito Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310, Centro – Vargem Grande – MA.
- 5.3 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.
- 5.4 Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- 5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



- 5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.10 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.12 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.13 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 5.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.15 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.16 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.16.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



- 5.16.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.16.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 5.16.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.17 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.17.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 5.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 5.18.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 5.18.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.21 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

5.21.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6 PAGAMENTO

7.1 Os materiais deverão ser entregues nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento. Serão considerados inconsistentes os materiais entregues em não conformidade com a descrição por ocasião da sua aquisição e que impeçam ou limitem o uso diário.

7.2 São exemplos de não conformidades impeditivas as falhas provocadas pela operação da funcionalidade, situações que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo fabricante do material.

7.3 O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais, onde deverá constar: descrição do material, número da respectiva Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

7.3.1 Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2 Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 Do Faturamento:



7.8.1 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em NOME DA CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.8.2 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.8.3 No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.8.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.5 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.8.6 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

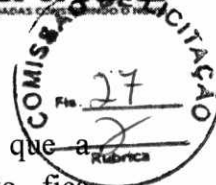
7.9 Das condições de pagamento:

7.9.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.9.2 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.9.3 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.9.4 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.



7.9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9.5.1 Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.9.6 No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9 ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR TOTAL
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01	R\$ 34.500,00
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01	R\$ 3.677,63

9.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

Exercício: 2024

Projeto / atividade: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material permanente - MAC

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99

Fonte: 1601000000

Vargem Grande/MA, 02 de Fevereiro de 2024.



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AUTORIZAÇÃO

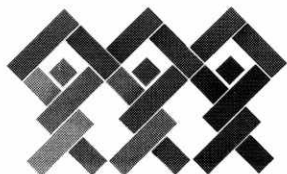
Ao Agente de Contratação
Sr. Eduardo Melo Barros
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório no, tipo Dispensa de licitação, tendo por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 05 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07375.2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024, o Ato de designação *Agente de Contratação*, PORTARIA Nº 009/2023.

Vargem Grande - MA, em 05 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 009/2024

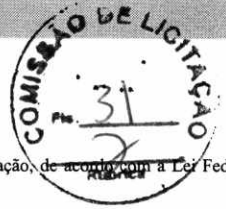
Presidente da Comissão permanente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 009/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 028/2023.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como **Presidente da Comissão de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023:

- EDUARDO MELO BARROS, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 023.815.303-71. (**Presidente da Comissão de Contratação**);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

- LUDIANE SOUSA FONSECA, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 020.502.403-33 (Secretaria da Comissão de Contratação);
- MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO, (Membro da Comissão de Contratação), servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 605.651.893-01;
- JOELE GOMES DA SILVA, (Suplente da Comissão), servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 014.440.103-79;

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Vargem Grande/MA, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal





CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

EDUARDO MELO BARROS

por sua dedicação ao evento **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, realizado
no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.

Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 98877.0234
E-mail: falecom@institutonp.com.br
www.negociospublicos.com.br

TER | 28/MAR

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

ABERTURA DO SALÃO

CREDENCIAMENTO ONLINE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

QUA | 29/MAR

PAINEL 1: UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - Ministro Benjamin Zymler

O MUNDO "NÃO-SISG": UMA REALIDADE PARALELA? - Tatiana Camarão

PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS COMPRAS PÚBLICAS? - Victor Amorim

OFICINAS SIMULTÂNEAS

PAINEL 2: OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL

UM "NOVO" PREGOEIRO? - Carolína Zanconer

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - Raquel Carvalho

CARRIEIRA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - Christianne Stroppa

QUI | 30/MAR

PAINEL 3: QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO É UMA BOA OPÇÃO? - Renaty Charles

MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TEREMOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - Joel Niebuhr

INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - Felipe Boselli

OFICINAS SIMULTÂNEAS

METAVERSO: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - Rodrigo Pionti

TALK SHOW

SEX | 31/MAR

PAINEL 4: O PREGOEIRO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

O QUE SÃO AS TAIS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - Paulo Alves

O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NLL: ALGO MUDOU? - Anderson Pedra

O DÍVIA DO PREGOEIRO - Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Stroppa

OFICINAS SIMULTÂNEAS

ARENA CBP: O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA NLL

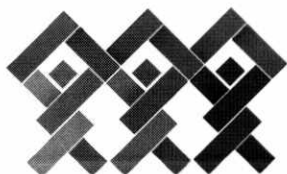
ENCERRAMENTO OFICIAL

PROGRAMAÇÃO

INTERVALOS

10h às 10h30 12h30 às 14h 16h às 16h30





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Presidente da Comissão Permanente de contratação, o subscrevo.

1. DA LICITAÇÃO:

- 1.1. **Processo Administrativo** nº 0101.07375.2024.
- 1.2. **Tipo::** Dispensa de Licitação
- 1.3. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA – Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde
- 1.4. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 38.177,63 (trinta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo Dispensa de Licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

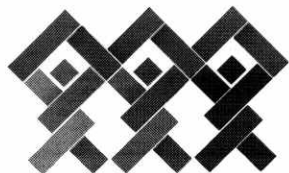
Exercício: 2024: Projeto / atividade: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material permanente – MAC. Classificação economica: 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente. Subelemento: 4.4.90.52.99. Fonte: 1601000000.

Vargem Grande - MA, em 05 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 009/2024

Presidente da Comissão Permanente de contratação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.
Ref. Processo administrativo nº. 0101.07375.2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 028/2023

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do contrato para exame e aprovação, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 05 de Fevereiro de 2024

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL-___/___-CPL/PMVG

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

DATA DA SESSÃO

___/___/___

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das ___h até ___h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº DL- ____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº _____.____.____)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2023, e demais normas aplicáveis.

Recebimento de Propostas: de ____/____/____ até o dia ____/____/____

Data da Sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: ____:____ às ____:____

Link: www.licitamaisbrasil.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Local: [Plataforma Licita Mais Brasil](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível através do link www.licitamaisbrasil.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.licitamaisbrasil.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.2.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES



- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.



- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.10.1. conter vícios insanáveis;
- 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Certidões da Administração Pública Federal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.
- 6.2.1.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- 8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.11 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.12 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.13 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.14 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.15 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.18 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação Exigida Para Habilitação

9.14.2 ANEXO II – Termo de Referência

9.14.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

9.14.5 ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos

9.14.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

9.14.7 ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

Vargem Grande, xx de xxxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.7 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 1.7.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

2 Qualificação Técnica

- 2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

2.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

MINUTA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 028/2023
Processo Administrativo nº _____.____._____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão.**

b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

c) **Quantitativos estimados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	BIPAP A40 PRO - PHILIPS	Unidade	01
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01

a) **Prazo do contrato:**

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, devido o objeto ser de extrema necessidade para a compra do Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, destinada a paciente com dificuldade respiratória, foi diagnosticada com fraqueza muscular, dificuldade respiratória e variantes patogênicas no gene NEB compatíveis com diagnóstico de miopatia nemalínica (CID10 G71.2).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A aquisição deste equipamento se faz necessário para atender a paciente com quadro gravíssimo de problemas respiratórios. O equipamento será de uso contínuo e domiciliar. O segmento do tratamento através do Aparelho BIPAP A40 PRO - PHIFIPS para fazer oxigenoterapia (concentrador de O₂).

4. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo decreto municipal nº 028/2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A aquisição do Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, busca proporcionar a qualidade de vida ao paciente com dificuldade respiratória, que no convívio do seu dia a dia podendo interagir com as demais jovens da sua idade.

5.2 Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1 A Contratada deverá prever no valor final do material as despesas com o transporte dos materiais até a Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1 não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

a) Vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.3 **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Conforme resolução da ANVISA, o produto terá garantia de 24 (vinte e quatro) meses, dada pelos fabricantes. Elas serão informadas junto o catálogo do produto.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1 O prazo de entrega do material deverá ser definido nos termos da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2 Os materiais serão entregues no endereço abaixo:

a) Secretaria Municipal de Saúde, cito Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310, Centro – Vargem Grande – MA.

5.3 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.

5.4 Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

- 5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.10 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.12 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.13 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 5.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.15 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.16 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.16.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.16.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.16.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.16.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.17 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.17.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.18.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.18.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.21 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

5.21.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6 PAGAMENTO

7.1 Os materiais deverão ser entregues nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento. Serão considerados inconsistentes os materiais entregues em não conformidade com a descrição por ocasião da sua aquisição e que impeçam ou limitem o uso diário.

7.2 São exemplos de não conformidades impeditivas as falhas provocadas pela operação da funcionalidade, situações que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo fabricante do material.

7.3 O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais, onde deverá constar: descrição do material, número da respectiva Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

7.3.1 Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2 Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 Do Faturamento:

7.8.1 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em NOME DA CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.8.2 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.8.3 No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.8.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.5 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.8.6 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.9 Das condições de pagamento:

7.9.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.9.2 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



7.9.3 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.9.4 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9.5.1 Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.9.6 No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9 ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01		
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01		

9.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

Exercício: 2024

Projeto / atividade: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material permanente - MAC

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99

Fonte: 1601000000

Vargem Grande/MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGÃO GERENCIADOR

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: . . .	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Thaynnara Rejane Silva Rodrigues	Matrícula: 07177

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento de formalização de demanda objetiva a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente [REDACTED], conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

2.2 O Aparelho requisitado é destinado a atender a paciente SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, onde foi diagnosticada com fraqueza muscular, dificuldade respiratória e variantes patogênicas no gene NEB compatíveis com diagnóstico de miopatia nemalínica (CID10 G71.2). justifica-se a aquisição do Aparelho BIPAP A40 e BATERIA TRILOGY COUGH, pela necessidade de sobrevivência da paciente [REDACTED], conforme relatório médico protocolado junto a Defensoria Pública. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)";.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Por ser uma aquisição emergencial, o mesmo não foi previsto no Plano Anual de Contratações.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------



		MEDIDA	LICITADA
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o que está estabelecido na nova lei de licitações pública nº 14.133/2021, regulamentado de Decreto Municipal nº 028/2023 inciso III do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

- 7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 29.298,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01	sigiloso	sigiloso
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01	sigiloso	sigiloso

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde
- 8.2. A licitante deverá apresentar:
- 8.2.1 pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o objeto licitado.

9. DO PARCELAMENTO

- 9.1. O objeto não será parcelado, pois são equipamentos correlatos e que devem ser adquiridos e gerenciados por uma mesma empresa, visando maior rapidez para atender a paciente acima relacionada.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aquisição deste equipamento se faz necessário para atender uma paciente com quadro gravíssimo de problemas respiratórios. O equipamento será de uso contínuo e domiciliar. O segmento do tratamento através do Aparelho BIPAP A40 PRO - PHILIPS para fazer oxigenoterapia (concentrador de O₂).

11. DAS PROVIDÊNCIAS

- 11.1 Informa-se que há servidores capacitados para fiscalização de contratos com esse objeto

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, com tudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental conforme execução, previsto na 14.133/21;
- II. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento do produto;
- III. De acordo com o Art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagem de papelão ou plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- IV. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se do Fornecimento de um aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS, equipamento que, não estava dentro do Plano Anual de Contratação, mas que é de extrema importância na sobrevivência da jovem [REDACTED], com um custo estimado conforme captado no mercado livre, mencionado acima.

Vargem Grande/MA, XX de XXXXXXXX de 2024.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador**

ANEXO IV

CONTRATO Nº XXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VARGEM GRANDE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº XXXXXXXX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXX, e do outro lado XXXXXXXX, CNPJ/CPF CNPJ XXXXXXXX, com sede na Rua XXXX, nº , XXX, Cidade xxxxxxx, CEP xxxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXX, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
XXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXX).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº XXXX, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para



qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 XXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de Fevereiro de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:



a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos

atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VARGEM GRANDE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é

lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

MINUTA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ – Processo nº __/__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpe o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI

Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

(papel timbrado da empresa)
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº ____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA

Comissão Permanente de Contratação - CPC

Ref.: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº _____.**

Prezados Senhores,

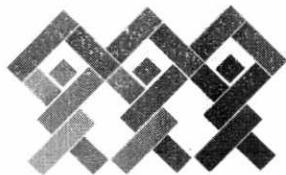
Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso*), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PARECER JURÍDICO Nº 012/2024 -ASSEJUR/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101. 07375.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

EMENTA: PARECER JURIDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 75, II DA LEI 14.133/21 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO BIPAP A40 PRO E UMA BATERIA TRILOGY COUGH DESTINADO A PACIENTE COM DIFICULDADE RESPIRATÓRIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

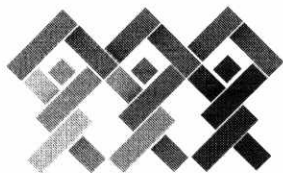
✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada a esta Assessoria Jurídica na qual requer análise jurídica da legalidade do processo em epígrafe, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Por fim, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia o Agente de Contratação e Comissão e indicou a contratação direta por dispensa de licitação para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

mul



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA**

- **DA ANÁLISE JURÍDICA**

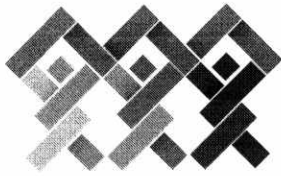
Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.



Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A regra geral que prevalece para a Administração Pública no Brasil é a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nas contratações que envolvam obras, serviços, compras e alienações. Essa é a norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

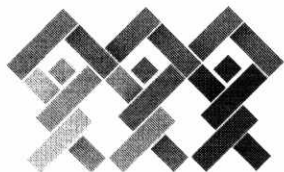
No entanto, em determinados casos, é admissível (desde que haja expressa previsão legal) a contratação direta. Assim, a licitação pode ser dispensável; em outras situações, é possível não haver como exigí-la e há ainda hipóteses em que é proibida a sua realização.

O renomado Diógenes Gasparini¹ ao tratar da obrigatoriedade da licitação, afirma que:

A procura da melhor proposta para certo negócio é procedimento utilizado por todas as pessoas. Essa busca é, para umas, facultativa, e para outras, obrigatória. Para as pessoas particulares é facultativa. Para, por exemplo, as públicas (União, Estado-Membro, Distrito Federal, Município, autarquia) e governamentais (empresa pública, sociedade de economia mista, fundação), é, quase sempre, obrigatória, já que essas entidades algumas vezes estão dispensadas de licitar e em outras tantas a licitação é para elas inexigível ou mesmo vedada. A seleção da melhor proposta, feita segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, ocorre entre as apresentadas por interessados que pretendem contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante instrumento convocatório disciplinador de todo o procedimento, denominado, por alguns, lei interna da licitação e do contrato.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se

¹ Direito administrativo. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 385.



realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação.

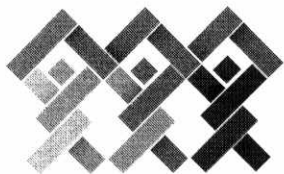
Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais. A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, que com a advento da Nova Lei de Licitações os valores estabelecidos no art. 75 da referida norma serão atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo especial), para o ano em curso de acordo com o Decreto Nº 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 38.177,63 (trinta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

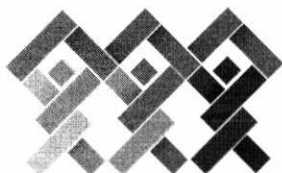
Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei Nº 4.133/21.

Denota-se, assim, que foi realizado cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

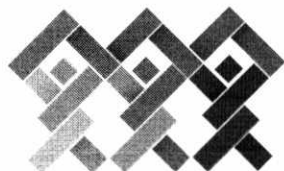
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**

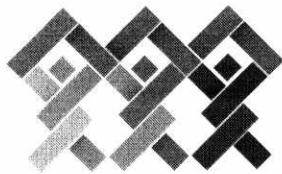


- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Observa-se que o Agente de Contratação só exigiu o que consta no art. 62 a 70 da lei 14.133/21, portanto dando legalidade ao edital e não trouxe qualquer exigência que não conste nos supra artigos.



Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

• **DA CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, a licitação no caso é dispensável (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21). Sem embargo, entende-se, igualmente, deste parecer, em vista a simplificação desta contratação direta, tornando o ato mais eficiente e menos burocrático à Administração Pública.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação. Sugerindo, ademais, que assim como requerido pela Comissão de Licitação, sejam enviados os processos previamente à Controladoria Interna para análise.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

Vargem Grande – MA, 05 de fevereiro de 2024.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL-003/2024-CPL/PMVG

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

DATA DA SESSÃO

22/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº DL-003/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n.º 0101.07375.2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 028/2023, e demais normas aplicáveis.

Recebimento de Propostas: de 19/02/2024 até o dia 21/02/2024

Data da Sessão: 22/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.licitamaisbrasil.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Local: Plataforma Licita Mais Brasil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível através do link www.licitamaisbrasil.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.licitamaisbrasil.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.2.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
- 5.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.10.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Certidões da Administração Pública Federal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.
 - 6.2.1.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>.
 - 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.11 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.12 as peculiaridades do caso concreto;

8.13 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.14 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.15 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.18 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação Exigida Para Habilitação

9.14.2 ANEXO II – Termo de Referência

9.12.2 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.14.3 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

9.14.4 ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos

9.14.5 ANEXO VI - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

9.14.6 ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

Vargem Grande, 06 de fevereiro de 2024.



THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.7 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.7.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

2 Qualificação Técnica

2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

2.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 028/2023
Processo Administrativo nº 0101.07375.2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão.**

b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

c) **Quantitativos estimados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	BIPAP A40 PRO - PHILIPS	Unidade	01
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01

a) **Prazo do contrato:**

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, devido o objeto ser de extrema necessidade para a compra do Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, destinada a paciente com dificuldade respiratória, foi diagnosticada com fraqueza muscular, dificuldade respiratória e variantes patogênicas no gene NEB compatíveis com diagnóstico de miopatia nemalínica (CID10 G71.2).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A aquisição deste equipamento se faz necessário para atender a paciente com quadro gravíssimo de problemas respiratórios. O equipamento será de uso contínuo e domiciliar. O segmento do tratamento através do Aparelho BIPAP A40 PRO - PHIFIPS para fazer oxigenoterapia (concentrador de O₂).

4. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pelo decreto municipal nº 028/2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A aquisição do Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH, busca proporcionar a qualidade de vida ao paciente com dificuldade respiratória, que no convívio do seu dia a dia podendo interagir com as demais jovens da sua idade.

5.2 Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1 A Contratada deverá prever no valor final do material as despesas com o transporte dos materiais até a Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1 não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

a) Vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.3 **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Conforme resolução da ANVISA, o produto terá garantia de 24 (vinte e quatro) meses, dada pelos fabricantes. Elas serão informadas junto o catálogo do produto.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1 O prazo de entrega do material deverá ser definido nos termos da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2 Os materiais serão entregues no endereço abaixo:

a) Secretaria Municipal de Saúde, cito Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310, Centro – Vargem Grande – MA.

5.3 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.

5.4 Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

- 5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.10 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.12 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.13 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 5.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.15 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.16 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 5.16.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.16.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.16.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 5.16.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.17 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.17.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 5.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 5.18.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.18.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.21 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

5.21.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6 PAGAMENTO

7.1 Os materiais deverão ser entregues nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento. Serão considerados inconsistentes os materiais entregues em não conformidade com a descrição por ocasião da sua aquisição e que impeçam ou limitem o uso diário.

7.2 São exemplos de não conformidades impeditivas as falhas provocadas pela operação da funcionalidade, situações que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo fabricante do material.

7.3 O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais, onde deverá constar: descrição do material, número da respectiva Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

7.3.1 Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2 Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 Do Faturamento:

7.8.1 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em NOME DA CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.8.2 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.8.3 No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.8.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.5 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.8.6 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.9 Das condições de pagamento:

7.9.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.9.2 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.9.3 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.9.4 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9.5.1 Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.9.6 No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9 ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01		
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01		

9.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

Exercício: 2024

Projeto / atividade: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material permanente - MAC

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99

Fonte: 1601000000

Vargem Grande/MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGÃO GERENCIADOR



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07375.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Thaynnara Rejane Silva Rodrigues	Matrícula: 07177

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento de formalização de demanda objetiva a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente [REDACTED], conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

2.2 O Aparelho requisitado é destinado a atender a paciente SAMMYLLY DA SILVA CHAVES, onde foi diagnosticada com fraqueza muscular, dificuldade respiratória e variantes patogênicas no gene NEB compatíveis com diagnóstico de miopatia nemalínica (CID10 G71.2). justifica-se a aquisição do Aparelho BIPAP A40 e BATERIA TRILOGY COUGH, pela necessidade de sobrevivência da paciente [REDACTED], conforme relatório médico protocolado junto a Defensoria Pública. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)";.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Por ser uma aquisição emergencial, o mesmo não foi previsto no Plano Anual de Contratações.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------



		MEDIDA	LICITADA
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o que está estabelecido na nova lei de licitações publica nº 14.133/2021, regulamentado de Decreto Municipal nº 028/2023 inciso III do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

- 7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 29.298,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BIPAP A40 PRO - PHIFIPS	Unidade	01	sigiloso	sigiloso
02	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST. E BIPAP A40	Unidade	01	sigiloso	sigiloso

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde
- 8.2. A licitante deverá apresentar:
- 8.2.1 pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o objeto licitado.

9. DO PARCELAMENTO

- 9.1. O objeto não será parcelado, pois são equipamentos correlatos e que devem ser adquiridos e gerenciados por uma mesma empresa, visando maior rapidez para a atender a paciente acima relacionada.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aquisição deste equipamento se faz necessário para atender uma paciente com quadro gravíssimo de problemas respiratórios. O equipamento será de uso contínuo e domiciliar. O segmento do tratamento através do Aparelho BIPAP A40 PRO - PHILIPS para fazer oxigenoterapia (concentrador de O₂).

11. DAS PROVIDÊNCIAS

- 11.1 Informa-se que há servidores capacitados para fiscalização de contratos com esse objeto

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, com tudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental conforme execução, previsto na 14.133/21;
- II. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento do produto;
- III. De acordo com o Art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagem de papelão ou plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- IV. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se do Fornecimento de um aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS, equipamento que, não estava dentro do Plano Anual de Contratação, mas que é de extrema importância na sobrevivência da jovem [REDACTED], com um custo estimado conforme captado no mercado livre, mencionado acima.

Vargem Grande/MA, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador



ANEXO IV

CONTRATO Nº XXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxxxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VARGEM GRANDE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº XXXXXXXX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXXX, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX, e do outro lado XXXXXXXXX, CNPJ/CPF CNPJ XXXXXXXX, com sede na Rua XXXX, nº , XXX, Cidade xxxxxxxx, CEP xxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXX, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
XXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXX).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº XXXX, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para



qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 XXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de Fevereiro de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:



a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos

atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VARGEM GRANDE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é

lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ – Processo nº __/__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI

Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

(papel timbrado da empresa)
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº ____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA

Comissão Permanente de Contratação - CPC

Ref.: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0101.07375.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07375.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos:<https://licitamaisbrasil.com.br/><https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com.

Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2024.

Thais Kellen Leite De Mesquita
Secretária Municipal de Saúde.



gar – MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01/03/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 01/03/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 07 de fevereiro de 2024. Tássio Vinicius Lima de Melo, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Maior Desconto Percentual por Lote/Grupo. OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 04 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

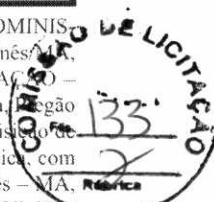
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica. Pregão cujo o Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, fardamentos, lençóis, entre outros artigos de malharia, e aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Santa Inês/MA, em regime de execução indireta, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 29 de fevereiro de 2024 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. – Santa Inês – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4187/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e insumos (suprimentos) de informática, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês – MA, em regime de execução indireta, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal. Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 29 de fevereiro de 2024 às 14:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. – Santa Inês – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07348.2024, designada através da Portaria nº 008/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBA, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/ SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 30 de janeiro de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretária Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0101.07375.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07375.2024, designada





através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite De Mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07329.

2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza da Área de Implantação de campos agrícolas no âmbito do Programa Municipal de Cadeia Produtiva da Mandiocultura junto a Secretaria de Agricultura de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Antônio Gomes Lima – Secretário Municipal de Agricultura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07330.2024. ORGÃO REALIZADOR:

Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07331.2024. ORGÃO REALIZADOR:

Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07332.2024. ORGÃO REALIZADOR:

Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação, Processo: 24010017102/2024 E-processo: 057711/2024, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-323, no trecho Marajá do Sena / ao Povoado Nova Olinda, com extensão de 23,00 km. São Luís, 08 de fevereiro de 2024. ANTONIO MANOEL SILVANO NETO Secretário Adjunto de Projetos.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura -SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, a Licença Prévia, Processo: 24020013312/2024 E-processo: 139441/2024, relativa ao Projeto de Implantação e Pavimentação da Expansão da Av. Litorânea, no trecho compreendido entre a Av. São Carlos (São Luís – MA) e a Av. Atlântica (São José de Ribamar), com extensão de 5,1 km. São Luís, 08 de fevereiro de 2024. ANTONIO MANOEL SILVANO NETO Secretário Adjunto de Projetos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG**. Processo Administrativo nº 0101.07348.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoinformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 30 de janeiro de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0101.07375.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG**. Processo Administrativo nº 0101.07375.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoinformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite De Mesquita – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07329.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza da Área de Implantação de campos agrícolas no âmbito do Programa Municipal de Cadeia Produtiva da Mandioca junto a Secretaria de Agricultura de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Antônio Gomes Lima – Secretário Municipal de Agricultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07330.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de mesquita – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07331.2024. ORGÃO REALIZADOR:

CPF: ***.705.933.- Data: 15/02/2024 - IP com nº: 192.168.0.13
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1457



4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07348/2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 14.137/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBO, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formação por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital LOCAL SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORARIO: 08h00min. (otto horas) até as 14h00min (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349 e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 30 de janeiro de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07375/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07375/2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 14.137/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGIC COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital LOCAL SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORARIO: 08h00min. (otto horas) até as 14h00min (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349 e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite De Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07329/2024. ORGAO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023. Lei nº 123/06, Lei nº 14.137/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza da Área de Implantação de campos agrícolas no âmbito do Programa Municipal de Cadeia Produtiva da Mandioca junto a Secretaria de Agricultura de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Agricultura LOCAL SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. DATA: 29/02/2024. HORARIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 (98) 3461-1201 e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (otto horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Antônio Gomes Lima - Secretário Municipal de Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07330/2024. ORGAO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023. Lei nº 123/06, Lei nº 14.137/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparo em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. DATA: 29/02/2024. HORARIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 (98) 3461-1201 e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (otto horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07331/2024. ORGAO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023. Lei nº 123/06, Lei nº 14.137/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. DATA: 29/02/2024. HORARIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 (98) 3461-1201 e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (otto horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno

Gestão das águas do Maranhão

O Maranhão possui um recurso vital, absolutamente necessário para a vida humana, animal, e produção de qualquer coisa, desde o alimento, qualquer produto manufaturado, enfim tudo. É uma riqueza que temos que preservar, principalmente por causa das mudanças climáticas agravadas pela elevação da temperatura causada pela formação de uma espessa camada de gases de efeito estufa que por milhares de anos vem sendo depositados na atmosfera. Se essa camada não for retirada em todo ou em parte, permitindo que os gases possam se dissipar na atmosfera e em consequência a temperatura possa diminuir, nós não conseguiremos evitar as calamidades climáticas, como acontece hoje, em todo o mundo. Assim, mesmo que as emissões desses gases diminuam drasticamente, as calamidades climáticas continuarão muito violentas porque a camada de gases de efeito estufa continuará a impedir que a temperatura caia.

A temperatura continuará muito alta e aumentando. Não há solução completa e rápida se a camada de efeito estufa continuar bloqueando a passagem do ar quente através dela. Todos estão tentando desenvolver essas tecnologias salvadoras, que ainda não temos. Bem, sabendo disso, e vendo o que já está acontecendo no mundo, em que lagos diminuem e rios caudalosos e

de grande porte passaram parte do ano passado inteiramente secos, como alguns rios da bacia Amazônica, levaram os especialistas a projetarem um stress hídrico, com a diminuição de correntes líquidas na atmosfera e estiagens como já aconteceu no Maranhão com a diminuição de 32% das precipitações no período chuvoso. Nós temos 10 bacias hidrográficas genuinamente estaduais e três grandes rios que fazem as nossas divisas com o Pará, Piauí e Tocantins. Mas nós temos o menor controle sobre as vazões desses rios. Mas precisamos ter. É urgente ter. Precisamos desenvolver um sistema de águas, que funcione permanentemente, interligado entre si, e com barramentos nos leitos desses rios para poder controlar suas vazões e não deixar que todas essas águas corram para o mar. Além disso, é preciso cuidar imediatamente das cidades que estão nas bacias desses rios construindo sistema de tratamento de esgoto, pois as cidades jogam esgotos em natura, poluindo essas águas, sem nenhum controle. Isso é uma tarefa fundamental e urgente, não podemos continuar a poluir um bem vital a humanidade. Precisamos ter domínio dessas bacias, evitar desperdícios e poluições, e através de auditorias controlar também a água para desenvolvimento de energias limpas, uso para a produção de manufaturas,

para consumo humano, para a produção de alimentos tudo dentro de um sistema que compense as vazões de cada uma dessas bacias. Precisamos saber nossos limites no uso da água, a quantidade que poderemos usar na produção de hidrogênio verde, por exemplo, já que para produzir uma unidade de hidrogênio verde na hidrólise, gastamos 10 vezes mais de água. Hoje não sabemos nossos limites. Nós já estamos há algum tempo conversando, com a Uema, a UFMA, o IFMA, e desenvolvendo estudos sobre as vazões dos nossos rios, e sobre alterações climáticas. E no dia 7 de fevereiro, na semana passada, fizemos uma reunião muito importante com pessoal do mais alto nível no setor para começar a tirar do papel nossas ideias, e ir buscar ajuda para projetar nosso sistema d'água. Tivemos longa conversa com Jerson Kelman, fundador no passado da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e talvez o maior especialista brasileiro no setor, uma conversa muito importante de orientação. Ele virá passar uns dias conosco, ao aceitar nosso convite, e vai nos dar o embasamento técnico que necessitamos. Da ANA estiveram na reunião, por vídeo conferência, Patrick Thomas, superintendente adjunto de Regulação e Bruno, coordenador da Regulação de Usos em Sistemas Hídricos Locais, do Departamento

Nacional de Obras Contra Secas (DNOCS), e o engenheiro George Pontes, que também vai participar do projeto. A Caema participou o diretor de Engenharia Carlos Rogério, do NUGEO da Uema vieram membros do Núcleo, da UFMA o professor e Engenheiro Eletricista, Vicente Leonardo Paucar Casas, do IFMA o professor Jomar Sales Vasconcelos. Nas outras reuniões o Secretário do Meio Ambiente Pedro Chagas estará dividindo conosco esse grande projeto. A equipe da SEDEPE toda participou. Dessa reunião algumas decisões foram tomadas como a institucionalização do Programa, um Pacto de Governança, o detalhamento técnico do Plano de Ação, acesso ao Banco Mundial, produção de cenários e modelos, para termos segurança hídrica. Vamos fazer funcionar o que já existe. Vamos precisar de um sistema de inteligência, baseado em imagens de satélites. A ANA celebra Pactos com os Estados para controle das águas, estabelecendo uma governança para isso. Estou inteiramente convencido que o caminho virtuoso para conseguirmos nosso objetivo de dar racionalidade as nossas ações, começou a ser trilhado. Assim poderemos fazer um bom projeto e fazer o Maranhão dar um passo à frente em relação aos demais estados.

Lula busca estreitar laços com a África na primeira viagem internacional do ano

O presidente Lula desembarcou quarta-feira (14) no Cairo, capital do Egito, em sua primeira viagem internacional em 2024. Lula vai se reunir com o presidente egípcio, Abdel Fattah El-Sisi. No encontro deverão ser assinados acordos bilaterais nas áreas de bioenergia, ciência, tecnologia e inovação entre os dois países. Temas como a guerra entre Israel e Hamas e mudanças climáticas também devem ser debatidos. Ele também pretende visitar a sede da Liga dos Estados Árabes.

De Cairo, o brasileiro deve seguir para a Etiópia, onde participará na sexta-feira (16) e no sábado (17) como convidado da 37ª Cúpula de Chefes de Estado e Governo da União Africana, entidade que reúne as 55 nações da África. Durante o encontro, também devem ser assinados acordos entre as duas nações. A Etiópia e o Egito entraram recentemente para o grupo dos Brics. A viagem ao Egito também marca as comemorações do centenário das relações diplomáticas entre os dois países, uma relação estreitada nos últimos meses com o acordo feito para que cidadãos brasileiros deixassem a Faixa de Gaza e fugissem dos ataques de Israel por meio do território egípcio. O país é um dos principais parceiros



O presidente Lula desembarcou no Cairo na quarta-feira em sua primeira missão internacional do ano

comerciais do Brasil na África. Lula chegou na quarta-feira (14) ao Cairo, capital do Egito, para uma visita de dois dias. As agendas oficiais começam nesta quinta-feira (15), quando ocorrerá reunião com o presidente egípcio, Abdel Fattah Al-Sisi, assinaturas de atos bilaterais e declaração à imprensa. Lula também fará uma visita à sede da Liga dos Estados Árabes. Esta é a segunda viagem oficial do presidente ao continente africano em seu terceiro mandato. Em agosto do ano passado, Lula esteve em três países - África do Sul, Angola e São Tomé e Príncipe. O combate à desigualdade e à fome, a transição energética e as mudanças climáticas e a reforma das instituições internacionais, além da ampliação do comércio entre

o Brasil e os países africanos, estão entre os temas que o presidente Lula deve tratar nesta viagem ao continente, que também inclui uma visita à Etiópia. A visita ao Cairo celebra os 100 anos das relações diplomáticas entre Brasil e Egito. O país é, atualmente, o segundo maior parceiro comercial do Brasil na África, atrás apenas da Argélia. Em 2023, o comércio bilateral entre os países chegou a US\$ 2,8 bilhões - sendo US\$ 489 milhões em produtos egípcios importados pelo Brasil e US\$ 1,83 bilhão em produtos brasileiros exportados. No caso da Argélia, a balança comercial chegou a US\$ 4,2 bilhões no ano passado. A expectativa do governo brasileiro é que o comércio entre as nações aumente nos

próximos anos, após a abertura do mercado egípcio para diversos produtos brasileiros em 2023, como peixes e derivados, carne de aves, algodão, bananas e gelatina e colágeno. Em breve, o governo do país africano também deve aprovar novos abatedouros e frigoríficos no Brasil para exportação de carne bovina. Também será discutida a abertura de uma rota aérea entre os dois países, ligando São Paulo ao Cairo. Em 2024, o Egito se tornou integrante do Brics, bloco que reúne economias emergentes como Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. O país africano ainda participará do G20 a convite do governo brasileiro que, até dezembro, preside o bloco das 20 maiores economias do mundo. Nesta quinta-feira, ao fim do dia, a comitiva brasileira embarca para Adis Abeba, capital da Etiópia, onde o presidente Lula participará, como convidado, da Cúpula de Chefes de Estado e Governo da União Africana, nos dias 16 e 17. Além do presidente brasileiro, devem participar da cúpula o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, e o presidente da Autoridade Palestina, Mahmoud Abbas. (AGÊNCIA BRASIL)



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2024 14:05:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXPANDIR COMERCIO LTDA**
CNPJ: **13.380.354/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Página 1 de 5

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO E TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**



Pelo presente instrumento Particular de transformação e alteração: **Rubem Oliveira Alves**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/12/1970, em São Luís, portador do RG Nº 000088695598-0, SSP/MA, expedida em 11/09/2018, CPF: 805.094.523-53, residente e domiciliado à Rua 17, casa 58, Cohatrac II, CEP 65.054-230, São Luís/MA, titular da empresa R OLIVEIRA ALVES, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE 2110178109-0, por despacho em 17/03/2011, no CNPJ (MF) sob o número 13.380.354/0001-50, com sede na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, Nº 500, Loja 17, Calhau, CEP 65.071-415, São Luís - MA, resolve transformar e alterar o instrumento de empresário, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admitir na qualidade de sócio **Ednaldo Carvalho Santos**, brasileiro, solteiro, natural de , nascido em 29/12/1980 na cidade de Barreirinhas, empresário, portador da RG nº 000093404798-7, SSP/MA, expedida em 07/10/2020 e do CPF (MF) nº 646,164,873-91, residente e domiciliado na Rua São Miguel, n 12 A, Maracanã, CEP 65.090-876, São Luís /MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aterar a razão social para **EXPANDIR COMERCIO LTDA**, e o nome de fantasia para a expressão **EXPANDIR HOSPITALAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Transferir as quotas do sócio **Rubem Oliveira Alves**, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, no montante de valor igual a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), do capital social existente, para o sócio **Ednaldo Carvalho Santos** e resolve retirar-se da empresa dando a devida quitação em relação a transferência das quotas.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, recebe aporte de mais R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), do sócio ingressante, passando o acervo da sociedade para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) de quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada. Após a integralização o capital ficou assim composto:

SÓCIO	QUANTIDADES DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Ednaldo Carvalho Santos	200.000	1,00	200.000,00	100,00
	200.000		200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade exercerá doravante, as seguintes atividades:

Atividade Principal:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária:

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas



CLÁUSULA SEXTA

Transfere-se a sede da empresa para o endereço, cito à Rua 14, n 8, COHATRAC IV, CEP 65.054-710, São Luís /MA.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade passa a ser exercida por, Ednaldo Carvalho Santos, cabendo os poderes e atribuições de representação e administração da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, exceto em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face das alterações acima proferidas, consolida-se o instrumento da sociedade, nos Termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA - UNIPESSOAL "EXPANDIR COMÉRCIO LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira com o nome empresarial **EXPANDIR COMERCIO LTDA**, e usa como nome de fantasia, a expressão **EXPANDIR HOSPITALAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede à Rua 14, n 8, COHATRAC IV, CEP 65.054-710, São Luís /MA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividades. Secundarias:**

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, composto em moeda corrente do país - R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), oriundo do acervo anterior, ficando o capital assim composto:

SÓCIO	QUANTIDADES DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Ednaldo Carvalho Santos	200.000	1,00	200.000,00	100,00
	200.000		200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA

A Empresa iniciou suas atividades em 19/02/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo sócio Ednaldo Carvalho Santos, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado

**CLÁUSULA OITAVA**

O sócio declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade no país.

CLÁUSULA NONA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA) 18 de abril de 2022.

Ednaldo Carvalho Santos

Ednaldo Carvalho Santos

Rubem Oliveira Alves

Rubem Oliveira Alves



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO BUENO DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 132815, registrado em 11/03/2013, inscrito no CPF nº 00313143846, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00313143846	132815	CELSO BUENO DE CAMARGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 09:08 SOB Nº 21201236521.
PROTOCOLO: 220490074 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205278295. CNPJ DA SEDE: 13380354000150.
NIRE: 21201236521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
EXPANDIR COMERCIO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

170311



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, R OLIVEIRA ALVES estabelecido na AVENIDA DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES nº 500, LOJA 17, CALHAU, CEP: 65.071-415, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ATO

#@20110154177@#

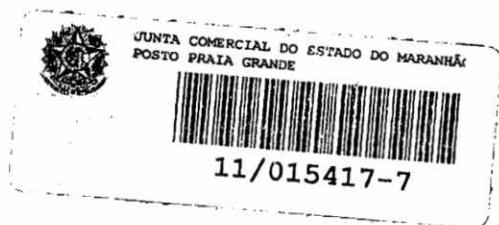
Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 19 de Fevereiro de 2011

Assinatura :

Nome do Empresário : RUBEM OLIVEIRA ALVES



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/03/11

Joanaclécia Dias Mendes
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat 2196



110071



AM3DUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF: 64810487391 REGISTRO GERAL: 000083404798-7 REGISTRO VITAL: NASC. N 31820 FLS. 588 LIV. 12 A BARREIRINHAS MA OFCUNG	
NOME: EDNALDO CARVALHO SANTOS		T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERE / UF	
FILIAÇÃO: FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS E EDITH CARVALHO SANTOS		TUB / PR / RASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL	
DATA NASCIMENTO: 29/12/1980 CÓDIGO EXPEDIDOR: SSPMA NATURALIDADE: BARREIRINHAS - MA OBSERVAÇÃO:		CENS. MILITAR: CENS.	
			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião de São Luís, Piauí, Brasil - 11/05/2019
Pós-Signat: Bairro Tor - São Luís/MA - CEP: 65.055-401 - Telefone: (98) 3116-1005 - Email: hcavalcante@tjma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745HBLR40LLMK4ML81
Data/Hora: 04/01/2024 12:58:03, Ato: 13.18, Total R\$ 6.28 Emol:
R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **646.164.873-91**

Nome: **EDNALDO CARVALHO SANTOS**

Data de Nascimento: **29/12/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/05/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:33:13** do dia **15/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2F15.2D4E.4672.5147**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

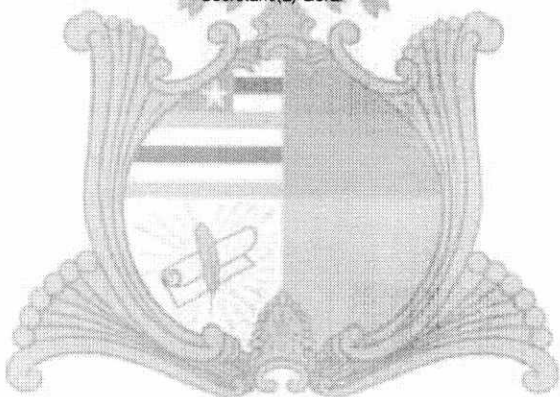
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EXPANDIR COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403235700	
NIRE 21201236521 CNPJ 13.380.354/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 14 - COHATRAC IV, Nº 8, xxxxx, COHATRAC IV - São Luís/MA - CEP 65054-710			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240214374	20/02/2024	BALANCO
223	20231476248	04/12/2023	BALANCO
002	21201236521	28/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201236521	28/04/2022	TRANSFORMACAO
315	20110154177	17/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101781099	17/03/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2024, às 14:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G5UMXHEU.



MAC2403235700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANDIR COMERCIO LTDA NIRE : 21201236521 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: MAC2403235670	
NIRE (Sede) 21201236521	CNPJ 13.380.354/0001-50	Data de Ato Constitutivo 17/03/2011	Início de Atividade 19/02/2011		
Endereço Completo Rua 14 - COHATRAC IV, Nº 8, COHATRAC IV - São Luís/MA - CEP 65054-710					
Objeto Social 4644301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645102 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4771701 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDNALDO CARVALHO SANTOS	CPF/CNPJ 646.164.873-91	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDNALDO CARVALHO SANTOS	CPF 646.164.873-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 20/02/2024	Número 20240214374	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2024, às 14:20:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TFUDJ18.

MAC2403235670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANDIR COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2403235714	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21201236521	CNPJ: 13380354000150	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Último Arquivamento Data: 04/12/2023
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20110154177	17/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/02/2024, às 10:53:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCM6QHC8.

MAC2403235714

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.380.354/0001-50**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **EXPANDIR COMERCIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/03/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.380.354/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2011	
NOME EMPRESARIAL EXPANDIR COMERCIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 14 - COHATrac IV		NÚMERO 8		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.054-710	BAIRRO/DISTRITO COHATrac IV	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPANDIRCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9616-1396			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 13:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.380.354/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

EXPANDIR COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDNALDO CARVALHO SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/02/2024 às 13:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPANDIR COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.380.354/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:50 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **B96D.7681.538F.3031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.380.354/0001-50
Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA
Endereço: RUA 14 NUM 8 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2024 a 26/02/2024

Certificação Número: 2024012801402131846994

Informação obtida em 15/02/2024 13:38:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPANDIR COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.380.354/0001-50

Certidão nº: 816733/2024

Expedição: 04/01/2024, às 11:01:58

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPANDIR COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.380.354/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EXPANDIR COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 13.380.354/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2024, às 13:06:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **KZVNB9LA6**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.380.354/0001-50 Inscrição Estadual: 12.753818-6

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14 - COHATRAC IV

Número: 8 Complemento:

Bairro: COHATRAC IV

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65054710 DDD: Telefone: 96161396

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4664800), 01/10/2010 - (4642702-4645103-4645102-4649404),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
75588003	13.380.354/0001-50	92120243104297

RAZÃO SOCIAL

EXPANDIR COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

R J R COMERCIO E VARIEDADES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R 14 - COHATRAC IV LOJA 17 N° 8, COHATRAC IV
65054710 - SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
98FEF0B56B5AA67A7296D73EA86AF9C4



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00008559622024

Validade: 14/06/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.380.354/0001-50	Inscrição Municipal: 75588003
Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 14 - COHATRAC IV	
Número: 8	Complemento: LOJA 17
Bairro: COHATRAC IV	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65054710

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de fevereiro de 2024 às 13:42**, sob o código de autenticidade nº **C7EF793C0114A414D02D29D53CA89EF1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 376873/23

Data da

22/12/2023 05:14:48

Inscrição Estadual: 127538186

CPF/CNPJ: 13380354000150

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Endereço: RUA 14 - COHATRAC IV, 8 CEP: 65054710 - COHATRAC IV

Telefone: (98)96161396

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2023 05:14:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000816/24

Data da

04/01/2024 10:55:28

Inscrição Estadual: 127538186

CPF/CNPJ: 13380354000150

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Endereço: RUA 14 - COHATRAC IV, 8 CEP: 65054710 - COHATRAC IV

Telefone: (98)96161396

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2024 10:55:28



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15022024

Código de validação: C7AFD3CC38

(relativo ao Processo 111292024)

Número da guia: 24057301001717648.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezois (16) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EXPANDIR COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ** nº. **13.380.354/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES

Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final

Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/02/2024 15:51 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15022024 / Código: C7AFD3CC38

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

EXPANDIR COMÉRCIO LTDACNPJ/NF 13.380.354/0001-50 NIRE 212.0123652-1
R 14, NUM 8, COHATRAÇ IV, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.054-710**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/22**

(valores expressos em reais)



ATIVO	2.021	2.022
CIRCULANTE	277.075,00	486.860,18
DISPONÍVEL	1.750,00	750,00
CAIXA	1.750,00	750,00
BANCOS		
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	175.000,00	146.110,18
ESTOQUES		
MERCADORIA PARA REVENDA	100.325,00	340.000,00
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
PERMANENTE		
IMOBILIZADO	185.084,10	144.601,84
MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	15.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-
IMÓVEIS	115.000,00	115.000,00
VEÍCULOS	74.000,00	74.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	28.915,90	34.699,08
TOTAL DO ATIVO	462.159,10	631.462,02
PASSIVO		
CIRCULANTE	161.931,34	324.732,77
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR	142.809,18	279.470,71
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS		
SALÁRIO, FGTS E INSS A RECOLHER	1.241,61	4.291,68
TRIBUTOS A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL	17.880,55	40.970,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.227,77	306.729,25
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	100.227,77	106.729,25
TOTAL DO PASSIVO	462.159,10	631.462,02

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91Celso Bueno de Camargo
Contador
CPF 003.131.438-46
CRC SP132815/O-3-T-MA

**EXPANDIR COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/NF 13.380.354/0001-50 NIRE 212.0123652-1

R 14, NUM 8, COHATRAÇ IV, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.054-710

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/22

(valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO		dez/21	dez/22
RECEITAS		438.683,56	753.154,89
DEDUÇÕES DA RECEITA	8%	17.880,55	60.252,39
RECEITA LÍQUIDA		420.803,01	692.902,50
CMV	0,70	308.775,24	485.031,75
LUCRO BRUTO		112.027,77	207.870,75
DESPESAS OPERACIONAIS		11.800,00	101.141,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		8.800,00	101.141,50
DESPESAS TRIBUTARIAS		3.000,00	
LUCRO OPERACIONAL		100.227,77	106.729,25

Ednaldo Carvalho Santos

Sócio

CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo

Contador

CPF 003.131.438-46

CRC SP132815/O-3-T-MA



EXPANDIR COMÉRCIO LTDA						
INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR	
LIQUIDEZ GERAL	=	AC + RLP	= 486.860,18	1,50	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,72 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	=	PC + PNC	= 324.732,77			
LIQUIDEZ CORRENTE	=	AC	= 486.860,18	1,50	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,72 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	=	PC + PNC	= 324.732,77			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	=	PC + PNC	= 324.732,77	0,51	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	=	AT	= 631.462,02			
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL	=	AT	= 631.462,02	1,94	DEMONSTRA O GRAU QUE A EMPRESA DISPÕEA DE ATIVOS PARA O PAGAMENTO DO DE SUAS DIVIDAS	≥ 1
	=	PC + PNC	= 324.732,77			

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS
EM 31 DE DEZEMBRO 2022**



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXPANDIR COMÉRCIO LTDA com sede na rua 14, num 08, Cohatrac IV, CEP: 65.054-710, Município São Luis – Ma, inscrita no CNPJ: 13.380.354/0001-50, número de identificação de registro de empresas -NIRE: 212.0123652-1, data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/04/22, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022 findo em 31/12/2022, de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social:

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-Médico-hospitalar; partes e peças
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;



3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Ednaldo Carinho Santos.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento



8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís MA, 31 de dezembro 2022.

Ednaldo Carvalho Santos

Sócio

CPF: 646.164.873.91

Celso Bueno de Camargo

CPF: 003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
64616487391	EDNALDO CARVALHO SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023 08:23 SOB N° 20231476248.
PROTOCOLO: 231476248 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317243408. CNPJ DA SEDE: 13380354000150.
NIRE: 21201236521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2023.
EXPANDIR COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO..... : SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2024 as 13:49:22.

Válido até: 02/04/2024.

Código de Controle: 950789.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



EXPANDIR COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/NF 13.380.354/0001-50 NIRE 212.0123652-1
 R 14, NUM 8, COHATRAÇ IV, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.054-710

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/23
 (valores expressos em reais)

ATIVO	2.022	2.023
CIRCULANTE	486.860,18	589.373,85
DISPONÍVEL	750,00	21.843,32
CAIXA	750,00	1.600,32
BANCOS		20.243,00
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	146.110,18	197.530,53
ESTOQUES		
MERCADORIA PARA REVENDA	340.000,00	370.000,00
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
PERMANENTE	144.601,84	244.000,00
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	15.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-
IMÓVEIS	115.000,00	185.000,00
VEÍCULOS	74.000,00	34.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	69.398,16	- 136.197,24
TOTAL DO ATIVO	631.462,02	833.373,85
PASSIVO		
CIRCULANTE	324.732,77	415.971,68
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR	279.470,71	341.340,00
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS		
SALÁRIO, FGTS E INSS A RECOLHER	4.291,68	24.291,68
TRIBUTOS A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL	40.970,38	50.340,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	306.729,25	417.402,17
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	106.729,25	217.402,17
TOTAL DO PASSIVO	631.462,02	833.373,85

Ednaldo Carvalho Santos
 Sócio
 CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo
 Contador
 CPF 003.131.438-46
 CRC SP132815/O-3-T-MA



EXPANDIR COMÉRCIO LTDA

CNPJ/NF 13.380.354/0001-50 NIRE 212.0123652-1

R 14, NUM 8, COHATRAC IV, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.054-710

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/23

(valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO	dez/22	dez/23
RECEITAS	753.154,89	828.470,38
DEDUÇÕES DA RECEITA	60.252,39	66.277,63
RECEITA LÍQUIDA	692.902,50	762.192,75
CMV	485.031,75	483.534,92
LUCRO BRUTO	207.870,75	278.657,82
DESPESAS OPERACIONAIS	101.141,50	61.255,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	101.141,50	61.255,65
DESPESAS TRIBUTARIAS		
LUCRO OPERACIONAL	106.729,25	217.402,17

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo
Contador
CPF 003.131.438-46
CRC SP132815/O-3-T-MA



EXPANDIR COMÉRCIO LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	589.373,85	1,42	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,42 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	415.971,68			
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	589.373,85	1,42	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,42 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	415.971,68			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	415.971,68	0,50	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	833.373,85			
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL	AT	833.373,85	2,00	DEMONSTRA O GRAU QUE A EMPRESA DISPÕE DE ATIVOS PARA O PAGAMENTO DO DE SUAS DÍVIDAS	≥ 1
	PC + PNC	415.971,68			

Ednaldo Carvalho Santos

Sócio

CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo

CRC SP132815/O-3-T-MA

CPF/MF Nº 003.131.438-46

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS
EM 31 DE DEZEMBRO 2023**



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXPANDIR COMÉRCIO LTDA com sede na rua 14, num 08, Cohatrac IV, CEP: 65.054-710, Município São Luis – Ma, inscrita no CNPJ: 13.380.354/0001-50, número de identificação de registro de empresas -NIRE: 212.0123652-1, data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/04/22, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023, de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social:

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-Médico-hospitalar; partes e peças

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;



3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Ednaldo Car lho Santos.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



São Luís MA, 31 de dezembro 2023.

Ednaldo Carvalho Santos

Sócio

CPF: 646.164.873.91

Celso Bueno de Camargo

CPF: 003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
64616487391	EDNALDO CARVALHO SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 08:37 SOB N° 20240214374.
PROTOCOLO: 240214374 DE 20/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402284227. CNPJ DA SEDE: 13380354000150.
NIRE: 21201236521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.
EXPANDIR COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2024 as 13:49:22.

Válido até: 02/04/2024.

Código de Controle: 950789.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

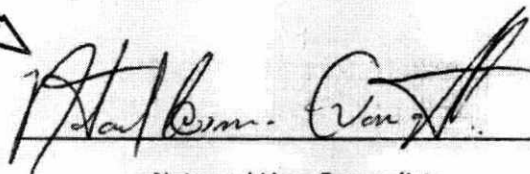
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa EXPANDIR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.380.354/0001-54, estabelecida na Rua 14, nº 8, Cohatrac IV – São Luis/Ma – CEP: 65054-710, forneceu a MEGALAB LABORATORIOS CLINICOS, com sede na Rua das Hortas, 328, Centro – São Luis/Ma – CEP: 65020-270, inscrita no CNPJ sob nº 19.215.329/0001-06, EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES, conforme a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Detector Fetal Portatil	G-TECH	PORTATIL	UND	1	R\$ 152,92	R\$ 152,92
2	Esfigmomanometro e Estetoscopia Adulto	PREMIUN	ADULTO	UND	1	R\$ 86,62	R\$ 86,62
3	Mesa Mayo	MODELO MOVEIS	MM100	UND	1	R\$ 396,75	R\$ 396,75
4	Banho Maria cap.10l	SOLIDSTEEL	SSD	Und	1	R\$ 1.665,20	R\$ 1.665,20
5	Cadeira de coleta de sangue - aço	MODELO MOVEIS	MM35	Und	1	R\$ 396,75	R\$ 396,75
VALOR TOTAL							R\$ 2.698,24

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís, 22 de Dezembro de 2023.

DE OFÍCIO DE NOTAS



Natanael Lima Evangelista
CPF: 003.996.143-54
Sócio Proprietário



RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS

TELEFONE: (98) 3181-3325

laboratoriomegalabslz@gmail.com



Recebemos de EXPANDIR COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado.		Cliente:47-		NF-e
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 00000901 - R\$: 2.698,24			000.000.003
				Serie: 1

	Identificação do Emitente EXPANDIR COMERCIO LTDA RUA 14 - COHATRA IV NO 8 - COHATRA IV - CEP:65054710 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 98961613969 / - Email:EXPANDIRCOMERCIO@GMAIL.COM Visite nosso site: XXXXXX	DANFE Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica	0 - Entrada 1 - Saída	1	NF-e 000.000.003 Serie: 1 Página: 01
	2123.1213.3803.5400.0150.5500.1000.0000.0311.0000.0037				

Natureza da Operação	VENDE DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e	421230040764275 - 2023-12-21T11:10:59-03:00
Inscrição Estadual	127538186	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ 13.380.354/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	19215329000106	Data Emissão	21/12/2023
Nome/Razão Social		47-MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI ()		Data Entrada/Saída	21/12/2023
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Hora Entrada/Saída	
RUA DAS HORTAS, N.328		CENTRO	65020270		
Município	Fone/FAX	UF	Inscrição Estadual		
SAO LUIS	9831813325	MA	ISENTO		

FATURA								
Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000003/01	21/12/23-DINH -E	2698,24		-			-	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VI Aprox. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	2.698,24
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ					
Razão Social		0-Emitente	1-Destinatário	-	MA						
O PROPRIO		Município		UF	Inscrição Estadual						
Endereço		SAO LUIS		MA							
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido						
5	VOLUMES	DIVERSOS	5	0,000	0,000						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
1019	BANHO MARIA 10 LT - GTIN: SEM GTIN	84198999	0102	5102	UN	1,00	1.665,20	0,00	1.665,20	0,00	0,00
14	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE - DIVERSOS	94029090	0102	5102	UND	1,00	396,75	0,00	396,75	0,00	0,00
1372	DETECTOR FETAL PORTATIL	90181290	0102	5102	UN	1,00	152,92	0,00	152,92	0,00	0,00
1191	ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO - Anvisa: ISENTO - GTIN: 7898301056405	90189069	1102	5102	UN	1,00	86,62	0,00	86,62	0,00	0,00
1371	MESA MAYO	94069020	0102	5102	UN	1,00	396,75	0,00	396,75	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS		Usuário: DIEGO
Informações Complementares PV: 00000901 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - BANCO CORA SCD-403 - AGENCIA 0001 CONTA 1815103-7 CNPJ. 31.504.008/0001-19 / - tributos federais: 21,98 - tributos estaduais: 71,42		Reservado ao Fisco



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 003/2024-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101.07375.2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 22/02/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UUM APARELHO BIPAP A40 PRO PHILIPS E UMA BATERIA TRILOGY COUGH DESTINADO A PACIENTE COM DIFICULDADE RESPORATORIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA.

DECLARAÇÃO ÚNICA

Prezados Senhores,

A empresa EXPANDIR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.380.354/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ednaldo Carvalho Santos, portador da CI 000093404798-7 e do CPF nº : 646.164.873-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de submete a todos os seus termos.

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Rua 14 - nº 08 - Cohatrac IV - CEP: 65.054-710 - São Luís, Maranhão

expandir.licitacao@gmail.com

98 98484-5757

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela EMPRESA EXPANDIR COMÉRCIO LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA ou da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA ou da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.



Atenciosamente,

São Luís, 19 de fevereiro de 2024.

EDNALDO
CARVALHO
SANTOS: 64616487
391

Assinado de forma digital
por EDNALDO CARVALHO
SANTOS: 64616487391
Dados: 2024.02.19
12:58:22 -03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAÇ IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUÍS -MA FONE: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N°: 003/2024-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.07375.2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 22/02/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UUM APARELHO BIPAP A40 PRO PHILIPS E UMA BATERIA TRILOGY COUGH DESTINADO A PACIENTE COM DIFICULDADE RESPORATORIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

A empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 13.380.354/0001-50, com sede na Rua 14, n 08, Cohatrac IV – CEP 65.054-710 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ednaldo Carvalho Santos, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 000093404798-7 e do CPF/MF nº 646.164.873-91, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa o Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº 003/2024 CPL/PMVG.

São Luís, 19 de Fevereiro, de 2024.

EDNALDO CARVALHO
SANTOS:6461648739
1

Assinado de forma digital por
EDNALDO CARVALHO
SANTOS:64616487391
Dados: 2024.02.19 12:57:09
-03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAC IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUIS -MA FON: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Rua 14 – n° 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054-710 – São Luis, Maranhão

expandir.licitacao@gmail.com

98 98484-5757



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°: 003/2024-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.07375.2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 22/02/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UUM APARELHO BIPAP A40 PRO PHILIPS E UMA BATERIA TRILOGY COUGH DESTINADO A PACIENTE COM DIFICULDADE RESPORATORIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº 003/2024 – Processo nº 0101.07375/2024, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -MA, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



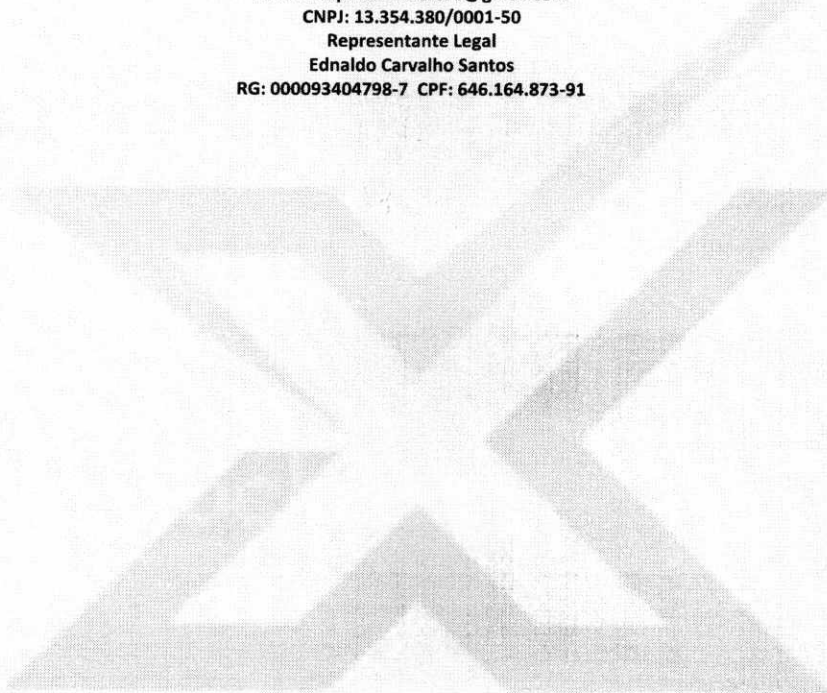


São Luís, 19 de Fevereiro, de 2024.

EDNALDO CARVALHO
SANTOS:64616487391

Assinado de forma digital por
EDNALDO CARVALHO
SANTOS:64616487391
Dados: 2024.02.19 12:59:12
-03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAC IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUIS -MA FON: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91



Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50



Rua 14 – nº 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054-710 – São Luis, Maranhão



expandir.licitacao@gmail.com



98 98484-5757

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°: 003/2024-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.07375.2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 22/02/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UUM APARELHO BIPAP A40 PRO PHILIPS E UMA BATERIA TRILOGY COUGH DESTINADO A PACIENTE COM DIFICULDADE RESPORATORIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA

Comissão Permanente de Contratação – CPC

Ref.: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024-CPL/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BIPAP A40 PRO - PHILIPS	PHILIPS RESPIRONICS	A40 PRO	UNIDADE	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
2	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST.	PHILIPS RESPIRONICS	1043570	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 38.000,00



1. PROPONENTE

Razão Social: Expandir Comercio Ltda.

CNPJ: 13.380.354/0001-50

Endereço: Rua 14 – n 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054.710 – São Luis/Ma

Inscrição Estadual: 127538186 **Fone:** 98 98484-5757

E-mail: expandir.licitacao@gmail.com

Optante Simples Nacional : (X) SIM

2. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Dados Bancários

Banco/Instituição: CORA SCD

Agência: 0001

Conta Corrente: 4580455-9

Nome: Expandir Comercio Ltda

3. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome Completo: Ednaldo Carvalho Santos

Nacionalidade : Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 000093404798-7

CPF: 646.164.873-91

DECLARAMOS QUE:

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.



Compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

Prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

O objeto será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) solicitante(s), no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Prazo de substituição dos produtos/serviços: De acordo com os termos do Edital e seus Anexos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho – CNDT, e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas



Atenciosamente,

São Luís, 19 de fevereiro de 2024.

EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:6461648
7391

Assinado de forma digital
por EDNALDO CARVALHO
SANTOS:64616487391
Dados: 2024.02.19
13:35:29 -03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAÇ IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUÍS -MA FON: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Rua 14 – nº 08 – Cohatrach IV – CEP: 65.054-710 – São Luís, Maranhão

expandir.licitacao@gmail.com

98 98484-5757

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: DL-003/2024-CPL/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 21/02/2024 21:04:18



DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Certidão negativa de Falência e Concordata - CERTIDAO FALENCIA -EXPANDIR COMERCIO LTDA.pdf
- CPF/CNPJ - CNPJ_QSA EXPANDIR.pdf
- Certidão negativa de débitos Municipais - CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL 14.06.pdf
- Certidão negativa de débitos do FGTS - FGTS 26.02.pdf
- Outros Documentos - ConsultaConsolidada_TCU.pdf
- Certidão negativa de débitos Estaduais - EXPANDIR SEFAZ CND 20.04.pdf
- Certidão negativa de débitos Trabalhista - CERTIDAO MTE.pdf
- Documentos dos Sócios - ID DE EDNALDO AUTENTICADA20240104_16155528.pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - CONTRATO SOCIAL - EXPANDIR20231220_15441791.pdf
- Inscrição estadual - ____ Consulta SINTEGRA _ ICMS ____ .pdf
- Outros Documentos - SIMPLES NACIONAL.pdf
- Outros Documentos - CERTIDAO INTEIRO INTEIRO TEOR FEVEREIRO.pdf
- Outros Documentos - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR ASSINADA.pdf
- Balanço patrimonial - BALANÇO PATRIMONIAL EXPANDIR 2023.pdf
- Certidão negativa de débitos Federais - Certidao-RFB 13.04.pdf
- Inscrição municipal - ALVARA EXPANDIR 202420240129_16424647.pdf
- Outros Documentos - BiPAP_A40.pdf
- Outros Documentos - BATERIA PARA TRILOGY DA PHILIPS .pdf
- Outros Documentos - DECLARAÇÃO UNICA ASSINADA.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - ATESTADO DE CAPACIDADE.pdf
- Certidão negativa de débitos Estaduais - CertidaoNegativaDividaAtiva 03.05.pdf
- Outros Documentos - CERTIDÃO ESPECÍFICA FEVEREIRO.pdf
- Outros Documentos - CERTIDAO SIMPLIFICADA FEVEREIRO.pdf
- Balanço patrimonial - BALANÇO AC 22.pdf
- Declaração Menor/Aprendiz - DECLARAÇÃO ASSINADA.pdf
- Documentos dos Sócios - CPF EDNALDO.pdf
- Certidão negativa de débitos Trabalhista - CERTIDAO TRABALHISTA 02.7.pdf

PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO



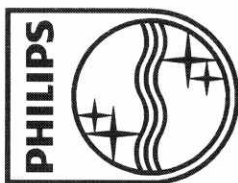
- Proposta inicial - PROPOSTA DE PREÇOS ASSINADA.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Lance final (R\$)	Variação (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Bipap A40 Pro - Philips Respironics	PHILIPS RESPIRONICS	1,00	-	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 1,00	R\$ 34.000,00
2	1	Bateria para Trilogy Cough Assist e Bipap A40 - Philips	PHILIPS RESPIRONICS	1,00	-	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00

“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”

Declaro que conforme as definições de empresas locais ou regionais do órgão comprador, minha empresa é uma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, sediada local ou regionalmente ao órgão comprador. Declaro ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa poderá levar a desclassificação da minha empresa do processo licitatório além das outras punições previstas em lei



PHILIPS
RESPIRONICS

REF 1110593
1110534 R00
TP 09/17/2013
Portuguese-BR

Respironics Deutschland
Gewerbestrasse 17
82211 Herrsching, Alemanha 0123
CE
EC **REF**

Respironics Inc.
1001 Murry Ridge Lane
Murrysville, PA 15668, EUA

BiPAP A40 | MANUAL DO USUÁRIO



SOMENTE PARA USO DO PROVEDOR DE CUIDADOS EM DOMICÍLIO

Acesso às telas de configuração da prescrição



ADVERTÊNCIA

As informações nesta página se destinam SOMENTE aos provedores de cuidados em domicílio. Retire esta página do manual antes de dar o manual para o paciente.

Modos de Acesso ao menu Total e Limitado

O ventilador possui dois níveis de Acesso ao menu, Total e Limitado. O Acesso ao menu Total possibilita alterar todas as configurações disponíveis. O Acesso ao menu Limitado permite que o usuário altere apenas as configurações de prescrição que afetam o conforto do paciente, como Tempo de aumento ou Flex, caso elas estejam disponíveis como parte da prescrição. Desativar as configurações de Bloqueio no modo de Acesso ao menu Total faz com que os usuários possam modificá-las. Consulte o Capítulo 5 para obter mais informações. O padrão do ventilador é o modo de Acesso ao menu Total.

Quando o aparelho estiver no modo de Acesso ao menu Limitado, use a sequência de teclas a seguir para entrar no modo de Acesso ao menu Total:

1. Na tela Em espera ou Monitoramento, pressione o botão de seta para baixo e o botão Indicador de alarme/Pausa áudio simultaneamente por vários segundos. Isso coloca o aparelho temporariamente no modo de Acesso ao menu Total.
2. Se você pressionar esta sequência de teclas a partir da tela Monitoramento, o Menu principal será exibido. Se fizer isso a partir da tela Em espera, a tela Configuração será exibida.
3. Um indicador sonoro será ativado para indicar que você está no modo de Acesso ao menu Total.
4. Você pode acessar o menu Opções e mudar permanentemente a configuração de Acesso ao menu para Total. Caso contrário, o aparelho retornará ao modo Limitado quando você sair das telas do menu ou se nenhum botão do aparelho for pressionado durante um minuto.

Observação: O Capítulo 5 fornece descrições detalhadas das telas de menu Total e Limitado.

Observação: A Philips Respironics recomenda que você coloque o aparelho de volta no modo Acesso ao menu Limitado antes de devolvê-lo ao paciente para que os pacientes não possam alterar as configurações de prescrição.



Respironics Inc.
1001 Murry Ridge Lane
Murrysville, PA 15668, EUA



Respironics Deutschland
Gewerbestrasse 17
82211 Herrsching, Alemanha

EC REP



REF 1110593

1110534 R00
TP 09/17/2013
Portuguese-BR



Sumário

Capítulo 1. Introdução	1
1.1 Conteúdo da embalagem.....	1
1.2 Indicação de uso	1
1.3 Advertências e precauções	2
Advertências.....	2
Precauções	5
Observações	6
1.4 Contraindicações	6
1.5 Considerações para o paciente.....	7
1.6 Apresentação do sistema.....	7
1.6.1 Botões de controle	9
1.7 Símbolos	10
1.8 Viagens com o sistema.....	12
1.8.1 Viagens aéreas.....	12
1.9 Como entrar em contato com a Philips Respironics	12
Capítulo 2. Modos de terapia e recursos	13
2.1 Modos de terapia do aparelho.....	13
2.2 Recursos terapêuticos	14
2.2.1 AVAPS	14
2.2.2 Recurso de conforto Bi-Flex	15
2.2.3 Rampa	15
2.2.4 Tempo de aumento.....	16
2.2.5 Auto-Trak digital	16
2.3 Detecção de eventos da terapia.....	17
2.3.1 Detecção de eventos nos modos com uma frequência de apoio.....	17



Capítulo 3. Alarmes do ventilador	19
3.1 Indicadores de alarmes sonoros e visuais.....	19
3.1.1 Indicadores LED de alarme	19
3.1.2 Indicadores sonoros.....	20
3.1.3 Mensagens de alarme	21
3.2 Silenciamento de um alarme.....	21
3.3 Reiniciação de um alarme	21
3.4 Descrições dos alarmes	22
3.4.1 Alarmes do paciente (configurados pelo usuário).....	22
3.4.2 Alarmes do sistema	23
3.4.3 Mensagens informativas	24
3.5 O que fazer quando um alarme é ativado	26
3.6 Tabela de resumo dos alarmes.....	26
3.6.1 Alarmes do paciente (configurados pelo usuário).....	26
3.6.2 Alarmes do sistema	27
3.6.3 Mensagens informativas	29
Capítulo 4. Configuração do aparelho	31
4.1 Instalação do filtro de ar.....	31
4.2 Onde colocar o aparelho.....	31
4.3 Conectar o circuito respiratório.....	32
4.3.1 Conectar um circuito não invasivo	32
4.3.2 Conectar um circuito invasivo	33
4.4 Fornecimento de alimentação para o aparelho	33
4.4.1 Uso de alimentação CA.....	34
4.4.2 Uso de alimentação CC	35
4.4.3 Indicadores de fonte de alimentação do aparelho.....	36



Capítulo 5. Visualização e alteração das configurações	39
5.1 Navegação pelas telas do Menu.....	39
5.2 Uso da função Trava do teclado	39
5.3 Acesso à tela Em espera	40
5.4 Acesso à tela Configuração	40
5.5 Acesso à tela Monitoramento	41
5.5.1 Conteúdo da tela Monitoramento.....	41
5.6 Alteração das configurações no modo de acesso ao menu do provedor.....	42
5.6.1 Alteração dos alarmes e configurações do aparelho	43
5.6.2 Alteração das configurações do menu Opções	51
5.6.3 Visualização do Registro de alarmes	54
5.6.4 Visualização do Registro de eventos	54
5.6.5 Visualização das informações do aparelho	54
5.7 Como atualizar as prescrições utilizando o cartão SD.....	55
5.8 Alteração das configurações no modo de Acesso ao menu Limitado	55
5.8.1 Alteração dos itens do menu Minhas configurações.....	56
5.8.2 Itens do menu Opções no Modo de acesso Limitado	57
5.9 Símbolos do monitor.....	57
Capítulo 6. Limpeza e manutenção.....	59
6.1 Limpeza do ventilador	59
6.1.1 Limpeza para múltiplos usuários	59
6.2 Limpeza e troca do filtro de entrada de ar	60
6.3 Limpeza do tubo reutilizável	60
6.4 Manutenção.....	60

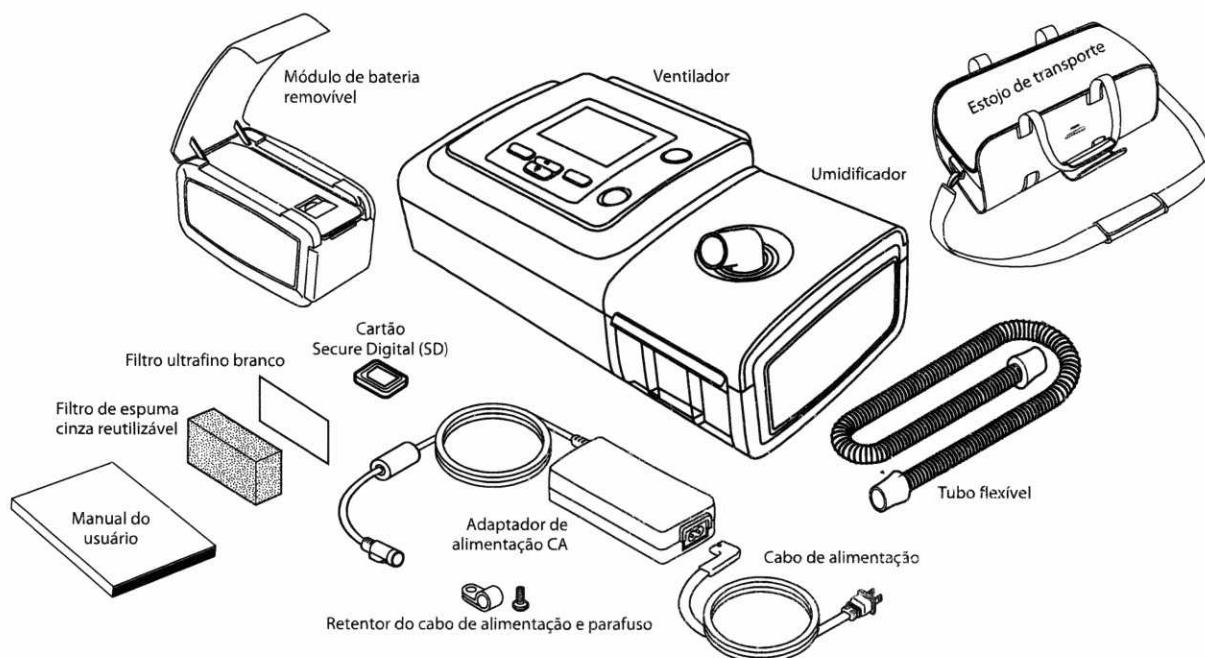


Capítulo 7. Acessórios	61
7.1 Adicionar um umidificador com ou sem tubo aquecido	61
7.2 Cartão SD	61
7.3 Oxigênio suplementar	62
7.4 Sistema de chamada de enfermagem	62
7.5 Unidade de alarme remoto	62
7.6 Oxímetro	63
7.7 Software DirectView da Philips Respironics	63
7.8 Software Encore da Philips Respironics	63
7.9 Estojo de transporte	63
7.10 Bateria externa	63
7.11 Bateria removível e Módulo de bateria removível	64
7.12 Suporte com rodízios para BiPAP Série A	64
7.13 Bolsa em uso	64
Capítulo 8. Solução de problemas	65
Capítulo 9. Especificações técnicas	69
Capítulo 10. Informações de EMC	73
Garantia limitada	77

1. Introdução

1.1 Conteúdo da embalagem

O sistema **BiPAP A40** pode incluir os componentes a seguir. Alguns componentes são acessórios opcionais que podem não acompanhar o aparelho.



Observação: O umidificador e o tubo do paciente que são fornecidos com este aparelho podem ter aparência variada. O umidificador exibido acima é uma versão compatível com o tubo não aquecido.

1.2 Indicação de uso

O ventilador BiPAP A40 fornece suporte ventilatório invasivo e não invasivo para tratar pacientes adultos e pediátricos que pesem mais de 10 kg com apneia obstrutiva do sono (AOS), insuficiência respiratória ou falência respiratória. Ele foi desenvolvido para uso doméstico, hospitalar e institucional e para aplicações portáteis como cadeiras de rodas e macas. Não deve ser usado como ventilador de transporte nem para suporte de vida.



1.3 Advertências e precauções

Advertências

Uma advertência indica a possibilidade de lesão ao usuário ou ao operador.

Monitoramento do paciente	Antes de colocar um paciente no ventilador, uma avaliação clínica deve ser feita para determinar: • As configurações dos alarmes do aparelho • Equipamento de ventilação alternativa necessário • Se um monitor alternativo (ou seja, um Oxímetro de pulso com alarme ou Monitor respiratório) deve ser usado
Qualificações do pessoal	O BiPAP A40 é um aparelho médico controlado, desenvolvido para ser utilizado por terapeutas respiratórios ou outros profissionais da saúde treinados e qualificados sob a supervisão de um médico. Este manual serve como referência. As instruções deste manual não devem substituir as instruções do seu profissional da saúde em relação ao uso do aparelho. A prescrição e outras configurações do aparelho somente devem ser alteradas por ordem do médico supervisor. O operador deve ler e entender todo este manual antes de usar o aparelho.
Alterações de prescrição com cartão SD	Ao se fazer uma alteração nas configurações de prescrição de terapia ou de alarmes com o cartão SD, o profissional da saúde deve revisar e verificar quaisquer alterações na prescrição antes de usar o aparelho. O profissional da saúde é responsável por garantir que as configurações de prescrição estejam corretas e que sejam compatíveis com o paciente após o uso deste recurso. Instalar a prescrição incorreta para um determinado paciente pode resultar em terapia inadequada, falta de um monitoramento de segurança apropriado e danos ao paciente.
Alimentação de apoio da bateria	O ventilador possui um alarme de bateria fraca com dois estágios. O alarme de prioridade média indica que restam aproximadamente 20 minutos de operação, e o alarme de prioridade alta indica que restam menos de 10 minutos de operação. O tempo real de funcionamento pode ser mais ou menos que isso, variando de acordo com a idade da bateria, condições ambientais e terapia. Procure imediatamente uma fonte de alimentação alternativa quando o alarme "Bateria baixa" for ativado. A falta total de energia é iminente.
Temperaturas de operação e armazenagem	Não use este aparelho se a temperatura ambiente estiver acima de 40 °C, pois a temperatura do fluxo de ar pode exceder 43 °C. Isso pode causar irritação térmica ou danos às vias respiratórias do paciente. Não use o aparelho enquanto ele estiver posicionado em um local quente, como por exemplo sob luz solar direta.
Inicialização do aparelho	Certifique-se de que o aparelho esteja funcionando adequadamente ao ser inicializado (ao entrar no modo Em espera). Sempre verifique se o sinal sonoro pode ser ouvido e se os LEDs do alarme se acendem momentaneamente em vermelho e, depois, em amarelo. Contate a Philips Respironics ou um centro de serviços autorizado se essas indicações não ocorrerem na inicialização. Consulte os Capítulos 4 e 5 para obter mais informações sobre a inicialização do aparelho.



Filtro bacteriológico	A Philips Respironics recomenda o uso de um filtro bacteriológico na saída de linha principal sempre que o aparelho for utilizado com vários pacientes.
Recursos/Modos de terapia	O modo AVAPS-AE destina-se a uso não invasivo apenas em pacientes adultos.
Circuitos do paciente	O ventilador somente deve ser usado com interfaces do paciente (como máscaras, circuitos e portas de expiração) recomendadas pela Philips Respironics. O funcionamento correto do aparelho, incluindo alarmes, com outros circuitos não foi verificado pela Philips Respironics e é responsabilidade do profissional da saúde ou terapeuta respiratório. É necessário haver uma porta de expiração. Não bloqueie a porta de expiração. Isso pode reduzir o fluxo de ar e fazer com que o ar expirado seja inspirado novamente. Em baixas pressões expiratórias, o fluxo através da porta de expiração pode ser inadequado para limpar do tubo todo o gás expirado, então parte dele pode ser inspirado novamente. Se estiver usando um circuito do paciente com máscara facial, esta deve ser equipada com uma válvula de segurança (controle). Certifique-se de que a válvula de segurança (controle) esteja funcionando adequadamente com o ventilador.
Ventilador com funcionamento irregular	Se você perceber alterações inexplicáveis no desempenho do aparelho, se ele estiver fazendo barulhos incomuns, se o aparelho ou a bateria removível foram derrubados, se entrou água no gabinete ou se o gabinete estiver rachado ou quebrado, suspenda o uso e contate a Philips Respironics ou um centro de serviços autorizado para fazer uma manutenção. Se você for um paciente, entre em contato com o seu provedor de cuidados em domicílio.
Circuito desconectado	Você não deve confiar em um único alarme para detectar a condição de Circuito desconectado. Os alarmes de Baixa ventilação minuto e de Apneia devem ser usados em conjunto com o alarme de Circuito desconectado. Teste a operação da função Circuito desconectado sempre que uma alteração for feita no circuito. Um aumento da resistência do circuito pode impedir a operação apropriada de alguns alarmes.
Sistema de Chamada de enfermagem e Alarme remoto	A saída de Chamada de enfermagem deste aparelho somente pode ser utilizada com SELV (voltagem extra baixa de segurança) conforme descrito no IEC 60601-1. Não conecte a saída de Chamada de enfermagem deste aparelho a voltagens potencialmente perigosas, pois isso poderá causar lesões graves ou morte. As funções Chamada de enfermagem e Alarme remoto devem ser consideradas como um auxílio ao sistema de alarme do aparelho. Não confie unicamente na função Chamada de enfermagem. Ao usar um alarme remoto ou sistema de chamada de enfermagem, certifique-se de testar totalmente o conector e o cabo verificando se: - Os alarmes anunciados no ventilador também são anunciados no alarme remoto ou sistema de chamada de enfermagem. - Desconectar o cabo do alarme remoto ou da chamada de enfermagem do ventilador ou do sistema de alarme remoto ou chamada de enfermagem resulta em uma notificação de alarme no alarme remoto.
Cabo de alimentação	Conecte o cabo de alimentação à tomada de forma que evite que as pessoas tropecem no cabo ou que cadeiras e outros móveis interfiram com ele. Use somente cabos de alimentação e cabos para sistema de chamada de enfermagem recomendados pela Philips Respironics com o ventilador. O uso de cabos de alimentação e outros cabos não fornecidos pela Philips Respironics pode causar superaquecimento ou danos ao aparelho.



Acessórios	Ao se adicionar componentes ao sistema respiratório, a resistência de fluxo e o espaço morto dos componentes adicionados (como umidificadores e filtros) devem ser cuidadosamente considerados em relação ao potencial para efeitos adversos no gerenciamento ventilatório do paciente e dos alarmes do aparelho. Por exemplo, adicionar componentes ao sistema respiratório pode fazer com que a pressão durante a expiração aumente na porta de saída de ar.
	O uso de acessórios, transdutores e cabos não especificados pela Philips Respironics pode acarretar mais emissões ou menor imunidade do aparelho.
Oxigênio	Se estiver administrando oxigênio suplementar de fluxo fixo, a concentração de oxigênio pode não ser constante. A concentração de oxigênio inspirado variará dependendo das pressões, fluxos do paciente e vazamento do circuito. Vazamentos substanciais podem reduzir a concentração de oxigênio inspirado para menos do que o valor esperado. Deve-se usar aparelhos de monitoramento do paciente apropriados, conforme indicação médica, como um oxímetro de pulso com alarme.
	Ao usar oxigênio com este sistema, o abastecimento de oxigênio deve estar de acordo com as regulamentações locais para oxigênio de uso medicinal.
	Não ligue o aparelho a uma fonte de oxigênio desregulada ou com pressão alta.
	Ao usar oxigênio com este sistema, uma válvula de pressão Philips Respironics deve ser colocada na saída do aparelho. Deixar de usar a válvula de pressão pode resultar em risco de incêndio.
	O oxigênio acelera a combustão. O oxigênio não deve ser usado enquanto se fuma ou na presença de chamas expostas.
	Não use o aparelho perto de uma fonte de vapores tóxicos ou prejudiciais.
	Ao usar oxigênio com este sistema, ligue o aparelho antes de ligar o oxigênio. Desligue o oxigênio antes de desligar o aparelho. Isso evitará o acúmulo de oxigênio no aparelho. Explicação da advertência: Quando o aparelho não estiver em funcionamento e o fluxo de oxigênio permanecer ligado, o oxigênio suprido para o tubo poderá se acumular dentro do gabinete do aparelho. O oxigênio acumulado no gabinete do aparelho poderá representar risco de incêndio.
EMC	O uso de acessórios, transdutores e cabos não especificados pela Philips Respironics pode resultar em não conformidade devido a aumento de emissões ou diminuição da imunidade do aparelho. Para obter o desempenho ideal, o aparelho deve ser usado apenas com acessórios fornecidos pela Philips Respironics.
	O equipamento eletromédico necessita de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e também precisa ser instalado e ligado de acordo com as informações referentes a EMC contidas neste manual. O aparelho não deve ser utilizado ao lado nem sobre ou debaixo de outro equipamento. Para obter mais informações, entre em contato com o seu provedor de cuidados em domicílio.
	Equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis podem afetar equipamentos eletromédicos. Consulte a seção sobre EMC neste manual para verificar quais distâncias devem ser observadas entre geradores de RF e o ventilador para evitar interferência.
	Os equipamentos eletromédicos podem receber interferência de outros equipamentos, mesmo que estes cumpram as exigências de EMISSÃO CISPR.



Limpeza	Para evitar choques elétricos, sempre desconecte o cabo de alimentação da tomada antes de limpar o aparelho.
	Nunca utilize o aparelho se alguma peça estiver danificada ou se não estiver funcionando apropriadamente. Troque as peças danificadas antes de continuar a utilização.
	Inspecione periodicamente os fios e cabos elétricos e verifique se há danos ou sinais de desgaste. Suspenda o uso e substitua em caso de dano.
	Reparos e ajustes só devem ser realizados por funcionários de serviços autorizados pela Philips Respironics. Serviços não autorizados podem causar lesões, invalidar a garantia ou causar danos de alto custo ao aparelho.
Umidificador	Por segurança, o umidificador deve sempre ser posicionado abaixo da conexão do circuito respiratório na máscara e da saída de ar no aparelho. O umidificador deve estar nivelado para funcionar corretamente.



Precauções

Uma precaução indica a possibilidade de danos ao aparelho.

Descarga eletrostática (ESD)	Não use mangueiras antiestáticas ou condutivas nem tubos do paciente condutivos com o aparelho.
	Pinos de conectores marcados com o símbolo de advertência ESD não devem ser tocados e as conexões não devem ser feitas sem tomar precauções especiais. Os procedimentos de precaução incluem métodos para evitar o acúmulo de carga eletrostática (por exemplo: ar condicionado, umidificação, pisos com coberturas condutivas, roupas não sintéticas), descarregar a eletricidade do corpo à estrutura do equipamento ou do sistema ou à terra. Recomenda-se que todos os indivíduos que lidarão com este aparelho compreendam no mínimo estes procedimentos de precaução como parte de seu treinamento.
Condensação	A condensação pode danificar o aparelho. Se o aparelho for exposto a temperaturas muito quentes ou muito frias, deixe-o se ajustar à temperatura ambiente (temperatura de operação) antes de iniciar a terapia.
Filtros	Um filtro de espuma cinza sem danos e adequadamente instalado é necessário para o uso apropriado. Lave-o periodicamente e troque-o quando ficar danificado para ter um funcionamento apropriado.
Cabos de extensão	Não use cabos de extensão com este aparelho.
Posicionamento do aparelho	Não coloque o aparelho dentro ou em cima de qualquer recipiente que possa coletar água.
	Não coloque o aparelho diretamente sobre tapetes, tecidos ou outros materiais inflamáveis.
	Não conecte o aparelho a uma tomada que seja controlada por um interruptor.
Umidificador	O umidificador aquecido somente pode ser usado quando o ventilador estiver conectado à alimentação CA. Ele não pode ser usado com uma bateria.



Bateria externa	Não use a mesma bateria externa para ligar o ventilador e qualquer outro equipamento, como uma cadeira de rodas elétrica.
	A bateria externa somente deve ser conectada ao ventilador usando-se o Cabo de bateria externa da Philips Respironics. Esse cabo tem fusível, fio pré-instalado e terminais para garantir uma conexão segura a uma bateria padrão de chumbo ácido com ciclo profundo. O uso de qualquer outro adaptador ou cabo pode causar um funcionamento inadequado do ventilador.
Limpeza	Não mergulhe o aparelho nem permita que nenhum líquido entre no gabinete ou no filtro de entrada.
	Não autoclave o ventilador a vapor. Isso destruirá o ventilador.
	Não use detergentes fortes, limpadores abrasivos nem escovas para limpar o sistema de ventilação.

Observações

- As áreas acessíveis ao paciente ou ao operador, a passagem de ar e o circuito respiratório não são feitos com borracha de látex natural nem borracha natural seca.

1.4 Contraindicações

O ventilador BiPAP A40 não é um aparelho de suporte de vida.

O aparelho é contraindicado para uso invasivo e pediátrico quando estiver no modo AVAPS-AE.

Consulte o profissional da saúde antes de usar o aparelho em modo não invasivo caso o paciente apresente alguma das condições a seguir:

- Impossibilidade de manter as vias aéreas desobstruídas ou limpar as secreções adequadamente
- Risco de aspiração do conteúdo gástrico
- Diagnóstico de sinusite aguda ou otite média
- Epistaxe resultando em aspiração de sangue para o pulmão
- Hipotensão



1.5 Considerações para o paciente

- Relate imediatamente qualquer desconforto no peito, falta de ar ou dor de cabeça forte incomuns.
- Se ocorrer irritação da pele ou transtornos devido ao uso da máscara, consulte as instruções da máscara para saber o procedimento adequado.
- A terapia de pressão positiva não invasiva pode causar os seguintes efeitos colaterais:
 - Desconforto auditivo
 - Conjuntivite
 - Lesões na pele devido às interfaces não invasivas
 - Distensão gástrica (aerofagia)

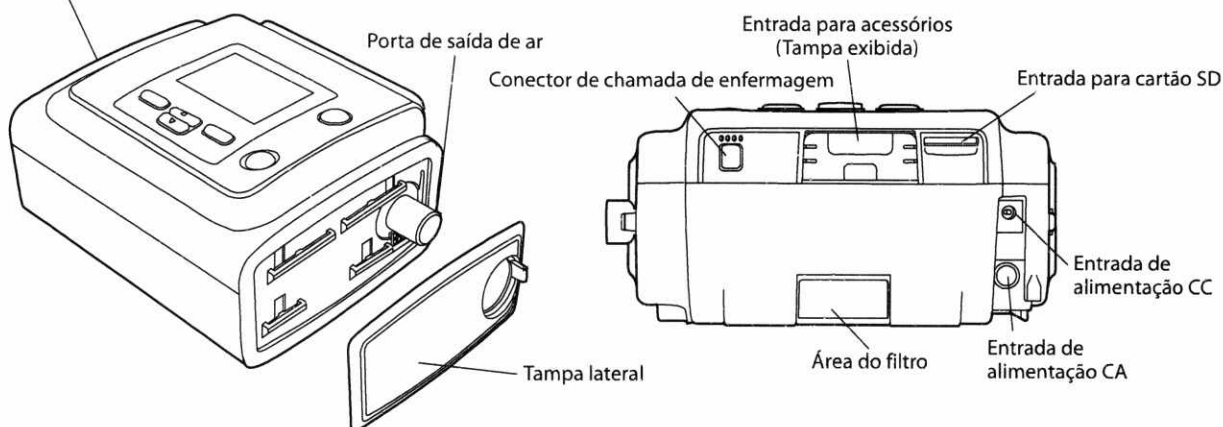
1.6 Apresentação do sistema

O ventilador BiPAP A40 pode fornecer ventilação invasiva e não invasiva. O aparelho aumenta a respiração do paciente fornecendo ar pressurizado através do circuito do paciente. Ele capta o esforço respiratório do paciente através da monitoração do fluxo de ar no circuito do paciente e ajusta a saída de ar para auxiliar na inspiração e expiração. Esta terapia é conhecida como ventilação de dois níveis. A ventilação de dois níveis fornece uma pressão mais alta, conhecida como IPAP (pressão inspiratória positiva nas vias respiratórias), à inspiração e uma pressão mais baixa, conhecida como EPAP (pressão expiratória positiva nas vias respiratórias), à expiração. Quanto maior a pressão, mais fácil será a inspiração, e quanto menor a pressão, mais fácil será a expiração. O aparelho também pode fornecer um nível de pressão único, conhecido como CPAP (Pressão positiva contínua nas vias respiratórias).

O ventilador pode ser operado com alimentação CA, bateria removível ou bateria externa. Consulte o Capítulo 4 para obter mais informações.

Vários acessórios estão disponíveis para uso com o aparelho. Contate o seu provedor de cuidados em domicílio para adquirir os acessórios que não estiverem inclusos no sistema. A figura abaixo ilustra alguns dos conectores e recursos do aparelho, descritos na tabela a seguir.

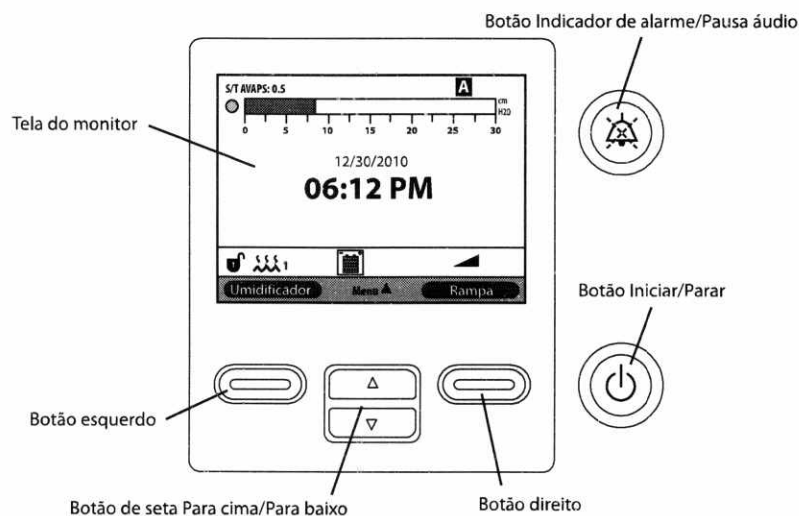
Conexão do módulo de bateria removível



Característica	Descrição
Porta de saída de ar	Conecte o tubo flexível aqui. Observação: O tubo aquecido somente deve ser conectado à porta de saída de ar do umidificador aquecido compatível e não à porta de saída de ar do aparelho terapêutico.
Entrada para cartão SD	Se aplicável, insira o cartão SD opcional aqui.
Entrada para acessórios (com tampa)	Se aplicável, um acessório opcional, como o modem de banda larga para oximetria, pode ser instalado aqui. Consulte as instruções fornecidas com o acessório. Quando não estiver usando um acessório, a tampa deve estar colocada no aparelho.
Entrada de alimentação CA	Conecte o adaptador de alimentação CA aqui.
Entrada de alimentação CC	Conecte uma bateria externa aqui usando o cabo de alimentação CC da Philips Respironics.
Área do filtro	Um filtro de espuma cinza reutilizável deve ser colocado na área do filtro para filtrar poeira e pólen. Um filtro ultrafino branco também pode ser usado para uma filtragem mais completa de partículas muito pequenas.
Conector de chamada de enfermagem	Conecte um sistema de chamada de enfermagem ou de alarme remoto ao aparelho conectando o cabo adaptador apropriado a este conector.
Tampa lateral	Se desejar usar um umidificador com o aparelho, esta tampa lateral pode ser facilmente retirada com a aba de liberação antes de se anexar o umidificador. Consulte o Manual do umidificador para obter mais informações.
Conexão do módulo de bateria removível	Se estiver usando o Módulo de bateria removível da Philips Respironics, conecte o Módulo de bateria aqui e insira a bateria no módulo. Consulte as instruções fornecidas com o Módulo de bateria removível para obter mais informações.

1.6.1 Botões de controle

A figura abaixo mostra a tela e os principais botões de controle do aparelho.



Característica	Descrição
Tela do monitor	Exibe as configurações da terapia, os dados do paciente e outras mensagens.
Botão Iniciar/Parar	Se este botão for pressionado quando o aparelho estiver desligado, o aparelho entrará no modo Em espera. Se este botão for pressionado enquanto a terapia estiver sendo fornecida, será exibida uma tela pop-up que lhe permitirá desligar o aparelho ou voltar ao modo Em espera.
Botão Indicador de alarme/Pausa áudio	Este botão tem duas finalidades: ele silencia temporariamente a parte sonora de um alarme e também age como um indicador de alarme. Consulte o Capítulo 3 para obter mais informações.
Botão de seta Para cima/Para baixo	Este botão possibilita navegar pelo menu do monitor e editar as configurações do aparelho.
Botões Esquerdo e Direito	Estes botões possibilitam selecionar as opções exibidas ou realizar certas ações especificadas na tela.



1.7 Símbolos

Os símbolos abaixo podem aparecer no aparelho ou nos acessórios inclusos.

Símbolo	Descrição
	Consulte as instruções de uso.
	Alimentação CA
	Corrente contínua
IP22	Equipamento protegido contra gotejamento de água (inclinado a 15°); equipamento protegido contra objetos sólidos estranhos ($\geq 12,5$ mm de diâmetro)
	Limite de umidade
	Limite de temperatura
	Cuidado, consulte os documentos anexos.
	Contém ou há presença de ftalato
	Símbolo de advertência ESD
	Não reutilizar
	Classe II (duplamente isolado)
	Peça de contato com o paciente do tipo BF
	Manter protegido da luz solar
	Somente para uso em recintos fechados
	Fabricante



REF	Código para renovação de pedidos
SN	Número de série
LOT	Número do lote
EC REP	Representante autorizado na Comunidade Europeia
	Iniciar/Parar
	Indicador de alarme/Pausa áudio
	Conector do sistema de Chamada de enfermagem ou Alarme remoto
	Para uso em aviões. Cumpre com o RTCA DO-160F seção 21, categoria M.
 REF 1081167	Use somente com fonte de alimentação 1081167.
	Fonte de alimentação CA: conexão para a fonte de alimentação CA/CC
	Voltagem da bateria CC: conexão para uma bateria externa
	Coleta separada para equipamentos elétricos e eletrônicos de acordo com a Diretriz 2002/96/EC da UE.



1.8 Viagens com o sistema

Para sua conveniência nas estações de segurança, há um aviso na parte inferior do aparelho declarando que se trata de um equipamento médico. Pode ser útil levar este manual com você para ajudar o pessoal da segurança a entender o aparelho.

Se estiver viajando para um país com tensão de linha diferente da que você usa atualmente, um cabo de alimentação diferente ou um adaptador internacional pode ser necessário para que o seu cabo de alimentação seja compatível com as tomadas do outro país.

1.8.1 Viagens aéreas

O aparelho é adequado para uso em aviões quando estiver funcionando com uma fonte de alimentação CA ou CC.

Observação: O aparelho não é adequado para uso em aeronaves se houver modems ou umidificadores instalados.

1.9 Como entrar em contato com a Philips Respironics

Para realizar a manutenção do aparelho, contate o departamento de atendimento ao cliente da Philips Respironics no telefone +1-724-387-4000 ou +49 8152 93060.

Respironics Inc.
1001 Murry Ridge Lane
Murrysville, PA 15668, EUA

Respironics Deutschland
Gewerbestrasse 17
82211 Herrsching, Alemanha



2. Modos de terapia e recursos

2.1 Modos de terapia do aparelho

Modos de terapia	Descrição
CPAP	Pressão positiva contínua nas vias respiratórias. A CPAP mantém um nível constante de pressão durante todo o ciclo respiratório.
S	Pressão assistida espontânea. Um modo de terapia de dois níveis no qual as respirações são acionadas e transicionadas pelo paciente. O aparelho aciona a IPAP (Pressão inspiratória positiva nas vias respiratórias) em resposta ao esforço inspiratório espontâneo e faz a transição para EPAP (Pressão expiratória positiva nas vias respiratórias) durante a expiração. O aparelho também faz a transição da respiração acionada pelo paciente se nenhum esforço expiratório do paciente for detectado por 3 segundos. O nível de Pressão assistida (PS) fornecida é determinado pela diferença entre as configurações de IPAP e EPAP ($PS = IPAP - EPAP$)
S/T	Pressão assistida espontânea/temporizada. Um modo de terapia de dois níveis no qual cada respiração é acionada e transicionada pelo paciente ou acionada e transicionada pela máquina. O modo S/T é similar ao modo S, exceto pelo fato de que o aparelho também aplicará uma frequência respiratória mínima definida, se necessário, fornecendo respirações acionadas (temporizadas) pela máquina. Para essas respirações, o tempo de inspiração também é um valor definido.
T	Pressão assistida temporizada. Um modo de terapia de dois níveis no qual as respirações são acionadas e transicionadas pela máquina. O modo T fornece um auxílio de pressão obrigatório com pressões de dois níveis. A frequência respiratória do paciente não tem efeito na frequência da máquina nem nos níveis de pressão. O acionamento da IPAP é determinado pela configuração de frequência respiratória, e o tempo de transição é determinado pela configuração de tempo de inspiração.
PC	Pressão assistida de controle de pressão. Um modo de terapia de dois níveis no qual cada respiração é acionada pelo paciente ou pela máquina, e todas as respirações são transicionadas pela máquina. O modo PC é similar ao modo S/T, exceto pelo fato de que todas as respirações são transicionadas pela máquina. Este modo é limitado pela pressão, acionado pelo paciente ou pela máquina e transicionado por tempo. O tempo de transição é determinado pela configuração de Tempo de inspiração.



AVAPS-AE	Um novo modo de terapia de dois níveis que fornece EPAP de ajuste automático, Pressão assistida e frequência respiratória de apoio. No modo AVAPS-AE, o aparelho monitora a resistência das vias aéreas superiores do paciente e ajusta automaticamente a EPAP fornecida necessária para manter as vias aéreas desobstruídas. Nesse modo, o recurso AVAPS está sempre ativado. Isso permite que o aparelho ajuste automaticamente a Pressão assistida para manter o volume corrente pretendido. (Consulte a descrição do AVAPS na Seção 2.2, Recursos terapêuticos.) A Pressão assistida requerida é fornecida acima da configuração de EPAP automática. Além disso, quando a Frequência respiratória estiver configurada em Auto, o aparelho ajustará automaticamente a frequência respiratória de apoio com base na frequência respiratória espontânea do paciente.
----------	---

2.2 Recursos terapêuticos

Dependendo da prescrição recebida, o aparelho fornece os seguintes recursos terapêuticos.

2.2.1 AVAPS

A Pressão assistida com garantia de volume médio (AVAPS) é um recurso disponível nos modos S, S/T, PC e T. (No modo AVAPS-AE, o recurso AVAPS está sempre ativado.) O AVAPS ajuda os pacientes a manterem um volume corrente (V_T) igual ou maior que o volume corrente pretendido (configuração de Volume corrente) controlando automaticamente a pressão assistida (PS) fornecida para o paciente. O recurso AVAPS ajusta a PS variando o nível de IPAP entre as configurações de IPAP mín. e IPAP máx. (ou Pressão assistida mín. e Pressão assistida máx. no modo AVAPS-AE). O AVAPS memorizará a PS aprendida para o paciente de forma que, toda vez que a terapia for iniciada, a PS começará na PS aprendida.

O algoritmo AVAPS no BiPAP A40 contém uma melhoria para alcançar e manter o volume corrente pretendido de forma mais precisa. O esforço muscular de uma respiração espontânea geralmente resulta em um volume corrente maior do que uma respiração fornecida pela máquina à mesma pressão. O novo algoritmo AVAPS ajustará ligeiramente a pressão nas respirações fornecidas pela máquina para compensar essa diferença, e durante toda a noite o algoritmo "aprenderá" a quantidade correta de ajuste de pressão que deve ser aplicado nas respirações acionadas pela máquina.

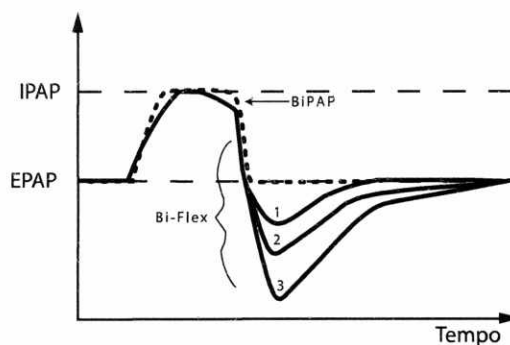
Se a IPAP Máx for alcançada e o volume corrente pretendido não for alcançado, o Alarme Vte baixo é ativado (se estiver habilitado).

Frequência AVAPS

A configuração de Frequência AVAPS possibilita ajustar a frequência máxima na qual a pressão assistida será alterada automaticamente para alcançar o volume corrente pretendido. A frequência real pode ser menor do que a configuração máxima, dependendo da diferença entre o volume corrente estimado atual e o volume corrente pretendido. Uma frequência maior permite que o algoritmo AVAPS altere a pressão assistida mais rápido para alcançar o volume corrente pretendido. Ela pode ser ajustada de 0,5 cmH₂O por minuto a 5,0 cmH₂O por minuto em incrementos de 0,5 cmH₂O por minuto.

2.2.2 Recurso de conforto Bi-Flex

Se estiver ativado, o aparelho oferecerá um recurso de conforto chamado Bi-Flex somente no modo S. O atributo Bi-Flex ajusta a terapia inserindo pequenas quantidades de alívio da pressão durante os estágios finais da inspiração e durante a expiração ativa (parte inicial da expiração). Os níveis Bi-Flex 1, 2 ou 3 refletem progressivamente o maior alívio de pressão que será aplicado no final da inspiração e no início da expiração.

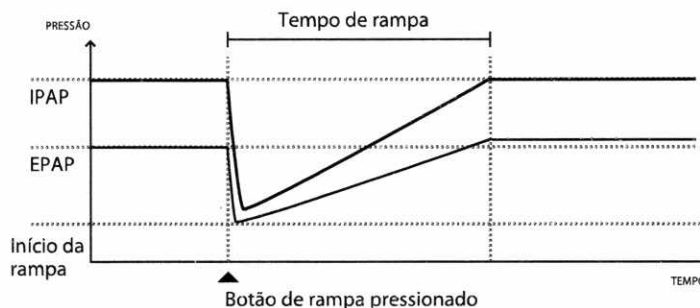


2.2.3 Rampa

O aparelho é equipado com uma função de Rampa opcional. A função de Rampa, quando ativada, fornece pressões mais baixas e, depois, aumenta a pressão gradualmente para que o paciente possa dormir.

Se a Rampa for ativada com o AVAPS ativado ou no modo AVAPS-AE, ela reduzirá a capacidade de pressão assistida máxima até a IPAP mín. ou a Pressão assistida mín. e a aumentará gradualmente até a IPAP máx. ou a Pressão assistida máx.

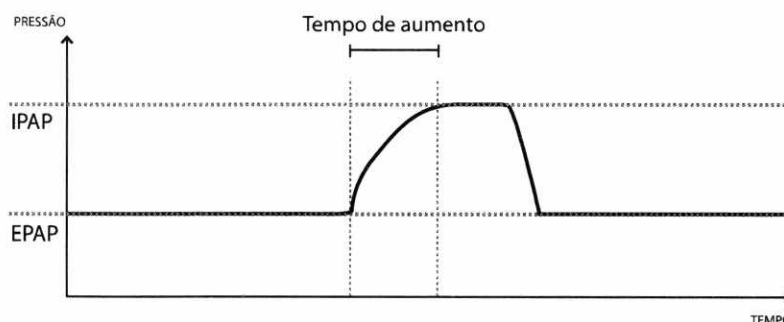
No modo AVAPS-AE, a EPAP é reduzida até a configuração de EPAP mín., mas não é aumentada gradativamente, e a Auto-EPAP ajusta a pressão de acordo com as necessidades do paciente. Durante o período de rampa, a IPAP ou pressão assistida aplicada será ajustada pelo algoritmo AVAPS, mas será limitada pelo ponto de ajuste atual de pressão de rampa máxima. Em seguida, as pressões (com exceção da EPAP no modo AVAPS-AE) serão aumentadas até as configurações prescritas originais durante o período da rampa.





2.2.4 Tempo de aumento

Quando ativado, o aparelho oferece um recurso chamado Tempo de aumento nos modos S, S/T, T, PC e AVAPS-AE. Tempo de aumento é a quantidade de tempo que o aparelho demora para passar da configuração de pressão expiratória para a configuração de pressão inspiratória. Os níveis de Tempo de aumento de 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 refletem progressivamente uma resposta mais lenta do aumento de pressão que ocorre no início da inspiração. A configuração de 1 é o tempo de aumento mais rápido, e 6 é o mais lento. Ajuste o tempo de aumento para encontrar a melhor configuração de conforto para o paciente. O tempo de aumento não pode ser ajustado quando o Bi-Flex estiver ativado.



2.2.5 Auto-Trak digital

Uma das características importantes do aparelho é a capacidade de reconhecer e compensar vazamentos não intencionais no sistema e ajustar automaticamente os algoritmos de acionamento e ciclo para manter um desempenho otimizado quando houver vazamentos. Esse recurso é conhecido como Auto-Trak digital.

O aparelho monitora continuamente o fluxo e ajusta a estimativa de fluxo do paciente conforme o vazamento do circuito muda. A compensação fornece uma melhor estimativa do fluxo do paciente a ser usado para controlar os padrões de respiração do paciente e para calcular os parâmetros baseados no fluxo, como o volume corrente expirado.

O aparelho monitora continuamente os padrões de respiração e ajusta automaticamente os limites de sensibilidade para garantir a sincronia ideal entre paciente e máquina conforme os padrões de respiração mudam ou conforme o vazamento do circuito varia.

O Auto-Trak sensível (Auto-Trak [Sensitive]) é um aperfeiçoamento do algoritmo Auto-Trak que melhora a sincronia entre paciente e máquina para pacientes com esforço respiratório mínimo. O Auto-Trak sensível (Auto-Trak [Sensitive]) refina os limites de sensibilidade do ciclo e de gatilho de linha de base.



2.3 Detecção de eventos da terapia

O aparelho monitora a respiração e detecta apneias, hipopneias e outros eventos da terapia (conforme disponibilidade).

Evento	Definição
Detecção de apneia em vias aéreas obstruídas/desimpedidas	Uma apneia é detectada quando há uma redução de 80% no fluxo de ar da linha de base por pelo menos 10 segundos ou se não há fluxo de ar detectado por 10 segundos. Durante a apneia, um ou mais pulsos de teste de pressão são fornecidos pelo aparelho. O aparelho avalia a resposta do paciente aos pulsos de teste e avalia se a apneia ocorreu enquanto o paciente estava com as vias aéreas desimpedidas ou obstruídas. A via aérea é considerada como estando desimpedida se o pulso de teste de pressão gerar uma quantidade significativa de fluxo; do contrário, a via aérea é considerada como estando obstruída.
Detecção do RERA	O RERA (despertar relacionado ao esforço respiratório) é definido como um despertar do sono que segue uma sequência de respirações de 10 segundos ou mais caracterizada por um esforço respiratório cada vez maior, mas que não atinge os critérios de uma apneia ou hipopneia. O ronco, apesar de normalmente estar associado a esta condição, não precisa estar presente. O algoritmo do RERA monitora uma sequência de respirações que exibe uma redução sutil no fluxo de ar e uma limitação progressiva do fluxo. Se essa sequência de respiração for encerrada por um aumento súbito do fluxo de ar com a ausência da limitação do fluxo, e o evento não atingir as condições de uma apneia ou hipopneia, um RERA é indicado.
Respiração periódica	Um padrão de respiração decrescente e crescente persistente que se repete entre 30 e 100 segundos. O nadir do padrão respiratório é caracterizado por uma redução de, no mínimo, 40% no fluxo de ar em relação a um fluxo de linha de base estabelecido. O padrão deve estar presente por vários minutos antes de poder ser identificado como respiração periódica.
Detecção da hipopneia	Uma hipopneia é detectada quando há uma redução de aproximadamente 40% no fluxo de ar em relação à linha de base por pelo menos 10 segundos.
Detecção de ronco	O ronco vibratório é desabilitado em pressões acima de 16 cmH ₂ O no modo CPAP. O ronco vibratório é desabilitado em configurações de IPAP acima de 20 cmH ₂ O ou Pressão assistida máx. (IPAP – EPAP) igual ou maior que 10 cmH ₂ O nos modos de dois níveis. Ele também é desabilitado durante quaisquer respirações acionadas pela máquina quando as configurações de EPAP forem iguais ou maiores que 10 cmH ₂ O.
Vazamento grande	O nível do vazamento é tão grande que não é mais possível determinar os eventos respiratórios com precisão estatística.

2.3.1 Detecção de eventos nos modos com uma frequência de apoio

Se o aparelho estiver em um modo que forneça sua própria respiração de apoio (modos S/T, PC, T ou AVAPS-AE), ele NÃO fornecerá o pulso de teste. Em vez disso, ele usará a respiração de apoio da máquina e a avaliará para escolher que tipo (se houver) de apneia deverá ser registrado.





3. Alarmes do ventilador

Há três tipos de alarmes:

- Alta prioridade – exige uma resposta imediata do operador
- Média prioridade – exige uma resposta rápida do operador
- Baixa prioridade – exige a atenção do operador. Estes alarmes alertam sobre uma mudança no status do ventilador.

Além disso, o ventilador também exibe mensagens informativas e alertas de confirmação que o notificam sobre as condições que requerem atenção, porém não se qualificam como condições de alarme.

Observação: Se vários alarmes ocorrerem ao mesmo tempo, todos os alarmes serão processados e exibidos, mas os alarmes serão ordenados primeiro por prioridade e, depois, por ocorrência, com os alarmes mais novos e de maior prioridade no topo da lista. A precedência dos alarmes tem a seguinte ordem: prioridade alta, prioridade média, prioridade baixa e mensagens informativas.

Observação: Nem todos os alarmes estão disponíveis em todos os modos de terapia; alguns alarmes dependem do modo.

3.1 Indicadores de alarmes sonoros e visuais

Quando ocorre uma condição de alarme:

- O indicador LED de alarme no botão Indicador de alarme/Pausa áudio se acende
- O alarme sonoro é ativado
- Uma mensagem aparece na tela descrevendo o tipo de alarme

Cada uma delas é descrita abaixo em detalhes.

3.1.1 Indicadores LED de alarme

O botão Indicador de alarme/Pausa áudio na frente do ventilador se acende da seguinte forma sempre que um alarme é detectado:

- Indicador vermelho piscando – quando o aparelho detecta um alarme de prioridade alta, o botão Indicador de alarme/Pausa áudio pisca em vermelho.
- Indicador amarelo piscando – quando o aparelho detecta um alarme de prioridade média, o botão Indicador de alarme/Pausa áudio pisca em amarelo.
- Indicador amarelo contínuo – quando o aparelho detecta um alarme de prioridade baixa, acende-se uma luz amarela contínua no botão Indicador de alarme/Pausa áudio.

O botão Indicador de alarme/Pausa áudio não se acende quando mensagens informativas ou alertas de confirmação são exibidos.



3.1.2 Indicadores sonoros

Um indicador sonoro toca quando houver falta de energia ou quando for detectado um alarme de prioridade alta, média ou baixa. Além disso, um indicador sonoro toca para as mensagens informativas e para confirmar que certas medidas foram tomadas (por exemplo, quando o cartão SD é inserido ou retirado do aparelho).

- Indicador sonoro de ventilador inoperante – quando ocorre um alarme de ventilador inoperante, soa um alarme sonoro contínuo. As descrições do alarme mais adiante neste capítulo exibem este indicador como: ■■■■■■
- Indicador sonoro de falta de energia – quando há falta de energia, ouve-se uma série de sinais sonoros com o padrão de um bipe de um segundo ligado e um segundo desligado. As descrições do alarme mais adiante neste capítulo exibem este indicador como: ◇ ◇
- Indicador sonoro de alta prioridade – quando um alarme de prioridade alta for detectado, uma série de bipes soará no seguinte padrão, sendo repetido duas vezes: três bipes, uma pausa e, então, mais dois bipes. Este indicador continua até a causa do alarme ser corrigida ou até o alarme sonoro ser pausado. As descrições do alarme mais adiante neste capítulo exibem este indicador como: ◇◇◇ ◇◇
- Indicador sonoro de média prioridade – quando um alarme de prioridade média for detectado, uma série de bipes soará em um padrão de três bipes. Este padrão se repete até a causa do alarme ser corrigida ou até o alarme sonoro ser pausado. As descrições do alarme mais adiante neste capítulo exibem este indicador como: ◇◇◇
- Indicador sonoro de baixa prioridade – quando um alarme de baixa prioridade for detectado, uma série de bipes soará em um padrão de dois bipes. Este padrão se repete até a causa do alarme ser corrigida ou até o alarme sonoro ser pausado. As descrições do alarme mais adiante neste capítulo exibem este indicador como: ◇◇
- Mensagens informativas e indicadores de confirmação audíveis – quando uma mensagem informativa aparece na tela, soa um indicador sonoro de um bipe curto. Além disso, quando o aparelho detecta que determinada ação foi concluída (por exemplo, quando o botão Iniciar/Parar é pressionado para iniciar a terapia ou quando um cartão SD é inserido ou retirado do aparelho), ouve-se um breve indicador sonoro de um bipe. As descrições do alarme mais adiante neste capítulo exibem este indicador como: ◇

Observação: Para os indicadores de alarmes registrados neste manual, cada "losango" representa um bipe audível.



3.1.3 Mensagens de alarme

Quando o ventilador detecta um alarme, a tela Alarmes e mensagens é exibida, mostrando uma descrição da condição de alarme. Quando uma mensagem de alarme for exibida, ela será realçada em vermelho se for um alarme de prioridade alta ou em amarelo se for um alarme de prioridade média ou baixa. (A cor do realce é igual à cor do LED de alarme no botão Indicador de alarme/Pausa áudio.) Se um alarme for reiniciado manualmente pelo usuário, a tela Alarmes e mensagens será removida e a tela Monitoramento será exibida novamente. Se o alarme for cancelado automaticamente, a tela Alarmes e mensagens continuará sendo exibida, mas o realce do alarme ativo será removido, o LED será apagado e o alarme sonoro será interrompido.

3.2 Silenciamento de um alarme

Quando um alarme for ativado, você poderá silenciar temporariamente o indicador sonoro pressionando o botão Indicador de alarme/Pausa áudio. O alarme será silenciado por 60 segundos e, depois, soará novamente se a causa do alarme não tiver sido corrigida. Cada vez que o botão Indicador de alarme/Pausa áudio for pressionado, outro período de 60 segundos será iniciado.

Quando Pausa áudio estiver ativo, o símbolo Indicador de alarme/Pausa áudio () será exibido se você estiver na tela Monitoramento.

Também existe um recurso para silenciar previamente os alarmes. Você pode pressionar o botão Indicador de alarme/Pausa áudio a qualquer momento para iniciar um período de 60 segundos de silêncio. Se um alarme ocorrer durante esse período, o indicador sonoro não soará até que termine o período de silêncio.

3.3 Reiniciação de um alarme

O botão Reiniciar exclui da tela os alarmes ativos e interrompe o LED e o indicador sonoro dos alarmes. Esse botão deve ser selecionado depois que a situação que causou os alarmes for corrigida. Pressionar esse botão cancela todos os alarmes ativos e reinicia a detecção de alarmes.

O ventilador cancela automaticamente certos alarmes se a causa do alarme for corrigida, desligando o LED de alarme, o alarme sonoro e a cor de fundo do alarme. Você pode reiniciar manualmente um alarme pressionando o botão Esquerdo (Reiniciar). A função de silenciamento do alarme ativo é cancelada quando qualquer alarme for reiniciado manualmente.



3.4 Descrições dos alarmes

Esta seção descreve todos os alarmes do ventilador e as mensagens informativas.

3.4.1 Alarmes do paciente (configurados pelo usuário)

Alarme Circuito desconectado

Este alarme é de prioridade alta. Ele dispara quando o circuito respiratório está desconectado ou tem um vazamento grande. O aparelho continua a funcionar. O alarme será encerrado automaticamente quando o circuito for reconectado ou o vazamento for consertado.

Alarme Apneia

Este alarme é de prioridade alta. Ocorre quando o paciente não aciona uma respiração dentro do tempo especificado na configuração do alarme de apneia. O aparelho continua a funcionar. O alarme será encerrado automaticamente quando forem detectadas duas respirações consecutivas do paciente que se encaixem na configuração de tempo do alarme de apneia.

Alarme alta frequência

Este alarme é de prioridade alta. Ocorre quando a frequência respiratória é maior que a configuração do alarme de alta frequência respiratória. O aparelho continua a funcionar. O alarme será encerrado automaticamente quando a frequência respiratória medida for menor que a configuração do Alarme alta frequência respiratória.

Alarme Baixa ventilação minuto

Este alarme é de prioridade alta. Ocorre quando a ventilação minuto do paciente for menor que a configuração do alarme de baixa ventilação minuto. O aparelho continua a funcionar. O alarme será encerrado automaticamente quando a ventilação minuto calculada for maior que a configuração do alarme de Baixa ventilação minuto.

Alarme Vte baixo

Este alarme é de prioridade alta. Ocorre quando o AVAPS está ativado (ou no modo AVAPS-AE) e o ventilador não consegue alcançar a configuração pretendida de volume corrente. O aparelho continua a funcionar. O alarme será encerrado automaticamente quando o volume corrente pretendido for alcançado.



3.4.2 Alarmes do sistema

Alarme de Ventilador inoperante

Ocorre quando o ventilador detecta um erro interno ou uma condição que possa afetar a terapia. O aparelho se desligará se a causa da falha indicar que o aparelho não pode fornecer a terapia.

Alarme de Regulação de pressão

Este alarme é de prioridade alta. Ocorre quando o ventilador não pode regular a pressão com uma precisão aceitável. O aparelho continua a funcionar.

Alarme de Baixo vazamento no circuito

Este alarme é de prioridade alta. Ocorre quando o aparelho detecta que a porta de expiração está parcial ou totalmente obstruída.

Alarme de Temperatura alta

Este alarme é de prioridade alta. Ele ocorre quando o aparelho está perto de alcançar um limite de temperatura alta. O aparelho continua a funcionar.

Falta de energia

Ocorre quando há uma falta de energia total e a energia foi perdida enquanto o aparelho estava fornecendo a terapia.

Alarme de Bateria baixa

O alarme de Bateria baixa ocorre quando a bateria está baixa ou quase descarregada. Este alarme ocorre em dois estágios. Quando restam aproximadamente 20 minutos de bateria, um alarme de prioridade média é acionado e o aparelho continua a funcionar. Se não forem tomadas providências e a bateria continuar a descarregar, o alarme passará a ser de alta prioridade quando restarem aproximadamente 10 minutos de bateria.

Alarme de Energia CA desconectada

Este alarme é de prioridade média. Ocorre quando a fonte de alimentação CA é perdida e o aparelho passa a usar alimentação CC (bateria). O aparelho continua a funcionar. O alarme é encerrado quando o ventilador volta a operar com alimentação CA.

**Alarme de Tecla presa**

Este alarme é de prioridade baixa. Ocorre quando uma tecla fica presa dentro da caixa do aparelho.

Alarme de Substitua a bateria removível

O alarme Substitua a bateria removível ocorre quando a bateria removível está perto do fim de sua vida útil ou quando for detectada uma falha na bateria removível que impeça sua carga ou descarga. O alarme pode ser uma mensagem informativa ou um alarme de prioridade média. O aparelho pode continuar a funcionar dependendo da condição que causou o alarme.

Alarme de Inserir cartão SD

Este alarme é de prioridade baixa. Ocorre quando um oxímetro de pulso é conectado ao ventilador e não há cartão SD inserido no ventilador. O aparelho continua a funcionar, mas nenhum dado do oxímetro é registrado em um cartão SD.

3.4.3 Mensagens informativas

Erro de cartão

Esta mensagem informativa ocorre quando um cartão SD inutilizável é inserido no ventilador. O aparelho continua a funcionar, mas os dados não podem ser registrados no cartão SD.

Falha no tubo aquecido

Esta mensagem informativa é exibida quando há uma falha no tubo aquecido acessório conectado ao umidificador aquecido acessório. O aparelho continua a funcionar; porém, a funcionalidade do tubo aquecido é desativada.

Falha do umidificador

Esta mensagem informativa é exibida quando há uma falha no umidificador aquecido acessório conectado ao aparelho. O aparelho continua a funcionar; porém, a funcionalidade do umidificador aquecido é desativada.

Iniciar com bateria

Essa mensagem informativa indica que o ventilador foi ligado com alimentação da bateria e não há alimentação CA disponível. O operador do aparelho deve verificar se é isso o que deseja.

**Verifique fonte alimentação de CA**

Esta mensagem informativa ocorre quando o fornecimento de alimentação CA para o ventilador está incorreto. O aparelho continua ligado, mas a terapia pode não ser iniciada.

Bateria externa desconectada

Essa mensagem informativa ocorre quando uma bateria externa é desconectada do ventilador durante o funcionamento. O aparelho continua a funcionar com alimentação CA.

Descarga da bateria interrompida devido à temperatura

Esta mensagem informativa ocorre quando a bateria removível superaquece enquanto alimenta o aparelho. O aparelho continua a funcionar. A bateria não é usada e a fonte de alimentação passa para a próxima fonte disponível.

Bateria não carrega devido à temperatura

Esta mensagem informativa ocorre quando a bateria removível fica quente demais durante a carga ou quando o aparelho estava em ambiente muito frio ou muito quente antes do começo da carga. O aparelho continua a funcionar. A carga da bateria é interrompida até que esta se esfrie ou aqueça o suficiente.

Bateria não carrega

Esta mensagem informativa ocorre quando o aparelho detectou uma condição que impede a bateria de aceitar a carga. O aparelho continua a funcionar. A carga da bateria é interrompida.

Bat ext esgotada

Esta mensagem informativa ocorre quando a bateria externa está completamente esgotada. O aparelho continua a funcionar usando a bateria removível, se estiver disponível.

Bateria remov. desconectada

Esta mensagem informativa ocorre quando a fonte de alimentação pela bateria removível é perdida e o aparelho passa para uma fonte de alimentação alternativa. O ventilador emitirá um bipe se a energia da bateria removível retornar, mas nenhuma mensagem será exibida na tela.



3.5 O que fazer quando um alarme é ativado

Siga os passos a seguir quando houver um alarme:

1. Sempre que ocorrer um alarme, primeiro observe o paciente e certifique-se de que uma ventilação e uma oxigenação (se apropriado) adequadas estejam disponíveis.
2. Escute e observe os indicadores de alarme, veja o botão Indicador de alarme/Pausa áudio e verifique se o LED está piscando ou se está aceso continuamente (vermelho ou amarelo).
3. Verifique se há mensagens de alarme aparecendo na tela e se elas estão realçadas em vermelho ou amarelo.
4. Pressione o botão Indicador de alarme/Pausa áudio para silenciar temporariamente o alarme sonoro. Um indicador visual será exibido (🔔). Ou pressione o botão Esquerdo (Reiniciar) para reiniciar o alarme. No caso de falta de energia, use o botão Indicador de alarme/Pausa áudio para silenciar e encerrar o alarme.
5. Procure o alarme nas descrições dos alarmes deste capítulo para determinar a origem do alarme e a ação apropriada.

3.6 Tabela de resumo dos alarmes

As tabelas a seguir fornecem um resumo dos alarmes de alta, média e baixa prioridade, além das mensagens informativas.

3.6.1 Alarmes do paciente (configurados pelo usuário)

Alarme	Prioridade	Sonoro	Indicadores visuais	Ação do aparelho	Ação do usuário
Circuito desconectado	Alta	🔔 🔔	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Circuito desconectado	Em operação	Conecte novamente o circuito do paciente ou conserte o vazamento. Se o alarme continuar a ocorrer, contate o seu provedor de cuidados em domicílio. Se o aparelho não sair do estado de Circuito desconectado, mude-o para uma fonte de ventilação alternativa.
Apneia	Alta	🔔 🔔	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Apneia	Em operação	Relate o alarme para o seu provedor de cuidados em domicílio. Continue a usar o aparelho.



Alarme	Prioridade	Sonoro	Indicadores visuais	Ação do aparelho	Ação do usuário
Alta frequência respiratória	Alta	◇◇◇ ◇◇	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Alta frequência	Em operação	Continue a usar o aparelho. Se o alarme continuar, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Baixa ventilação minuto	Alta	◇◇◇ ◇◇	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Baixa ventilação minuto	Em operação	Continue a usar o aparelho. Se o alarme continuar, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Volume corrente baixo	Alta	◇◇◇ ◇◇	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Vte baixo	Em operação	Continue a usar o aparelho. Se o alarme continuar, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.

3.6.2 Alarmes do sistema

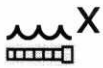
Alarme	Prioridade	Sonoro	Indicadores visuais	Ação do aparelho	Ação do usuário
Ventilador inoperante	Alta	■	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Ventilador inoperante	O aparelho é desligado se não puder fornecer a terapia com segurança. Ou continua a operar em um nível limitado.	Pressione o botão Iniciar/Parar. Se o visor estiver operacional, a tela de confirmação Desligar? será exibida. Selecione o botão Direito para desligar o aparelho e silenciar o alarme. Retire o paciente imediatamente do ventilador e conecte-o a uma fonte de ventilação alternativa. Para manutenção, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Regulação de pressão	Alta	◇◇◇ ◇◇	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Regulação de pressão	Em operação	Verifique se há oclusões ou vazamentos excessivos. Se o alarme continuar, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Baixo vazamento no circuito	Alta	◇◇◇ ◇◇	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Baixo vazamento no circuito	Em operação	Procure oclusões nos aparelhos de expiração. Certifique-se de que o aparelho de expiração esteja limpo e funcionando apropriadamente. Se o alarme continuar, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Temperatura alta	Alta	◇◇◇ ◇◇	Botão piscando em vermelho. Mensagem: Temperatura alta	Em operação	Mova o aparelho para um local mais fresco. Verifique se o aparelho não está próximo a uma fonte de calor. Verifique se as aberturas de ventilação não estão bloqueadas. Se a condição persistir, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.



Alarme	Prioridade	Sonoro	Indicadores visuais	Ação do aparelho	Ação do usuário
Falta de energia	Alta	◇ ◇	Botão piscando em vermelho. Tela em branco	Desliga-se	Se estiver usando alimentação CA, tente conectar o aparelho a uma fonte de alimentação CA alternativa. Se a perda de energia continuar, mude para alimentação CC conectando uma bateria externa ao aparelho. Se ainda assim não houver energia, conecte o paciente a uma fonte de ventilação alternativa e contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Bateria baixa (quando uma bateria está conectada)	Passa de média para alta	◇◇◇ (Média – quando restam cerca de 20 minutos) ◇◇◇ ◇◇ (Alta – quando restam cerca de 10 minutos)	Prioridade média – botão amarelo piscando. A mensagem de bateria baixa é exibida em amarelo. No painel Status, a caixa ao redor da bateria é amarela. Alta prioridade. Botão piscando em vermelho. A mensagem de bateria baixa é exibida em vermelho. No painel Status, a caixa ao redor da bateria fica vermelha.	Em operação	Alterne para uma bateria alternativa ou uma fonte de alimentação CA enquanto recarrega a bateria baixa. Se a bateria baixa foi recarregada e o alarme continuar, substitua a bateria.
Energia CA desconectada (quando uma bateria está conectada)	Média	◇◇◇	Botão piscando em amarelo. Mensagem: Energia CA desconectada. Uma caixa aparece ao redor da bateria em uso.	Passa para a fonte de alimentação alternativa	Verifique o adaptador de alimentação CA e reconecte-o se necessário. Certifique-se de que o aparelho não esteja conectado a um circuito CA sobrecarregado.
Tecla presa	Baixa	◇◇	Botão amarelo constante. Mensagem: Tecla presa.	Em operação	Verifique as teclas para determinar se estão presas na caixa. Se o alarme continuar, coloque o paciente em uma fonte de ventilação alternativa e contate seu provedor de cuidados em domicílio.

Alarme	Prioridade	Sonoro	Indicadores visuais	Ação do aparelho	Ação do usuário
Substitua a bateria removível	Informativa ou Média, dependendo da causa do alarme	◇ para Informativa ◇◇◇ para Média	A mensagem "Substitua a bateria removível" é exibida. Se a bateria estiver perto do final de sua vida útil, a mensagem é exibida. Se a bateria falhar, a mensagem é exibida e o botão pisca em amarelo.	Em operação	Troque para uma bateria alternativa ou uma fonte de alimentação CA enquanto substitui a bateria removível atual.
Inserir cartão SD (quando um oxímetro está conectado)	Baixa	◇◇	Botão amarelo constante. Mensagem: Inserir cartão SD.	Em operação	Insira um cartão SD no ventilador ou retire o oxímetro.

3.6.3 Mensagens informativas

Mensagem	Prioridade	Sonoro	Indicadores visuais	Ação do aparelho	Ação do usuário
Erro de cartão	Informativa	◇	Mensagem: Erro de cartão	Em operação	Remova o cartão SD e use outro cartão, se disponível. Certifique-se de que o cartão esteja de acordo com as especificações. Se a condição persistir, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Falha no tubo aquecido	Informativa	Nenhum	Ícone piscando: 	Aparelho em operação; umidificador se desliga	O tubo pode estar superaquecendo ou com mau funcionamento. Desligue o fluxo de ar e reconecte o tubo aquecido ao umidificador de acordo com as instruções do umidificador. Se o alerta continuar, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Falha do umidificador	Informativa	Nenhum	Ícone piscando: 	Aparelho em operação; umidificador se desliga	Falha do umidificador. Desligue o fluxo de ar e reconecte o umidificador ao aparelho de acordo com as instruções do umidificador. Se o alerta continuar, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.



Mensagem	Prioridade	Sonoro	Indicadores visuais	Ação do aparelho	Ação do usuário
Iniciar com bateria	Informativa	◇	Mensagem: Iniciar com bateria	Em operação	Verifique o status da bateria. Conecte a uma fonte de alimentação CA assim que possível.
Verifique fonte alimentação de CA	Informativa	◇	Mensagem: Verifique fonte alimentação de CA	Em operação	Conecte o ventilador a uma bateria e remova a alimentação CA. Troque a fonte de alimentação CA. Se a condição persistir, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Bateria externa desconectada	Informativa	◇	Mensagem: Bateria ext. desconectada	Em operação	Verifique a conexão com a bateria, caso não seja uma desconexão intencional.
Bateria externa esgotada	Informativa	◇	Mensagem: Bat ext esgotada	Em operação	Substitua a bateria externa esgotada por outra ou alterne para alimentação CA, se disponível. Recarregue a bateria externa esgotada.
Descarga da bateria interrompida devido à temperatura	Informativa	◇	Mensagem: Descarga da bat interromp-temp.	Em operação	Mova o aparelho para um local mais fresco. Verifique se o aparelho não está próximo a uma fonte de calor. Verifique se as aberturas de ventilação não estão bloqueadas. Se a condição persistir, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Bateria não carrega devido à temperatura	Informativa	◇	Mensagem: Bateria não carrega - Temp.	Em operação	Verifique se o aparelho não está próximo a uma fonte de calor. Verifique se as aberturas de ventilação não estão bloqueadas. Mova o aparelho para um local mais fresco. Se o aparelho estiver frio demais, deixe-o esquentar. Se a condição persistir, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Bateria não carrega	Informativa	◇	Mensagem: Bat. removível não carrega	Em operação	Troque a bateria ou encontre uma fonte de alimentação alternativa. Se a condição persistir, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.
Bateria removível desconectada	Informativa	◇	A mensagem Bateria remov. desconectada é exibida, além de um quadro ao redor da bateria em uso.	Passa para a fonte de alimentação alternativa	Verifique a conexão do ventilador com a bateria removível. Verifique a carga disponível na bateria removível e recarregue-a se necessário.

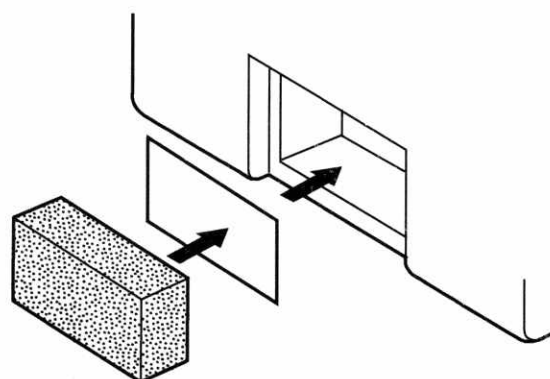
4. Configuração do aparelho

4.1 Instalação do filtro de ar

O aparelho usa um filtro de espuma cinza que é lavável e reutilizável e um filtro ultrafino branco que é descartável. O filtro reutilizável filtra poeira comum e pólen, enquanto o filtro ultrafino oferece uma filtragem mais completa de partículas muito pequenas. O filtro cinza reutilizável deve estar posicionado sempre que o aparelho estiver funcionando. O filtro ultrafino é recomendado para pessoas sensíveis à fumaça de tabaco ou outras partículas pequenas. Um filtro de espuma cinza reutilizável é fornecido com o aparelho. Um filtro ultrafino descartável também pode estar incluso.

Se o filtro não estiver instalado quando você receber o aparelho, pelo menos o filtro de espuma cinza reutilizável deve ser instalado antes de se usar o aparelho. Para instalar o(s) filtro(s):

1. Se estiver usando o filtro ultrafino branco descartável, insira-o primeiro na área do filtro, com o lado liso na direção do aparelho.
2. Insira o filtro de espuma cinza obrigatório na área do filtro depois do filtro ultrafino.



Observação: Se não estiver usando o filtro branco descartável, simplesmente insira o filtro de espuma cinza na área do filtro.

Observação: Consulte o Capítulo 6 para obter informações sobre como limpar e trocar o filtro de ar.

4.2 Onde colocar o aparelho

Coloque o aparelho na posição vertical em uma superfície firme e plana, em um lugar de fácil alcance e em um nível mais baixo do que a sua posição de dormir. Certifique-se de que a área do filtro na parte traseira do aparelho não esteja bloqueada por roupas de cama, cortinas ou outros itens. O ar deve circular livremente ao redor do aparelho para que o sistema funcione apropriadamente. Certifique-se de que o aparelho esteja longe de aquecedores e de refrigeradores de ar (por exemplo: respiros com ventilação forçada, radiadores ou condicionadores de ar).



4.3 Conectar o circuito respiratório

Você precisará dos seguintes acessórios para montar o circuito recomendado:

- Interface da Philips Respironics (máscara nasal ou máscara facial) com porta de expiração integrada ou interface da Philips Respironics com aparelho de expiração separado (como o Whisper Swivel II)
- Tubo flexível (22 mm ou 15 mm) ou tubo aquecido Philips Respironics
- Fixador de cabeça (para a máscara) da Philips Respironics

Observação: Consulte o Capítulo 6 para obter informações sobre como limpar o tubo flexível Philips Respironics antes do uso. Consulte as instruções de uso separadas que acompanham os outros componentes do circuito respiratório para ver as instruções de limpeza necessária antes do uso.

4.3.1 Conectar um circuito não invasivo

Para conectar um circuito respiratório não invasivo ao aparelho, siga os passos abaixo:

1. Conecte o tubo flexível à saída de ar na lateral do aparelho.
 - a. Se necessário, conecte o filtro bacteriológico à saída de ar do aparelho e depois conecte o tubo flexível à saída do filtro bacteriológico.
 - b. Ao usar o filtro bacteriológico, o desempenho do aparelho pode ser afetado. No entanto, o aparelho e a terapêutica permanecerão funcionais.

Observação: Ao usar o tubo aquecido opcional, conecte o tubo aquecido à porta de saída de ar modificada do umidificador, com o filtro bacteriológico instalado em linha, mas na extremidade oposta do tubo.

2. Ligue o tubo à máscara. Consulte as instruções da máscara.
3. Prenda o fixador de cabeça na máscara, se necessário. Consulte as instruções do fixador de cabeça.



4.3.2 Conectar um circuito invasivo

1. Conecte o tubo flexível à saída de ar na lateral do aparelho.
 - a. Se necessário, conecte o filtro bacteriológico à saída de ar do aparelho e depois conecte o tubo flexível à saída do filtro bacteriológico.
 - b. Ao usar o filtro bacteriológico, o desempenho do aparelho pode ser afetado. No entanto, o aparelho e a terapêutica permanecerão funcionais.
2. Se a umidificação for necessária, conecte o umidificador invasivo ou filtro trocador de calor e umidade (HME). Recomenda-se usar um umidificador invasivo que esteja de acordo com EN ISO8185.
3. Conecte o tubo flexível ao umidificador ou HME e, depois, coloque um aparelho de expiração (como o Whisper Swivel II) em linha na extremidade da conexão do paciente.
4. Se necessário, conecte um adaptador de traqueostomia ao aparelho de expiração e, então, conecte o tubo de traqueostomia do paciente.
5. Consulte o Capítulo 5 para configurar a Resistência System One como Invasiva.

4.4 Fornecimento de alimentação para o aparelho

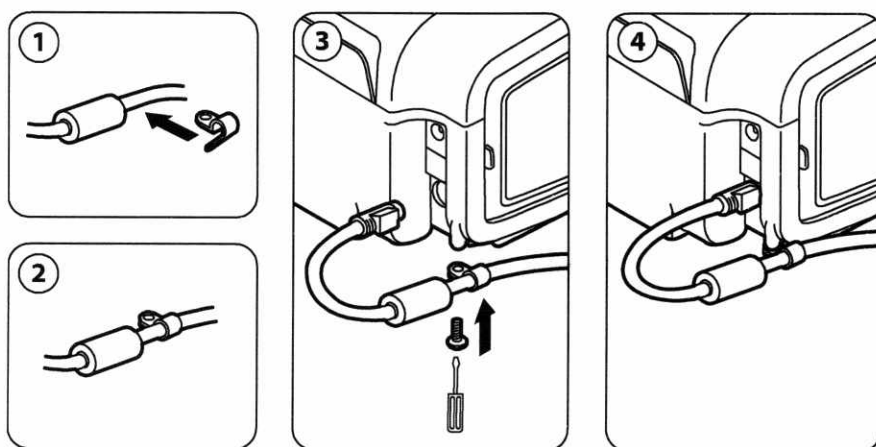
O aparelho pode operar com alimentação CA ou CC. O ventilador acessa a alimentação das fontes potenciais na seguinte ordem:

- Alimentação CA
- Bateria externa
- Bateria removível

4.4.1 Uso de alimentação CA

Um cabo de alimentação CA e uma fonte de alimentação estão inclusos com o aparelho.

1. Ligue o plugue do cabo de alimentação na fonte de alimentação.
2. Ligue a extremidade em forma de garfo do cabo de alimentação em uma tomada elétrica que não seja controlada por um interruptor.
3. Ligue o conector do cabo da fonte de alimentação na entrada de alimentação na parte traseira do ventilador.
4. Certifique-se de que todos os cabos estejam bem conectados.
5. Existe um grampo acessório que pode ser usado para prender o cabo de alimentação para evitar uma desconexão acidental. Passe o cabo pelo grampo e prenda o grampo ao gabinete do aparelho usando o parafuso fornecido, como ilustrado.



Observação: Alguns aparelhos têm um conector de alimentação com trava. Para evitar danificar o conector, ao desconectar o cabo de alimentação, puxe o conector pela base, e não pelo cabo, para liberar a trava.



4.4.2 Uso de alimentação CC

O ventilador pode funcionar com uma bateria externa ou com uma bateria removível.

Observação: A disponibilidade das opções de alimentação CC não significa que este produto possa ser usado como um ventilador de transporte.

Bateria externa

O ventilador pode funcionar com uma bateria de chumbo ácido de 12 VCC usando o Cabo de bateria externa da Philips Respironics. Esse cabo tem fios pré-instalados e terminais para garantir uma conexão segura da bateria externa com o ventilador. O tempo de funcionamento da bateria depende das características da bateria e do uso do aparelho.

Devido a vários fatores, incluindo a química da bateria, sua idade e perfil de uso, a capacidade da bateria externa exibida na tela do aparelho é apenas uma estimativa da capacidade restante real.

Consulte as instruções fornecidas com o Cabo de bateria externa para obter informações detalhadas sobre como usar o aparelho usando uma bateria externa.

Bateria removível

A Philips Respironics oferece uma bateria removível de íon-lítio. É possível conectar a bateria removível ao aparelho e recarregar a bateria usando o Módulo de bateria removível da Philips Respironics. Consulte as instruções inclusas na bateria removível e no Módulo de bateria removível para obter mais informações.

Observação: A bateria removível será recarregada automaticamente sempre que estiver conectada ao aparelho terapêutico e este estiver funcionando com alimentação CA.



4.4.3 Indicadores de fonte de alimentação do aparelho

Há muitos indicadores de fonte de alimentação no aparelho e na tela do monitor. Esses indicadores são descritos a seguir com detalhes.

Indicadores de alimentação CA

Quando a alimentação CA é fornecida ao aparelho e o fluxo de ar está desligado, o indicador LED verde de CA do botão Iniciar/Parar se acende. Quando a alimentação CA é fornecida e o fluxo de ar está ligado, o indicador LED branco de CA do botão Iniciar/Parar se acende.

Indicadores de alimentação CC

Quando a alimentação CC é fornecida ao aparelho, os símbolos da bateria aparecem na tela para indicar o status da bateria. Os símbolos de bateria removível e externa aparecerão na tela apenas quando uma bateria removível ou externa estiver conectada ao aparelho. O sombreado no ícone da bateria indica a energia restante na bateria.

Consulte a tabela Símbolos do monitor no Capítulo 5 para obter informações sobre cada símbolo da bateria externa. Consulte as instruções inclusas na bateria removível para obter informações sobre cada símbolo dela.

Bateria	Símbolo
Bateria externa	
Bateria removível	

Há vários indicadores de alimentação CC que serão exibidos na tela para indicar qual bateria está em uso (se aplicável), se as baterias estão baixas, carregando, descarregadas, etc. A tabela a seguir explica todos os indicadores de alimentação CC.

Indicador de alimentação CC	Descrição
Indicador de bateria em uso 	Um quadro preto será exibido ao redor da bateria em uso. Por exemplo, se a bateria externa estiver em uso, o símbolo () será exibido na tela.
Indicador verde de bateria totalmente carregada	Quando uma bateria está carregada acima de 90% de sua capacidade, todas as barras do símbolo da bateria são exibidas em verde.
Indicador de bateria parcialmente carregada	Quando uma bateria está parcialmente carregada, algumas das barras do símbolo da bateria são exibidas em verde, enquanto outras permanecem vazias. Por exemplo, se a bateria externa estiver com 50% de carga, este símbolo será exibido na tela: 
Indicador amarelo de bateria baixa (prioridade média)	Quando o aparelho detecta que a carga de uma bateria em uso está baixa (com aproximadamente 20 minutos de carga restante), o interior da caixa ao redor do símbolo da bateria fica amarelo. Além disso, uma mensagem de alarme de prioridade média será exibida, indicando "Bateria baixa". Consulte o Capítulo 3 para obter mais informações. O indicador amarelo é acionado para a última bateria disponível.
Indicador vermelho de bateria baixa	Quando o aparelho detecta que a carga de uma bateria em uso está quase esgotada (com aproximadamente 10 minutos de carga restante), o interior da caixa ao redor do símbolo da bateria fica vermelho. Além disso, uma mensagem de alarme de prioridade alta será exibida, indicando "Bateria baixa". Consulte o Capítulo 3 para obter mais informações. O indicador vermelho é acionado para a última bateria disponível.
Símbolo amarelo de bateria recarregando 	Sempre que o aparelho recebe alimentação CA, a bateria removível é recarregada conforme necessário. Se a bateria removível estiver sendo recarregada, o símbolo () será exibido.





5. Visualização e alteração das configurações

5.1 Navegação pelas telas do Menu

Para navegar por todas as telas e configurações do menu:

- Use o botão de seta Para cima/Para baixo para rolar o menu.
- Use os botões Esquerdo e Direito para realizar as ações especificadas nos botões da tela.

5.2 Uso da função Trava do teclado

Observação: Quando a Trava do teclado está ativada, os botões Indicador de alarme/Pausa áudio e Iniciar continuam a funcionar normalmente.

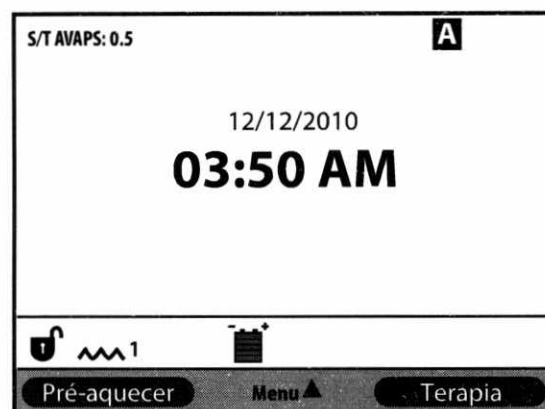
1. Acesse a função Trava do teclado no menu Opções. Seu propósito é evitar alterações acidentais das configurações do aparelho. Este recurso bloqueia as teclas de navegação (Para cima, Para baixo, Parar, Esquerda e Direita).
2. Se o teclado estiver travado, você deverá destravá-lo antes de entrar no Menu. Ao pressionar uma das teclas de navegação, uma mensagem de Teclado destravado será exibida. Para destravar o teclado, pressione e segure o botão Direito por 5 segundos. Ou pressione o botão Esquerdo (Cancelar) para cancelar o destravamento do teclado.
3. Um indicador sonoro é ouvido quando o teclado é destravado. Depois de a tela ser destravada, você pode entrar no Menu normalmente pressionando o botão Para cima.
 - Há um limite de tempo de inatividade da trava do teclado. Depois de você ter destravado o teclado como indicado, o teclado será travado novamente após cinco minutos de inatividade.

O teclado será destravado automaticamente se ocorrer um alarme ou se aparecer uma mensagem informativa e ele permanecerá destravado enquanto os alarmes estiverem ativos.



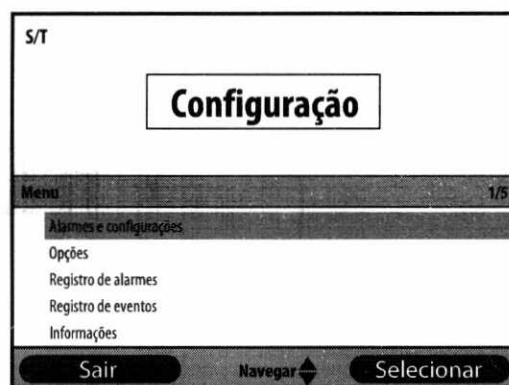
5.3 Acesso à tela Em espera

1. Depois de pressionar o botão , a tela inicial será exibida momentaneamente, indicando o nome do aparelho e a versão do software.
2. A tela Em espera, aqui ilustrada, é exibida. Ela exibe data, hora, modo de terapia, painel do acessório do paciente (se houver um acessório conectado), painel de status e painel de teclas virtuais.
3. Você pode realizar as seguintes ações a partir da tela Em espera:
 - a. Se um umidificador estiver conectado, você pode ativar a função de pré-aquecimento do umidificador pressionando a tecla Esquerda (Pré-aquecer). Consulte o capítulo Acessórios para obter mais informações.
 - b. Se um módulo acessório estiver conectado, você pode monitorar a conexão com qualquer acessório do paciente conectado.
 - c. Acesse o menu selecionando a tecla Para cima (Menu).
 - d. Inicie a terapia selecionando a tecla Direita (Terapia). Quando essa tecla é selecionada, o fluxo de ar é iniciado e a tela Monitoramento é exibida.



5.4 Acesso à tela Configuração

1. Há duas formas de acessar a tela Configuração:
 - Selecione Menu na tela Em espera
 - Pressione a sequência de teclas de Acesso ao menu do provedor na tela Em espera
2. Você pode acessar as configurações do aparelho e da terapia nesta tela. As opções do menu variam de acordo com a sua configuração do aparelho. Um exemplo de tela é exibido aqui.





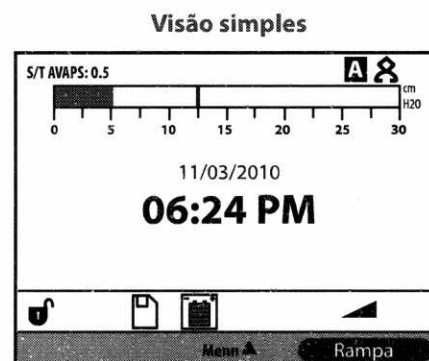
5.5 Acesso à tela Monitoramento

A tela Monitoramento aparece após pressionar a tecla Terapia na tela Em espera. Há duas versões dessa tela: Visão simples e Visão detalhada. À direita, há exemplos das duas telas.

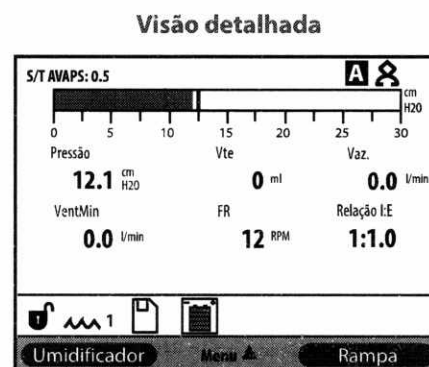
5.5.1 Conteúdo da tela Monitoramento

A tela Monitoramento é dividida em vários painéis: painel de Monitoramento, painel de Data e hora, painel de Acessório do paciente (se conectado) e painel de Status.

Na Visão Simples, a tela de Monitoramento exibe o seguinte:



1. Painel de Monitoramento
 - a. Modo de terapia
 - b. Flex ou AVAPS (se habilitado) é exibido ao lado do modo de terapia, junto do valor configurado
 - c. O Indicador respiratório do paciente é exibido abaixo do modo de terapia
 - d. O símbolo de pico de pressão aparece no gráfico de acordo com a Pressão máxima do paciente alcançada durante cada respiração
 - e. Um gráfico de barras exibe o nível atual da pressão
 - f. Se habilitados, os indicadores de status de alarmes Pausa áudio, Apneia e Circuito desconectado são exibidos no canto superior direito
2. O painel Data/Hora exibe a data e hora atuais.
3. O painel de Acessório do paciente é exibido quando há um acessório conectado ao aparelho. Consulte o capítulo Acessórios para obter mais informações.
4. O painel de Status exibe certos símbolos que indicam os recursos sendo usados, como a Rampa, além do status da bateria.





Na Visão detalhada, as mesmas informações são exibidas, mas em vez de exibir o painel Data e hora, a tela mostra os seguintes parâmetros medidos:

- Pressão do paciente
- Volume corrente expirado
- Vazamento
- Ventilação minuto
- Frequência respiratória
- Relação I:E

Observação: Quando um oxímetro estiver conectado, as leituras atuais de SpO₂ e Freq. cardíaca somente serão exibidas no painel de Acessório do paciente se a Visão detalhada estiver ativada. Quando a Visão detalhada estiver desativada, apenas um ícone de coração será exibido para indicar que o oxímetro está conectado e para exibir o status dos dados. Os valores dos dados não serão exibidos.

5.6 Alteração das configurações no modo de acesso ao menu do provedor

1. Pressione a tecla Para cima para entrar nas telas do Menu a partir das telas Em espera ou Monitoramento. A tela do Menu principal é exibida.
2. Escolha uma das opções a seguir na tela do Menu principal:
 - Remoção segura do cartão SD: Esta opção será exibida se houver um cartão SD inserido no ventilador. Selecione esta opção quando quiser remover o cartão SD. Quando a mensagem de confirmação "Remover o cartão SD" for exibida, retire o cartão. Se você pressionar o botão esquerdo (cancelar) ou não retirar o cartão dentro de 30 segundos, a mensagem de confirmação será fechada e o ventilador continuará a gravar informações no cartão.
 - Alarmes e configurações: Verifique e altere os alarmes e as configurações da prescrição.
 - Opções: Verifique e altere as configurações do aparelho, como Modo de acesso Total ou Limitado, Visão detalhada, Idioma, etc.
 - Registro de alarmes: Veja a lista dos 20 alarmes mais recentes.
 - Registro de eventos: Veja a lista de todos os eventos ocorridos, como alterações nas configurações do ventilador, condições de ventilador inoperante, alarmes, etc.
 - Informações: Veja informações detalhadas sobre o aparelho, como a versão do software e o número de série do aparelho.
 - Apagar dados do paciente: Esta opção é exibida na tela Configuração quando o fluxo de ar está desligado e o aparelho está Em espera. Possibilita apagar todos os dados do paciente armazenados na memória do aparelho e no cartão SD, caso este esteja inserido no aparelho. Também apaga os dados do cartão SD do modem. No entanto, esta opção não apaga o registro de alarmes. O registro de alarmes deve ser apagado separadamente.



5.6.1 Alteração dos alarmes e configurações do aparelho

1. Na tela do Menu principal, use a tecla Para cima/Para baixo para realçar o item Alarmes e configurações.
2. Pressione a tecla Direita para selecionar Alarmes e configurações.

As configurações do aparelho estão listadas abaixo, junto com os modos de terapia nos quais elas estão disponíveis. As configurações a seguir são comuns para todos os modos de terapia:

- Modo de terapia
- Duração rampa
- Umidificação System One
- Umidificador
- Bloqueio do Tipo de tubos
- Tipo de tubos
- Bloqueio da Resist. System One
- Resistência System One
- Circuito desconectado
- Apneia
- Baixa ventilação minuto
- Alta frequência



As configurações abaixo são específicas para os modos citados na tabela.

Configuração da terapia	Modos de terapia					
	CPAP	S	S/T	T	PC	AVAPS-AE
Tipo de gatilho	X	X	X		X	X
Auto-Trak	X	X	X		X	X
Auto-Trak [Sensitive]	X	X	X		X	X
Gatilho fluxo	X	X	X		X	X
Sens. gat. fluxo	X	X	X		X	X
Sens. ciclo fluxo	X	X	X			X
CPAP	X					
Bloqueio do Flex		X ³				
Flex		X ³				
AVAPS		X ²	X	X	X	
Frequência AVAPS		X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X
Volume corrente		X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X
Pressão IPAP máx.		X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	
Pressão IPAP mín.		X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	
IPAP		X	X	X	X	
EPAP		X	X	X	X	
Frequência respiratória			X	X	X	X
Tempo de inspiração			X	X	X	X ⁴
Pressão máxima						X
Pressão assistida máx.						X
Pressão assistida mín.						X
Pressão EPAP máx.						X
Pressão EPAP mín.						X
Bloqueio do Tempo de aumento		X	X	X	X	X
Tempo de aumento		X ²	X	X	X	X
Pressão início da rampa	X	X	X	X	X	
Alarme Vte baixo		X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X

1. Somente disponível quando o AVAPS está ativado.
2. AVAPS e Tempo de aumento não estão disponíveis quando o Flex está ativado.
3. O Flex fica indisponível quando o AVAPS está ativado.
4. O Tempo de inspiração é disponibilizado no AVAPS-AE apenas quando a frequência respiratória é configurada entre 1 e 40 RPM.



Configurações da terapia

Modo

Altere a configuração de Modo para um dos modos de terapia a seguir:

- CPAP
- S
- S/T
- T
- PC
- AVAPS-AE

Tipo de gatilho

O aparelho pode ser ajustado para acionar as respirações com base nos limites automáticos de fluxo ou nas configurações específicas de fluxo. O Tipo de gatilho pode ser alterado para uma das seguintes opções: **Auto-Trak**, **Auto-Trak [Sensitive]** ou **Gatilho fluxo**.

Se Gatilho do fluxo for selecionado, duas configurações serão disponibilizadas para ajuste: Sensibilidade do gatilho de fluxo e Sensibilidade do ciclo de fluxo.

- **Sensibilidade do gatilho de fluxo (expiração para inspiração)**

A Sensibilidade do gatilho de fluxo pode ser ajustada de 1 a 9 l/min em incrementos de 1 l/min. O gatilho de fluxo se inicia quando o esforço inspiratório do paciente cria um fluxo igual ou maior que a configuração de sensibilidade de fluxo.

- **Sensibilidade do ciclo de fluxo (inspiração para expiração)**

A Sensibilidade do ciclo de fluxo pode ser ajustada de 10 a 90% em incrementos de 1%. À medida que o fluxo começar a diminuir durante a inspiração, se o fluxo do paciente for menor que o ponto de ajuste do ciclo de fluxo, o aparelho alternará para expiração.

CPAP

Aumente ou reduza a configuração de pressão CPAP de 4 a 20 cmH₂O em incrementos de 0,5.

Bloqueio do Flex

Selecione Desligado para permitir que os usuários ajustem a configuração Flex. Ou selecione Ligado para que os usuários não possam ajustar a configuração Flex.

**Flex**

Esta configuração fica indisponível quando o AVAPS está ativado. Configure o Flex como 1, 2 ou 3 para ativar a configuração. A configuração 1 oferece um pequeno alívio da pressão, e os números mais altos oferecem alívio adicional. Selecione Desligado para desativar a configuração. O paciente também tem acesso a esta configuração se o Bloqueio do Flex estiver desligado. Porém, se Flex estiver "Desligado", o usuário não poderá ajustá-lo.

AVAPS

Selecione Liga ou Desliga para ativar ou desativar o AVAPS.

Frequência AVAPS

Se o AVAPS estiver ativado, a Frequência AVAPS poderá ser ajustada de 0,5 a 5,0 cmH₂O/minuto em incrementos de 0,5 cmH₂O.

Volume corrente

Se o AVAPS estiver ativado (ou se estiver no modo AVAPS-AE), você pode ajustar o volume corrente pretendido de 200 a 1500 ml em incrementos de 10 ml.

Pressão IPAP máx.

Esta configuração é exibida se o AVAPS estiver ativado. Aumente ou reduza a configuração de 4 a 40 cmH₂O em incrementos de 0,5. A Pressão IPAP máx. deve ser igual ou maior que o valor de Pressão IPAP Mín.

Pressão IPAP mín.

Esta configuração é exibida se o AVAPS estiver ativado. Aumente ou reduza a configuração de 4 a 40 cmH₂O em incrementos de 0,5. A Pressão IPAP mín. deve ser igual ou maior que o valor da EPAP e deve ser igual ou menor que a Pressão IPAP máx.

IPAP

Esta configuração é exibida se o AVAPS estiver Desligado. Aumente ou reduza a Pressão inspiratória positiva nas vias respiratórias (IPAP) de 4 a 40 cmH₂O em incrementos de 0,5. Não é possível definir uma configuração de IPAP mais baixa que a configuração de EPAP. A IPAP é limitada a 25 cmH₂O quando o recurso Flex está ativado.

EPAP

Aumente ou reduza a Pressão expiratória positiva nas vias respiratórias (EPAP) de 4 a 25 cmH₂O em incrementos de 0,5.

**Frequência respiratória**

Use a configuração de Frequência respiratória para estabelecer a frequência mínima de respirações obrigatórias que o ventilador fornecerá por minuto.

Aumente ou reduza a configuração de Frequência respiratória em incrementos de 1, da seguinte forma:

- Modos S/T e PC: de 0 a 40 RPM
- Modo T: de 4 a 40 RPM
- Modo AVAPS-AE: Auto ou de 0 a 40 RPM

Observação: Configurar a Frequência respiratória em 0 desliga a configuração.

Tempo de inspiração

Ajuste a configuração de Tempo de inspiração de 0,5 a 3,0 segundos em incrementos de 0,1 segundo. O Tempo de inspiração é a duração da fase inspiratória de uma respiração obrigatória.

Pressão máxima

Esta configuração é exibida no modo AVAPS-AE. O AVAPS-AE limita o fornecimento de pressão na configuração de Pressão máxima. Aumente ou reduza a configuração de 6 a 40 cmH₂O em incrementos de 0,5 cmH₂O.

Pressão assistida máx.

Esta configuração é exibida no modo AVAPS-AE. Aumente ou reduza a configuração de 2 a 36 cmH₂O em incrementos de 0,5 cmH₂O. A Pressão assistida máx. deve ser igual ou maior que o valor de Pressão assistida mín.

Pressão assistida mín.

Esta configuração é exibida no modo AVAPS-AE. Aumente ou reduza a configuração de 2 a 36 cmH₂O em incrementos de 0,5 cmH₂O. A Pressão assistida mín. deve ser igual ou menor que o valor de Pressão assistida máx.

Pressão EPAP máx.

Esta configuração é exibida no modo AVAPS-AE. Aumente ou reduza a configuração de 4 a 25 cmH₂O em incrementos de 0,5 cmH₂O. A configuração de Pressão EPAP máx. deve ser igual ou maior que o valor de Pressão EPAP mín.

**Pressão EPAP mín.**

Esta configuração é exibida no modo AVAPS-AE. Aumente ou reduza a configuração de 4 a 25 cmH₂O em incrementos de 0,5 cmH₂O. A Pressão EPAP mín. deve ser igual ou menor que a Pressão EPAP máx.

Bloqueio do Tempo de aumento

Selecione Desligado para permitir que os usuários ajustem a configuração de Tempo de aumento ou Ligado para impedir que os usuários ajustem a configuração.

Tempo de aumento

Ajuste o tempo de aumento de 1 a 6 para encontrar a melhor configuração de conforto para o paciente. O Tempo de aumento é o tempo que o aparelho demora para mudar de EPAP para IPAP. Uma configuração mais baixa indica um tempo de aumento mais lento, e uma configuração mais alta indica um tempo de aumento mais rápido. O paciente também terá acesso a esta configuração se o Bloqueio do Tempo de aumento estiver desligado.

Duração rampa

Desative a Rampa selecionando Desligado, ou aumente ou reduza a configuração de Duração da rampa de 5 a 45 minutos em incrementos de 5 minutos. Quando você configura a duração da rampa, o aparelho aumenta a pressão do valor definido na tela Pressão início da rampa até a configuração de pressão durante o tempo especificado aqui.

Pressão início da rampa

Esta configuração é exibida nos modos CPAP, S, T ou PC. Aumente ou reduza a Pressão inicial da rampa em incrementos de 0,5 a partir de 4 cmH₂O até a configuração de pressão. O paciente também tem acesso a esta configuração, a menos que a duração da rampa esteja configurada como Desligado.

Umidificação do tubo aquecido

Esta configuração somente será exibida se você estiver usando o tubo aquecido. Você pode ativar (ligar) ou desativar (desligar) esse recurso.

Nível de umidade

Esta configuração somente será exibida se você estiver usando o tubo aquecido. Esta configuração possibilita escolher a configuração de umidade desejada para o umidificador: 1, 2 ou 3.



Temperatura do tubo

Esta configuração somente será exibida se você estiver usando o tubo aquecido. Esta configuração possibilita escolher a temperatura desejada para o tubo aquecido: 0, 1, 2, 3, 4 ou 5. Se escolher zero (0), o umidificador e o tubo aquecido serão desligados.

Observação: Ao usar o tubo aquecido, use o botão esquerdo enquanto o ventilador está em operação e a tela Monitoramento está ativa para alterar esta configuração.

Umidificação System One

Selecione Ligado para ativar ou Desligado para desativar este recurso de umidificação. O controle de umidade System One mantém uma umidade uniforme na máscara monitorando e fazendo ajustes de acordo com a temperatura ambiente e a umidade do local.

Observação: A opção Umidificação System One somente estará disponível se o tubo aquecido for removido ou desativado.

Umidificador

Aumente ou reduza esta configuração de 0 a 5 em incrementos de 1. Quando a configuração for 0, o umidificador estará desligado. 0 é a configuração de umidade mais baixa, e 5 é a mais alta. Consulte o manual do umidificador, se aplicável.

Observação: A opção Umidificador somente estará disponível se o tubo aquecido for removido ou desativado.

Bloqueio do Tipo de tubos

Selecione Desligado para permitir que os usuários alterem o tipo de tubo no modo do usuário. Ou selecione Ligado para que os usuários não possam ajustar o tipo de tubo.

Tipo de tubos

Esta configuração possibilita selecionar o diâmetro correto do tubo que está sendo usado com o aparelho. Selecione 22 mm para o tubo de 22 mm da Philips Respironics ou 15 mm para o tubo opcional de 15 mm da Philips Respironics. O paciente também terá acesso a esta configuração se o Bloqueio do Tipo de tubos estiver desligado. Ao usar o tubo aquecido, o aparelho mudará automaticamente esta configuração para o tipo de tubo apropriado (15H), e você não poderá alterá-lo.

Observação: Se o tubo aquecido for retirado, o aparelho retornará à configuração de tipo de tubo anterior.



Advertência: Se estiver usando o tubo opcional de 15 mm da Philips Respironics, a configuração de tipo de tubo no aparelho deve ser definida como 15. Se o seu aparelho não tiver a configuração de tipo de tubo, você deve usar a seleção de tubo Philips Respironics de 22 mm.

**Bloqueio da Resist. System One**

Selecione Desligado para permitir que os usuários modifiquem a configuração de Resistência System One. Ou selecione Ligado para que os usuários não possam ajustar a Resistência System One.

Resistência System One

Selecione de 0 a 5 ou Invasivo para definir a Resistência System One. Escolha "0" para desligar a compensação da Resistência System One. Escolha "Invasivo" se estiver usando um circuito invasivo com o aparelho. Esta configuração possibilita o ajuste do nível de alívio da pressão do ar com base na máscara específica da Philips Respironics. Cada máscara da Philips Respironics pode ter uma configuração de Resistência System One. O paciente também tem acesso a esta configuração se o Bloqueio da Resist. System One estiver desligado. **Observação:** Quando o aparelho estiver no modo AVAPS-AE, a opção Invasivo, em Resistência System One, não estará disponível.

Pré-aquecimento do umidificador

Ao usar um umidificador ou tubo aquecido, o aparelho pode pré-aquecer a água por até 30 minutos antes de iniciar a terapia.

Para ativar o modo de pré-aquecimento, o ventilador deve estar desligado e um umidificador ou tubo aquecido deve estar conectado. Na tela Em espera, selecione a tecla Pré-aquecer. O ícone do umidificador em uso () ou o ícone do tubo aquecido em uso () será exibido.

Se você selecionar a tecla Terapia, o modo de pré-aquecimento será encerrado e o ventilador será ligado para iniciar a terapia. O número do umidificador selecionado na configuração (0, 1, 2, 3, 4 ou 5) entrará em vigor.

Alarme Circuito desconectado

Esta configuração ativa ou desativa o alarme de circuito desconectado. Se ativado, um alarme sonoro será ouvido quando um vazamento de ar grande e contínuo (como uma remoção da máscara) for detectado no circuito.

Selecione Desligado para desativar o alarme. Ou escolha 15 ou 60 segundos. Selecionar 15 ou 60 significa que o alarme soará depois que o circuito tiver estado desconectado por esse período de tempo.

Alarme Apneia

Esta configuração ativa ou desativa o alarme de apneia. Se ativado, um alarme sonoro será ouvido quando uma apneia for detectada.

Selecione Desligado para desativar o alarme. Ou, aumente ou reduza a configuração de 10 a 30 segundos em incrementos de 10 segundos. Por exemplo, uma configuração de 10 significa que o alarme soará se o tempo entre as respirações espontâneas exceder 10 segundos.

**Alarme Vte baixo**

Selecione Ligado para ativar ou Desligado para desativar o Alarme Vte baixo. Quando o alarme estiver ativado, um indicador sonoro será ouvido se o volume corrente pretendido não puder ser alcançado. Esse alarme somente está disponível quando o AVAPS está ativado (ou no modo AVAPS-AE).

Alarme Baixa ventilação minuto

Esta configuração ativa ou desativa o alarme de Baixa ventilação minuto. O alarme disparará quando a ventilação minuto calculada for menor ou igual a esta configuração. Selecione Desligado para desativar este alarme, ou aumente ou reduza a configuração de 1 l/min a 99 l/min em incrementos de 1.

Alarme alta frequência

Esta configuração ativa ou desativa o alarme alta frequência respiratória. O alarme é ativado quando a frequência respiratória medida atinge ou ultrapassa esta configuração. Selecione Desligado para desativar este alarme, ou aumente ou reduza a configuração de 1 RPM a 60 RPM em incrementos de 1.

5.6.2 Alteração das configurações do menu Opções

1. Na tela do Menu principal, use a tecla Para cima/Para baixo para selecionar o item Opções.
2. Pressione a tecla Direita para selecionar Opções.

Configurações de Opções

As configurações a seguir estão disponíveis no menu Opções.

Acesso ao menu

Selecione acesso ao menu Total ou Limitado. O acesso ao menu Total permite que os provedores de cuidados em domicílio acessem todas as configurações do ventilador e da prescrição. O acesso ao menu Limitado permite que os usuários acessem somente determinadas configurações e não permite que eles alterem as configurações de prescrição.

Visão detalhada

Ligue ou Desligue a Visão detalhada usando esta configuração. A Visão detalhada exibe informações adicionais da terapia na tela Monitoramento.

Idioma

Selecione o Idioma no qual o software deve aparecer (inglês, francês, alemão, etc.). As informações nas telas serão exibidas no idioma selecionado aqui.

**Unidades de pressão**

Selecione as unidades de pressão que serão exibidas nas telas. Você pode escolher cmH₂O ou hPa. Todas as unidades de pressão nas telas serão exibidas na unidade selecionada aqui.

Indicador respiratório

Selecione Paciente ou Máquina para escolher se o indicador respiratório piscará na tela durante uma respiração acionada pelo paciente ou durante uma respiração acionada pela máquina. O padrão é Máquina.

Trava do teclado

Selecione Ligado para ativar ou Desligado para desativar o recurso de Trava do teclado.

Luz de fundo do teclado

Ligue ou Desligue a luz de fundo usando esta configuração. Sempre que você pressionar o botão  para iniciar a terapia, a luz de fundo do teclado se acenderá temporariamente. Quando a terapia estiver sendo fornecida, o teclado se acenderá de acordo com a configuração de Luz de fundo do teclado. Se a configuração for Ligado, a luz de fundo permanecerá ligada enquanto a terapia estiver sendo fornecida. Se a configuração for Desligado, a luz de fundo permanecerá desligada enquanto a terapia estiver sendo fornecida.

Observação: A configuração de Luz de fundo do teclado não liga nem desliga a luz de fundo do botão Iniciar/Parar.

Brilho do LCD

Ajuste o brilho da luz de fundo da tela de 1 a 10, sendo 1 a configuração mais escura e 10 sendo a mais clara.

Protetor de tela

Você pode alterar o protetor de tela para reduzir o consumo de energia ou escurecer a tela em um quarto escuro. As configurações a seguir estão disponíveis:

- Tênu: A luz de fundo da tela é reduzida para que a tela ainda fique visível, mas não muito clara.
- Resp: A tela fica preta, com apenas o indicador respiratório do paciente e o manômetro visíveis.
- Desl: Nenhum protetor de tela é exibido, e a luz de fundo da tela permanece acesa.

Se ativado, o protetor de tela será exibido após 5 minutos de inatividade no teclado. Para sair do protetor de tela, pressione qualquer botão do aparelho. Além disso, qualquer alarme ou mensagem informativa também interromperá o protetor de tela.

**Formato da data**

Selecione mm/dd/aaaa ou dd/mm/aaaa como o formato da data a ser exibida nas telas do aparelho.

Formato do horário

Selecione o Formato do horário de 12 horas (hh:mm AM) ou de 24 horas (hh:mm). Por exemplo, 2:49 PM ou 14:49.

Mês

O padrão é o mês atual. O ajuste vai de 1 (janeiro) a 12 (dezembro).

Dia

O padrão é o dia atual. O intervalo pode ser ajustado de 1 a 31. O valor máximo depende do mês selecionado.

Ano

O padrão é o ano atual. O intervalo de ajuste vai de 2000 a 2099.

Hora

O padrão é a hora atual. O ajuste vai de 12 AM a 12 PM ou de 0 a 23, dependendo do Formato do horário selecionado.

Minuto

O padrão é o minuto atual. O intervalo de ajuste vai de 0 a 59.

Horas de ventilador

Exibe o número de horas em que o ventilador esteve ativo desde a última vez que esse valor foi reiniciado. É possível zerar esse valor, se desejado (por exemplo, quando você entrega o aparelho a um novo paciente).

Observação: As Horas da máquina exibidas na tela Informações indicam o número total de horas em que o soprador ficou ativo durante a vida do aparelho. Esse valor não pode ser reiniciado.

Horas de terapia

Esta configuração exibe o tempo total em que o paciente recebeu a terapia. É possível reiniciar esse valor.



5.6.3 Visualização do Registro de alarmes

1. Na tela do Menu principal, use a tecla Para cima/Para baixo para realçar o item Registro de alarmes.
2. Pressione a tecla Direita para selecionar Registro de alarmes.

O registro de alarmes exibe os alarmes em ordem cronológica, com os eventos mais recentes sendo exibidos primeiro. Ele lista os 20 alarmes ou mensagens mais recentes que apareceram na tela do aparelho.

O registro de alarmes pode ser apagado no modo de Acesso ao menu Total, mas não quando o aparelho estiver no modo de Acesso ao menu Limitado. Pressione a tecla Direita (Limpar) para apagar o registro de alarmes.

Observação: Dependendo de quantos alarmes ocorreram, o registro de alarmes pode ter até 4 páginas.

5.6.4 Visualização do Registro de eventos

1. Na tela do Menu principal, use a tecla Para cima/Para baixo para realçar o item Registro de eventos.
2. Pressione o botão Direito para selecionar Registro de eventos.

O registro de eventos exibe uma lista de todos os eventos que ocorreram, em ordem cronológica, com os eventos mais recentes sendo exibidos primeiro. O registro de eventos está disponível no modo de Acesso ao menu Total, mas não no modo de Acesso ao Menu Limitado.

3. Se desejado, pressione a tecla Direita (Limpar) para apagar o registro de eventos.

5.6.5 Visualização das informações do aparelho

1. Na tela do Menu principal, use a tecla Para cima/Para baixo para realçar o item Informações.
2. Pressione a tecla Direita para selecionar Informações.

A tela Informações fornece um resumo das configurações atuais de prescrição, configurações do aparelho e configurações do sistema. Você pode usar os botões Para cima/Para baixo para rolar a tela Informações.

Você também pode ver a tela Informações pressionando a tecla **Para baixo** durante 5 segundos quando estiver na tela Monitoramento. Isso faz a Visão detalhada da tela Monitoramento e a tela Informações serem exibidas temporariamente.



5.7 Como atualizar as prescrições utilizando o cartão SD

É possível atualizar a prescrição do paciente usando o Cartão SD. A atualização da prescrição pode ser feita com o ventilador ligado ou desligado.

1. Insira um Cartão SD com uma prescrição válida no aparelho. A mensagem **"Alterar prescrição?"** será exibida na tela.
2. Selecione **Sim** para iniciar o processo de atualização da prescrição. Selecione **Não** para cancelar o processo de atualização da prescrição e voltar à tela anterior.
3. Selecione **Página** para revisar toda a prescrição. Selecione **Cancelar** para cancelar o processo de atualização da prescrição e retornar a tela para o estado inicial, antes do início da atualização da prescrição.
4. Depois de toda a prescrição ter sido revisada, a tela exibirá as opções para cancelar ou aceitar as alterações. Selecione **OK** para concluir a atualização da prescrição e exibir a tela de confirmação Alteração da prescrição. Selecione **Cancelar** para cancelar o processo de atualização da prescrição e retornar a tela para o estado inicial, antes do início da atualização da prescrição.

Se o cartão SD for removido durante a atualização da prescrição, o processo será interrompido e a tela voltará ao estado inicial antes de a atualização da prescrição ter começado.

Uma mensagem será exibida na tela se algum erro ocorrer durante esse processo. Para obter detalhes sobre possíveis erros de prescrição, consulte o Capítulo 8, Solução de problemas.

5.8 Alteração das configurações no modo de Acesso ao menu Limitado

As configurações disponíveis para os usuários são limitadas quando o aparelho está no modo de acesso Limitado.

1. Pressione a tecla Para cima para entrar nas telas do Menu a partir das telas Em espera ou Monitoramento. A tela do Menu principal é exibida.
2. Escolha uma das opções a seguir na tela do Menu principal:
 - Remoção segura do cartão SD: Esta opção será exibida se houver um cartão SD inserido no ventilador. Selecione esta opção quando quiser remover o cartão SD. Quando a mensagem de confirmação "Remover o cartão SD" for exibida, retire o cartão. Se você pressionar o botão esquerdo (Cancelar) ou não retirar o cartão dentro de 30 segundos, a mensagem de confirmação será fechada e o ventilador continuará a gravar informações no cartão.



- Minhas configurações: Verifique e altere certas configurações de prescrição, como o tempo de aumento ou a pressão de início da rampa, se essas configurações foram ativadas pelo seu provedor.
- Opções: Verifique e altere certas configurações do aparelho, como trava do teclado ou luz de fundo do teclado.
- Registro de alarmes: Veja a lista dos 20 alarmes mais recentes.
- Informações: Veja informações detalhadas sobre o aparelho, como a versão do software e número de série do aparelho.

5.8.1 Alteração dos itens do menu Minhas configurações

1. Na tela do Menu principal, use a tecla Para cima/Para baixo para realçar o item Minhas configurações.
 2. Pressione o botão Direito para selecionar Minhas configurações. A tela Minhas configurações será exibida.
- Siga as instruções abaixo para navegar pelas configurações da terapia e alterá-las.

1. Na tela Minhas configurações, use o botão Para cima/Para baixo para navegar até a configuração que deseja alterar e realce-a.
2. Para modificar uma configuração quando ela está realçada, pressione o botão Direito (Modificar).
3. Use o botão Para cima/Para baixo (Editar) para visualizar as configurações disponíveis. Pressione Para baixo para diminuir a configuração ou Para cima para aumentá-la.
4. Depois de ter escolhido a configuração desejada, pressione o botão Direito (OK) para salvar a nova configuração. Ou, se decidir não alterar a configuração, pressione o botão Esquerdo (Cancelar).
5. Agora você pode navegar até a próxima configuração que deseja alterar usando o botão Para cima/Para baixo (Navegar), ou sair do menu Minhas configurações pressionando o botão Esquerdo (Encerrar) para voltar ao Menu principal.

Você pode alterar as configurações a seguir no menu Minhas configurações se elas tiverem sido ativadas pelo seu provedor de cuidados em domicílio. Consulte a seção Configurações da terapia acima para obter detalhes sobre cada configuração.

- Tipo de tubos
- Tempo de aumento
- Pressão início da rampa
- Flex
- Resistência System One
- Umidificador

5.8.2 Itens do menu Opções no Modo de acesso Limitado

As configurações a seguir estão incluídas no menu Opções quando o aparelho está no modo de acesso Limitado. Consulte a seção Configurações de Opções acima para obter detalhes sobre cada configuração.

- Trava do teclado
- Luz de fundo do teclado
- Brilho da LCD
- Protetor de tela
- Formato da data
- Formato do horário
- Mês
- Dia
- Ano
- Hora
- Minuto

5.9 Símbolos do monitor

A tabela a seguir define os símbolos que podem aparecer na tela.

Símbolo	Descrição
	Alarme de apneia ativado
AVAPS: 1	AVAPS ativado, e a configuração de Frequência AVAPS (por ex., 1)
	Pausa áudio está ativada
	O alarme de Circuito desconectado está ativado
HR	Freq. cardíaca - a frequência de pulso medida em batidas por minuto.
SpO₂	Saturação de oxigênio - medição da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (%SpO ₂).
	A bateria externa está totalmente carregada e em uso
	A bateria externa está a 80% de sua capacidade
	A bateria externa está a 60% de sua capacidade
	A bateria externa está a 40% de sua capacidade
	A bateria externa está a 20% de sua capacidade

Símbolo	Descrição
	A bateria externa tem menos de 20 minutos de carga restante
	A bateria externa tem menos de 10 minutos de carga restante
	A bateria externa está descarregada
FLEX: 1	FLEX ativado e configuração FLEX (por ex., 1)
	Modo de Acesso ao menu Total (Modo do provedor)
	Umidificador conectado e configuração do umidificador (por ex., 1)
	Umidificador ativo e configuração do umidificador (por ex., 1)
	Mau funcionamento do umidificador (símbolo piscante exibido)
	Tubo aquecido conectado e configuração da Temperatura do tubo (por ex., 1)
	Tubo aquecido ativo e configuração da Temperatura do tubo (por ex., 1)
	Mau estado do tubo aquecido (símbolo piscante exibido)
	Rampa
	Cartão SD inserido
	Erro de cartão SD (Cartão de memória defeituoso inserido)
	Gravando no cartão SD

Observação: Consulte as instruções que acompanham sua bateria removível para obter as descrições dos símbolos da bateria removível que são exibidos na tela quando a bateria está instalada no aparelho.

6. Limpeza e manutenção

6.1 Limpeza do ventilador

A superfície externa do ventilador e o exterior do compartimento da bateria removível e da bateria removível (se estiver em uso) devem ser limpos antes e depois de cada uso do paciente e, se necessário, com maior frequência.

1. Desconecte o aparelho da tomada e limpe o painel frontal e a parte externa do gabinete conforme necessário utilizando um pano limpo umedecido com água e detergente neutro.
2. Verifique se há danos no aparelho e no tubo após a limpeza. Substitua quaisquer peças danificadas.
3. Deixe o aparelho secar totalmente antes de ligar o cabo de alimentação.

6.1.1 Limpeza para múltiplos usuários

Advertência: Se estiver usando o aparelho em múltiplos usuários, descarte e troque o filtro bacteriológico cada vez que o aparelho for usado em uma pessoa diferente.

Se estiver usando o aparelho em vários usuários, siga os passos abaixo para limpá-lo antes de cada novo usuário.

1. Desligue o aparelho antes de limpá-lo.
2. Limpe apenas a parte externa do aparelho. Use um pano com um dos produtos de limpeza abaixo para limpar a parte externa do aparelho:
 - Detergente neutro
 - Peróxido de hidrogênio, 3%
 - Álcool isopropílico 91%
 - Álcool isopropílico 70%
 - Vinagre com 5% de acidez
 - Água
 - Alvejante com cloro, caseiro, hipoclorito de sódio 5,25%, mistura de 1 para 5 partes de água
 - Lenços umedecidos DisCide
3. Inspeção o aparelho e todas as peças do circuito para verificar se há algum dano após a limpeza. Substitua quaisquer peças danificadas.
4. Deixe o aparelho secar totalmente antes de ligar o cabo de alimentação.



6.2 Limpeza e troca do filtro de entrada de ar

Em condições normais de uso, você deve limpar o filtro de espuma cinza pelo menos uma vez a cada duas semanas e trocá-lo por um novo a cada seis meses. O filtro ultrafino branco é descartável e deve ser trocado após 30 noites de uso ou antes disso se ele estiver sujo. NÃO limpe o filtro ultrafino.

1. Se o aparelho estiver ligado, interrompa o fluxo de ar. Desligue o aparelho da fonte de alimentação.
2. Retire o(s) filtro(s) do gabinete apertando-o(s) gentilmente no centro e puxando-o(s) para fora do aparelho.
3. Verifique a limpeza e a integridade do(s) filtro(s).
4. Lave o filtro de espuma cinza em água morna com um detergente suave. Enxágue completamente para remover todos os resíduos de detergente.
5. Deixe o filtro secar naturalmente por completo antes de recolocá-lo. Se o filtro de espuma estiver rasgado ou danificado, troque-o. Somente os filtros fornecidos pela Philips Respironics devem ser usados no aparelho.
6. Se o filtro ultrafino branco estiver sujo ou danificado, troque-o.
7. Recoloque os filtros, inserindo o filtro ultrafino branco primeiro, se aplicável.

6.3 Limpeza do tubo reutilizável

1. Limpe o tubo reutilizável antes do primeiro uso e diariamente.
2. Desconecte o tubo flexível do aparelho.
3. Lave gentilmente o tubo em uma solução de água morna e detergente neutro.
4. Enxágue completamente e deixe secar naturalmente.
5. Inspeccione o tubo em busca de danos ou desgastes (rachaduras, fissuras, rasgos, perfurações, etc.). Descarte e troque-o, se necessário.

Observação: Consulte o manual do umidificador para obter instruções sobre como limpar o tubo aquecido.

6.4 Manutenção

O aparelho não precisa de manutenções de rotina.



7. Acessórios

Há vários acessórios disponíveis para o seu aparelho BiPAP A40. Contate o seu provedor de cuidados em domicílio para obter informações adicionais. Ao usar os acessórios, sempre siga as instruções enviadas com eles.

7.1 Adicionar um umidificador com ou sem tubo aquecido

Você pode usar o umidificador aquecido e o tubo aquecido com o seu aparelho. Eles estão disponíveis com o seu provedor de cuidados em domicílio. O umidificador e o tubo aquecido podem reduzir o ressecamento e a irritação nasais adicionando umidade ao fluxo de ar.

Observação: Consulte as instruções do umidificador para obter informações completas sobre a configuração.

Quando o aparelho está Em espera, se o umidificador integrado ou o tubo aquecido estiver conectado, e a configuração do parâmetro do umidificador for maior que 0, a tecla Esquerda é rotulada como **Pré-aquecer**. Selecionar essa tecla inicia a função de preaquecimento do umidificador e altera o ícone do umidificador para “aquecimento ativo”. Selecionar essa tecla novamente enquanto a função de preaquecimento está ativa faz com que essa função seja interrompida. Depois que a chapa de aquecimento alcançar a temperatura desejada, a função Preaquecer é automaticamente finalizada.

7.2 Cartão SD

O sistema é fornecido com um cartão SD inserido na entrada para cartões SD na parte traseira do aparelho para registrar informações para o provedor de cuidados em domicílio. O provedor pode lhe pedir para retirar o cartão SD periodicamente e enviá-lo para avaliação.

Para remover o cartão SD:

1. Selecione a opção “Remoção segura do cartão SD” no menu principal.
2. Depois que a mensagem de confirmação “Remover o cartão SD” for exibida, retire o cartão.



Para fazer um Registro de eventos no cartão SD:

1. Acesse a tela Configuração no modo de Acesso ao menu Total.
2. Selecione a opção "Grav registro de eventos no cart SD" no menu principal.
 - a. Enquanto a gravação está sendo feita, uma caixa de confirmação com a mensagem "Gravação em andamento" é exibida.
 - b. Quando a gravação está terminada, uma caixa de confirmação com a mensagem "Gravação bem-sucedida" é exibida.
 - c. Se a gravação não for feita, uma caixa de confirmação com a mensagem "A gravação falhou" é exibida.

Observação: O cartão SD não precisa estar instalado para o aparelho funcionar adequadamente.

Observação: Use somente os cartões SD disponibilizado pela Philips Respironics.

Para obter detalhes sobre como atualizar uma prescrição usando o cartão SD, consulte o Capítulo 5.

7.3 Oxigênio suplementar

O oxigênio pode ser adicionado em qualquer lugar do circuito do paciente, desde que uma válvula de pressão seja colocada em linha entre o aparelho e a fonte de oxigênio. Consulte as advertências sobre oxigênio no Capítulo 1 ao usar oxigênio com o aparelho.

7.4 Sistema de chamada de enfermagem

Você pode usar um sistema institucional de Chamada de enfermagem com o seu aparelho. Existem vários cabos da Philips Respironics para conectar um sistema de chamada de enfermagem ao ventilador. Consulte as instruções incluídas no conjunto de cabos para obter mais detalhes.

7.5 Unidade de alarme remoto

É possível usar uma unidade de Alarme remoto da Philips Respironics com o seu aparelho. Existe um conjunto de cabos adaptadores dedicados para conectar o aparelho à unidade de Alarme remoto. Consulte as instruções incluídas na unidade de Alarme remoto e no conjunto de cabos adaptadores para obter mais detalhes.



7.6 Oxímetro

Você pode conectar ao ventilador o aparelho de oximetria recomendado para monitorar os níveis de SpO_2 e frequência cardíaca. Quando um oxímetro está conectado, o painel de Acessório do paciente aparece nas telas Em espera e Monitoramento. Um ícone de coração indica que o oxímetro está conectado e exibe o status dos dados. Quando o aparelho está com a Visão detalhada ativada, o painel também exibe as leituras atuais de SpO_2 e Freq. cardíaca. Se dados ruins estiverem sendo lidos no oxímetro, traços aparecerão ao lado dos indicadores de SpO_2 e Freq. cardíaca.

Observação: Use somente o aparelho de oximetria disponibilizado pela Philips Respironics.

7.7 Software DirectView da Philips Respironics

Você pode usar o software DirectView da Philips Respironics para transferir os dados de prescrição do cartão SD para um computador. O DirectView pode ser usado pelos profissionais da saúde para receber e relatar os dados armazenados no cartão SD. O DirectView não faz avaliações nem diagnósticos automáticos dos dados de terapia do paciente.

7.8 Software Encore da Philips Respironics

Você pode usar o software Encore da Philips Respironics para transferir os dados de prescrição do cartão SD para um computador. O Encore pode ser usado pelos profissionais da saúde para receber e relatar os dados armazenados no cartão SD.

7.9 Estojo de transporte

Há um estojo de transporte disponível para transportar o seu ventilador. Ao viajar, o estojo de transporte sempre deve ser levado como bagagem de mão. O estojo de transporte não protegerá o sistema se for colocado com a bagagem despachada.

7.10 Bateria externa

Uma bateria externa de chumbo ácido de 12 VCC pode ser conectada ao ventilador com o cabo de bateria externa da Philips Respironics. A bateria externa destina-se a fornecer alimentação em locais onde a alimentação CA não é facilmente acessível. Consulte as instruções de uso que acompanham o cabo de bateria externa e a bateria para obter informações adicionais. A disponibilidade de uma bateria externa não significa que este produto possa ser usado como um ventilador de transporte.



7.11 Bateria removível e Módulo de bateria removível

Uma bateria removível e recarregável de íon-lítio está disponível para o aparelho BiPAP A40. É possível conectar a bateria ao aparelho e recarregá-la usando o Módulo de bateria removível. Consulte as instruções fornecidas com a bateria removível e com o Módulo de bateria removível para obter mais informações.

7.12 Suporte com rodízios para BiPAP Série A

Existe um suporte com rodízios disponível para uso com o seu aparelho BiPAP A40. Consulte as instruções fornecidas com o suporte com rodízios para obter mais informações.

7.13 Bolsa em uso

Uma Bolsa em uso está disponível para o aparelho BiPAP A40. A bolsa não deve ser usada com o umidificador. A bolsa pode ser usada para prender o ventilador em uma cadeira de rodas. Consulte as instruções fornecidas com a Bolsa em uso para obter mais informações.



8. Solução de problemas

Este capítulo mostra alguns dos problemas que o seu aparelho pode apresentar e as soluções possíveis.

Pergunta: Por que o aparelho não liga? A luz de fundo dos botões não acende.

Resposta: Se estiver usando alimentação CA:

- Verifique a tomada e verifique se o aparelho está devidamente conectado.
- Verifique se há energia disponível na tomada, se o cabo de alimentação CA está conectado corretamente à fonte de alimentação e se o cabo da fonte de alimentação está devidamente conectado à entrada de alimentação do aparelho.

Se estiver usando uma fonte de alimentação externa:

- Verifique se o cabo de alimentação CC e o cabo adaptador da bateria estão bem conectados.
- Verifique a bateria. Ela pode precisar ser recarregada ou trocada.
- Se o problema persistir, verifique o fusível do cabo de CC de acordo com as instruções fornecidas com o cabo de CC. O fusível pode precisar ser trocado.

Se o problema continuar, contate o seu provedor de cuidados em domicílio.

Pergunta: Por que o fluxo de ar não liga?

Resposta: Verifique se o aparelho está ligado corretamente.

- Verifique se o aparelho não está no modo Em espera. O fluxo de ar permanece desligado no modo Em espera.
- Pressione o botão Terapia para garantir que a terapia esteja ligada.
- Se o problema persistir, contate o seu provedor de cuidados em domicílio para receber assistência.



Pergunta: Por que o fluxo de ar está muito mais quente do que o normal?

Resposta: Os filtros de ar podem estar sujos. Limpe ou troque os filtros de ar.

- A temperatura do ar pode variar um pouco, baseada na temperatura ambiente. Certifique-se de que o aparelho esteja adequadamente ventilado. Mantenha-o longe de roupas de cama ou cortinas que possam bloquear o fluxo de ar ao redor dele.
- Certifique-se de que o aparelho esteja longe da luz do sol direta e de aquecedores.
- Se estiver usando um umidificador com o aparelho, verifique as configurações dele. Consulte as instruções do umidificador para se certificar de que ele esteja funcionando apropriadamente.

Pergunta: Por que a máscara está desconfortável?

Resposta: Pode ser devido ao ajuste inadequado do fixador de cabeça ou da máscara.

- Verifique se a máscara tem o tamanho correto.
- Se o problema continuar, entre em contato com o provedor de cuidados em domicílio para que ele forneça uma máscara diferente.

Pergunta: Por que a alteração da prescrição falhou quando atualizei a prescrição usando o cartão SD?

Resposta: Há três mensagens de erros possíveis que serão exibidas se a alteração da prescrição falhar quando um cartão SD estiver sendo usado:

- A alteração da prescrição falhou: Retire o cartão e troque a prescrição por uma prescrição válida.
- A prescrição falhou – Número de série: Retire o cartão e troque a prescrição pela prescrição com o número de série correto.
- A prescrição falhou – Versão: Retire o cartão e troque a prescrição por uma prescrição na versão correta.



Pergunta: Por que minha bateria removível não carrega quando é inserida no Módulo de bateria removível e o ventilador está funcionando com alimentação CA?

Resposta: A bateria pode não carregar se o aparelho estiver quente ou frio demais ou se estiver funcionando em uma temperatura ambiente fora do intervalo válido especificado. Ou o aparelho pode não ter energia suficiente para carregar a bateria se o umidificador estiver em uso.

- Certifique-se de que o aparelho não esteja perto demais de uma fonte de calor.
- Certifique-se de que as aberturas para ventilação não estejam bloqueadas.
- Espere até que o ventilador atinja a temperatura ambiente.
- Deixe a bateria ser carregada enquanto o aparelho estiver Em espera ou enquanto o fluxo de ar estiver ligado e o umidificador estiver desligado.
- Use o Carregador de bateria removível opcional da Philips Respironics para carregar sua bateria.
- Se o problema continuar, contate um representante de serviços autorizados ou a Philips Respironics para realizar uma manutenção no aparelho. Tenha o número do modelo e o número de série do aparelho à mão quando telefonar. Se você for um paciente, entre em contato com o seu provedor de cuidados em domicílio.



9. Especificações técnicas

Ambiental

	Operação	Armazenamento
Temperatura	5 °C a 40 °C	-20 °C a 60 °C
Umidade relativa	15 a 95% (sem condensação)	15 a 95% (sem condensação)
Pressão atmosférica	101 kPa a 77 kPa (aproximadamente 0-2286 m)	N/A

Físico

Dimensões: 22,23 cm L x 18,42 cm C x 10,80 cm A

Peso: Aproximadamente 2 kg

Padrões de conformidade

Este aparelho foi criado para seguir estes padrões:

- IEC 60601-1: Equipamento eletromédico – Parte 1: Requerimentos gerais de segurança básica e desempenho essencial
- IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico – Parte 1-2: Requerimentos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética – Requerimentos e testes
- IEC 60601-1-6: Equipamento eletromédico – Parte 1-6: Requerimentos gerais de segurança e desempenho essencial – Norma colateral: Utilização
- IEC 60601-1-8: Equipamento eletromédico – Parte 1-8: Requerimentos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Requerimentos gerais, testes e orientações para sistemas de alarmes em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos
- IEC 60601-1-11: Equipamento eletromédico – Parte 1-11: Requerimentos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Requerimentos para equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos usados em ambiente de cuidados em domicílio
- ISO 10651-6: Ventilador pulmonar para uso médico – Requerimentos específicos de segurança básica e desempenho essencial, Parte 6. Ventilador pulmonar para cuidados em domicílio
- RTCA DO-160F seção 21, categoria M; Emissão de energia de frequência de rádio



Elétrico

Fonte de alimentação CA:	100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 1,2 A
Fonte de alimentação CC:	12 VCC, 5,0 A (Bateria externa) 24 VCC, 4,2 A (Fonte de alimentação)
Tipo de proteção contra choque elétrico:	Classe II (Para ser usado somente com fonte de alimentação externa Classe II)
Grau de proteção contra choque elétrico:	Peça de contato com o paciente do tipo BF
Grau de proteção contra penetração de água:	À prova de respingos, IP22
Modo de operação:	Contínuo

Cartão SD e Leitor de cartão SD

Use apenas os cartões SD e leitores de cartão SD disponibilizados pela Philips Respironics, incluindo:
Leitor/Gravador de cartões SanDisk® - SanDisk ImageMate - REF SDDR-99-A15

Exatidão do controle

Parâmetro	Faixa	Precisão
IPAP	4-40 cmH ₂ O	±2,5 cmH ₂ O*
EPAP	4-25 cmH ₂ O	±2,5 cmH ₂ O*
CPAP	4-20 cmH ₂ O	±2,5 cmH ₂ O*
Frequência respiratória	0 a 40 RPM	±1 RPM ou ±10% da configuração, o que for maior
Tempo de inspiração	0,5 a 3 segundos	± (10% da configuração + 0,1 segundo)

As especificações listadas são baseadas no uso de um circuito do paciente padrão (tubo de 15 ou 22 mm da Philips Respironics; Whisper Swivel II).

*Pressão medida na porta de conexão do paciente com ou sem o umidificador aquecido integrado (sem fluxo do paciente).



Exatidão dos parâmetros exibidos

Parâmetro	Precisão	Resolução	Faixa
Taxa de vazamento estimada	N/A	0,1 l/min	0 a 175 l/min
Volume corrente expirado	± 20 ml ou $\pm 20\%$ da leitura, o que for maior	1 ml	0 a 2000 ml
Frequência respiratória	± 1 RPM ou $\pm 10\%$ da leitura, o que for maior	1 RPM	0 a 60 RPM
Ventilação expirada por minuto	Cálculo baseado no Volume corrente expirado e na Frequência respiratória	0,1 l/min	0 a 25 l/min
Pressão estimada do paciente	$\pm 2,5$ cmH ₂ O	0,1 cmH ₂ O	0 a 40 cmH ₂ O
Relação I:E	Cálculo baseado no Tempo de inspiração e no Tempo de expiração	0,1	9,9:1 a 1:9,9

* A exatidão dos parâmetros exibidos é baseada na condição ambiental a uma altitude nominal de 380 metros. Todos os parâmetros baseados no fluxo são expressos em fluxo volumétrico.

** Pressão medida na porta de conexão do paciente com ou sem o umidificador aquecido integrado (sem fluxo do paciente).

Som

Faixa do nível sonoro do alarme: 60 dB(A) - 85 dB(A).

Observação: O nível dos sons pode ser reduzido quando o aparelho for usado na Bolsa em uso.



Resistência respiratória durante queda de energia ou condições de erro

As medições de resistência incluem o sistema completo, com umidificador, filtro antibacteriano de saída e circuito do paciente.

Fluxo do paciente (l/min)	Resistência expiratória (cmH ₂ O)	Resistência inspiratória (cmH ₂ O)
30	<1,7	<1,9
60	<4,9	<5,5

Vida útil esperada

Ventilador (incluindo cabo de energia e fonte de alimentação):	5 anos
Tubo flexível (22 mm):	6 meses
Filtro de espuma cinza reutilizável:	6 meses
Filtro ultrafino:	1 mês

Descarte

Coleta separada para equipamentos elétricos e eletrônicos de acordo com a Diretriz 2002/96/EC da UE.
Descarte este aparelho de acordo com a regulamentação local.



10. Informações de EMC

Orientação e declaração do fabricante – Emissões eletromagnéticas

Este aparelho é indicado para uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário deste aparelho deve se certificar de que seja usado nesse ambiente.

Teste de emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético – Orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O aparelho utiliza energia de RF somente para sua função interna. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e é improvável que causem interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	O aparelho pode ser usado em todos os estabelecimentos, incluindo ambientes domésticos e estabelecimentos conectados diretamente à rede de fornecimento de energia pública de baixa voltagem que gera energia para fins domésticos.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuações de voltagem/emissões intermitentes (Flicker) IEC 61000-3-3	Cumpre	



Orientação e declaração do fabricante – Imunidade eletromagnética

Este aparelho é indicado para uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário deste aparelho deve se certificar de que seja usado nesse ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – Orientação
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±6 kV contato ±8 kV ar	±6 kV contato ±8 kV ar	O piso deve ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se o piso estiver coberto com um material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Surto/transiente elétrico rápido IEC 61000-4-4	±2 kV para linhas de alimentação de energia ±1 kV para linhas de entrada-saída	±2 kV para a fonte principal ±1 kV para linhas de entrada-saída	A qualidade da rede de energia elétrica deve ser a mesma de um ambiente hospitalar ou residencial comum.
Sobretensão IEC 61000-4-5	±1 kV linha a linha ±2 kV linha à terra	±1 kV linha a linha Não aplicável	A qualidade da rede de energia elétrica deve ser a mesma de um ambiente hospitalar ou residencial comum.
Quedas de tensão, pequenas interrupções e flutuações de tensão em linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	<5% U_T (>95% de queda em U_T) por 0,5 ciclo 40% U_T (60% de queda em U_T) por 5 ciclos 70% U_T (30% de queda em U_T) por 25 ciclos <5% U_T (>95% de queda em U_T) por 5 s	<5% U_T (>95% de queda em U_T) por 0,5 ciclo 40% U_T (60% de queda em U_T) por 5 ciclos 70% U_T (30% de queda em U_T) por 25 ciclos <5% U_T (>95% de queda em U_T) por 5 s	A qualidade da rede de energia elétrica deve ser a mesma de um ambiente hospitalar ou residencial comum. Se o usuário do aparelho precisar de um funcionamento contínuo durante as interrupções de fornecimento de energia elétrica, é recomendado que o aparelho seja ligado em um no-break ou em uma bateria.
Campo magnético da frequência da corrente (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Os campos magnéticos da frequência da corrente devem ficar em níveis típicos de um ambiente hospitalar ou domiciliar comum.
OBSERVAÇÃO: U_T é a voltagem da rede elétrica CA antes da aplicação do nível de teste.			



Orientação e declaração do fabricante – Imunidade eletromagnética

Este aparelho é indicado para uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário deste aparelho deve se certificar de que seja usado nesse ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – Orientação
RF conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz a 80 MHz	3 Vrms	Equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser utilizados a uma distância do aparelho (incluindo cabos) menor do que o afastamento recomendado calculado a partir da equação aplicável à frequência do transmissor. Afastamento recomendado: $d = 1,2 \sqrt{P}$
RF radiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz a 2,5 GHz	10 V/m	$d = 0,35 \sqrt{P}$ 80 MHz a 800 MHz $d = 0,7 \sqrt{P}$ 800 MHz a 2,5 GHz onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor e d é o afastamento recomendado em metros (m). As intensidades de campo provenientes de transmissores de RF fixos, determinadas por uma inspeção eletromagnética do local, ^a devem ser menores do que o nível de conformidade em cada faixa de frequência. ^b Poderão ocorrer interferências em áreas próximas a equipamentos marcados com o seguinte símbolo: 
OBSERVAÇÃO 1: A 80 MHz e 800 MHz, a faixa de frequência mais elevada se aplica. OBSERVAÇÃO 2: Essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas. a A intensidade de campo de transmissores fixos como, por exemplo, estações base para telefones por ondas de rádio (celulares/sem fio) e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissões de radiodifusão AM e FM e televisão não pode ser prevista com exatidão através da teoria. Para avaliar o ambiente eletromagnético resultante de transmissores de RF fixos, leve em consideração a possibilidade de realizar uma inspeção eletromagnética do local. Se a intensidade de campo medida no local onde o aparelho está em uso ultrapassar o nível de conformidade de RF aplicável citado acima, verifique se o aparelho funciona normalmente. Caso um desempenho anormal seja observado, pode ser necessário tomar medidas adicionais como redirecionar ou alterar a localização do aparelho. b Na faixa de frequência entre 150 kHz e 80 MHz, as intensidades de campo devem ser inferiores a 3 V/m.			



Afastamentos recomendados entre equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis e este aparelho

O aparelho é indicado para uso em ambiente eletromagnético onde as perturbações de RF radiadas sejam controladas. O usuário do aparelho pode ajudar a evitar interferências eletromagnéticas mantendo a distância mínima entre os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis (transmissores) e este aparelho como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.

Potência máxima nominal de saída do transmissor (Watts)	Afastamento de acordo com a frequência do transmissor (metros)		
	150 kHz a 80 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	80 MHz a 800 MHz $d = 0,35 \sqrt{P}$	800 MHz a 2,5 GHz $d = 0,7 \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,04	0,07
0,1	0,38	0,11	0,22
1	1,2	0,35	0,7
10	3,8	1,11	2,21
100	12	3,5	7

Para transmissores com potência máxima nominal de saída não listada acima, o afastamento d recomendado em metros (m) pode ser estimado usando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência máxima de saída do transmissor de acordo com o fabricante do transmissor.

OBSERVAÇÃO 1: A 80 MHz e 800 MHz, a faixa de frequência mais elevada se aplica.

OBSERVAÇÃO 2: Essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.



Garantia limitada

A Respironics, Inc. garante que o sistema **BiPAP A40** está isento de defeitos de fabricação e de materiais e que funcionará de acordo com as especificações do produto durante um período de dois (2) anos a partir da data de venda feita pela Respironics, Inc. ao revendedor. Se o produto não funcionar de acordo com as especificações, a Respironics, Inc. efetuará, a seu critério, o conserto ou a troca do material ou peça com defeito. A Respironics, Inc. pagará o frete normal de sua sede até o endereço do revendedor apenas. Esta garantia não cobre os danos causados por acidentes, uso inadequado, abuso, alterações e outros defeitos que não estejam relacionados ao material ou à fabricação.

A Respironics, Inc. não assume nenhuma responsabilidade por perdas econômicas, perdas de lucros, custos indiretos ou danos consequenciais que possam surgir de qualquer venda ou utilização deste produto. Alguns países não permitem a exclusão ou limitação dos danos incidentais ou consequenciais, de forma que a limitação ou exclusão acima referida poderá não se aplicar ao seu caso.

Os acessórios e as peças de reposição, incluindo, mas não se limitando a circuitos, tubos, aparelhos de vazamento, válvulas de escape, filtros e fusíveis, não são cobertos por esta garantia.

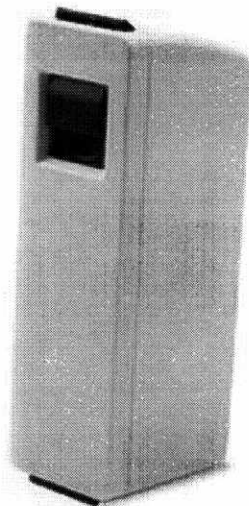
Esta garantia substitui todas as outras garantias expressas. Além disso, quaisquer garantias implícitas, incluindo qualquer garantia de comercialização ou adequação a um determinado fim, estão limitadas a dois anos. Alguns países não permitem limitações na duração de garantias implícitas, portanto a limitação acima pode não se aplicar ao seu caso. Esta garantia lhe oferece direitos legais específicos, e podem existir ainda outros direitos que variam de acordo com os países.

Para fazer valer os seus direitos sob esta garantia, contate o revendedor autorizado local da Respironics, Inc. ou a Respironics, Inc. em:

1001 Murry Ridge Lane
Murrysville, Pennsylvania 15668-8550, EUA
+1-724-387-4000

Deutschland
Gewerbstrasse 17
82211 Herrsching Alemanha
+49 8152 93060





DESCRIÇÃO

Esta é a **Bateria removível Philips Respironics** para substituição nos ventiladores mecânicos da linha Trilogy, no BiPAP A40 Silver Series e nos auxiliares de tosse Cough Assist E70.

A **Bateria removível Philips Respironics** é de uso interno e não deve ser utilizada como fonte principal de alimentação, pois seu tempo real de operação é muito curto, sendo indicado apenas em situações adversas que não tenha outras fontes de energia disponíveis, ou quando for necessário a mudança de fontes de alimentação.

A substituição da **Bateria removível Philips Respironics para Trilogy, BiPAP A40 Silver Series e Cough Assist** é uma manutenção recomendada pelo fabricante **Philips Respironics**. É importante inspecionar periodicamente o desgaste da bateria removível para manter o bom funcionamento do aparelho.

A vida útil da **Bateria removível Philips Respironics** pode ser reduzida através das horas utilizadas ou ciclos completos de carga/descarga.

OBS: Para utilizar a **bateria removível Philips Respironics** em um aparelho **BiPAP A40**, você precisa de um módulo para bateria BiPAP A40

01 Bateria removível Philips Respironics para Trilogy, BiPAP A40 Silver Series e Cough Assist E70
01 Manual em Português



Garantia limitada

A Respironics, Inc. garante que a BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST.E **BiPAP A40** está isento de defeitos de fabricação e de materiais e que funcionará de acordo com as especificações do produto durante um período de dois (2) anos a partir da data de venda feita pela Respironics, Inc. ao revendedor. Se o produto não funcionar de acordo com as especificações, a Respironics, Inc. efetuará, a seu critério, o conserto ou a troca do material ou peça com defeito. A Respironics, Inc. pagará o frete normal de sua sede até o endereço do revendedor apenas. Esta garantia não cobre os danos causados por acidentes, uso inadequado, abuso, alterações e outros defeitos que não estejam relacionados ao material ou à fabricação.

A Respironics, Inc. não assume nenhuma responsabilidade por perdas econômicas, perdas de lucros, custos indiretos ou danos consequenciais que possam surgir de qualquer venda ou utilização deste produto. Alguns países não permitem a exclusão ou limitação dos danos incidentais ou consequenciais, de forma que a limitação ou exclusão acima referida poderá não se aplicar ao seu caso.

Os acessórios e as peças de reposição, incluindo, mas não se limitando a circuitos, tubos, aparelhos de vazamento, válvulas de escape, filtros e fusíveis, não são cobertos por esta garantia.

Esta garantia substitui todas as outras garantias expressas. Além disso, quaisquer garantias implícitas, incluindo qualquer garantia de comercialização ou adequação a um determinado fim, estão limitadas a dois anos.

Alguns países não permitem limitações na duração de garantias implícitas, portanto a limitação acima pode não se aplicar ao seu caso. Esta garantia lhe oferece direitos legais específicos, e podem existir ainda outros direitos que variam de acordo com os países.

Para fazer valer os seus direitos sob esta garantia, contate o revendedor autorizado local da Respironics, Inc. ou Respironics, Inc. em:

1001 Murry Ridge Lane
Murrysville, Pennsylvania 15668-8550, EUA
+1-724-387-4000
Deutschland
Gewerbstrasse 17
82211 Herrsching Alemanha
+49 8152 93060

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 003/2024-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101.07375.2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 22/02/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UUM APARELHO BIPAP A40 PRO PHILIPS E UMA BATERIA TRILOGY COUGH DESTINADO A PACIENTE COM DIFICULDADE RESPORATORIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA.

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA

Comissão Permanente de Contratação – CPC

Ref.: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024-CPL/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 37.675,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BIPAP A40 PRO - PHILIPS	PHILIPS RESPIRONICS	A40 PRO	UNIDADE	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
2	BATERIA PARA TRILOGY COUGH ASSIST.	PHILIPS RESPIRONICS	1043570	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.675,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.675,00



1. PROPONENTE

Razão Social: Expandir Comercio Ltda.

CNPJ: 13.380.354/0001-50

Endereço: Rua 14 – n 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054.710 – São Luis/Ma

Inscrição Estadual: 127538186 **Fone:** 98 98484-5757

E-mail: expandir.licitacao@gmail.com

Optante Simples Nacional : (X) SIM

2. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Dados Bancários

Banco/Instituição: CORA SCD

Agencia: 0001

Conta Corrente: 4580455-9

Nome: Expandir Comercio Ltda

3. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome Completo: Ednaldo Carvalho Santos

Nacionalidade : Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 000093404798-7

CPF: 646.164.873-91

DECLARAMOS QUE:

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.



Compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

Prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

O objeto será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) solicitante(s), no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Prazo de substituição dos produtos/serviços: De acordo com os termos do Edital e seus Anexos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho – CNDT, e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas



Atenciosamente,

São Luís, 22 de fevereiro de 2024.

**EDNALDO
CARVALHO**

**SANTOS:64616
487391**

Assinado de forma
digital por EDNALDO
CARVALHO

SANTOS:64616487391
Dados: 2024.02.22
14:59:24 -03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAV IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUIS-MA FON: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Rua 14 – n° 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054-710 – São Luis, Maranhão

expandir.licitacao@gmail.com

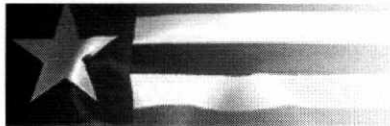
98 98484-5757



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 376873/23

Data de Validade: 20/04/2024 05:14:48

Data de Emissão: 22/12/2023 05:14:48

Inscrição Estadual: 127538186

CPF/CNPJ: 13380354000150

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA



[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 000816/24

Data de Validade: 03/05/2024

Data de Emissão: 04/01/2024 10:55:28

Inscrição Estadual: 127538186

CPF/CNPJ: 13380354000150

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.380.354/0001-50 Inscrição Estadual: 12.753818-6

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14 - COHATRAV IV

Número: 8 Complemento:

Bairro: COHATRAV IV

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65054710 DDD: Telefone: 96161396

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (CNAE's): (4664800), 01/10/2010 - (4642702-4645103-4645102-4649404),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/02/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21201236521
CNPJ 13.380.354/0001-50

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua 14 - COHATRAC IV, Nº 8, xxxxx, COHATRAC IV - São Luís/MA - CEP 65054-710

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240214374	20/02/2024	BALANCO
223	20231476248	04/12/2023	BALANCO
002	21201236521	28/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201236521	28/04/2022	TRANSFORMACAO
315	20110154177	17/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101781099	17/03/2011	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2024, às 14:22:05 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G5UMXHEU.



MAC2403235700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 21201236521	CNPJ 13.380.354/0001-50	Data de Ato Constitutivo 17/03/2011	Início de Atividade 19/02/2011
Endereço Completo Rua 14 - COHATRAC IV, Nº 8, COHATRAC IV - São Luís/MA - CEP 65054-710			
Objeto Social 4644301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645102 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4771701 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome EDNALDO CARVALHO SANTOS	CPF/CNPJ 646.164.873-91	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome EDNALDO CARVALHO SANTOS	CPF 646.164.873-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 20/02/2024	Número 20240214374	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2024, às 14:20:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFUDJ18.



MAC2403235670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPANDIR COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.380.354/0001-50

Certidão nº: 816733/2024

Expedição: 04/01/2024, às 11:01:58

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPANDIR COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.380.354/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.380.354/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2011
NOME EMPRESARIAL EXPANDIR COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14 - COHATRAC IV	NUMERO 8	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.054-710	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPANDIRCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9616-1396	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 15:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Número do CPF: 646.164.873-91
Nome: EDNALDO CARVALHO SANTOS
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle: 2F15.2D4E.4672.5147



A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.380.354/0001-50

Código de Controle: B96D.7681.538F.3031

Data da Emissão: 16/10/2023

Hora da Emissão: 10:11:50

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/10/2023, com validade até 13/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.380.354/0001-50
Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA
Endereço: RUA 14 NUM 8 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2024 a 16/03/2024

Certificação Número: 2024021602462630791002

Informação obtida em 22/02/2024 15:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANDIR COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2403235714	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201236521	CNPJ: 13380354000150	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 04/12/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20110154177	17/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/02/2024, às 10:53:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCM6QHC8.

MAC2403235714

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

170311



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, R OLIVEIRA ALVES estabelecido na AVENIDA DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES nº 500, LOJA 17, CALHAU, CEP: 65.071-415, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ATO

#@20110154177@#

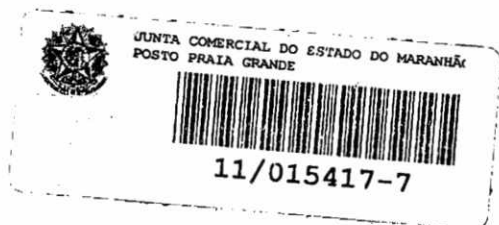
Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 19 de Fevereiro de 2011

Assinatura :

Nome do Empresário : RUBEM OLIVEIRA ALVES



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/03/11

Joanaice D. Mans Mendes
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat 2198



110071

AP13000





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 15:12:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXPANDIR COMERCIO LTDA**
CNPJ: **13.380.354/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231476248

Data do Protocolo:

 01/12/2023

Número de Registro:

 21201236521

Arquivamento:

 20231476248

Empresa:

 EXPANDIR COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros
contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro,
São Luís - MA, 65010-450

por:

VOX





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240214374

Data do Protocolo:

 20/02/2024

Número de Registro:

 21201236521

Arquivamento:

 20240214374

Empresa:

 EXPANDIR COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros
contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
TECNOLOGIA

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro,
São Luís - MA, 65010-450





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220490074

Data do Protocolo:

 28/04/2022

Número de Registro:

 21201236521

Arquivamento:

 20220490074

Empresa:

 EXPANDIR COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros
contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
SISTEMA DE GESTÃO

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro,
São Luís - MA, 65010-450





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.380.354/0001-50

Razão social: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602462630791002
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801402131846994
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906324759744585
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107370149235677
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201181860351310
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111319005085909515
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102505021758807355
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100619045932534985
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091701031926089416
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082919080601726209
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081019061896035901
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072201185354386000
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070301203225022702
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061401285967367599
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	2023052601293823443947
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	2023050701155787530147
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	2023041801260170362927
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	2023033001223947166860
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	2023031101254019727294
20/02/2023	20/02/2023 a 21/03/2023	2023022001100884663099
01/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	2023020101251172793924
13/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	2023011301223136573750
25/12/2022	25/12/2022 a 23/01/2023	2022122500572005431329
06/12/2022	06/12/2022 a 04/01/2023	2022120601495919590761
17/11/2022	17/11/2022 a 16/12/2022	2022111701344207332674
29/10/2022	29/10/2022 a 27/11/2022	2022102901264236324443
10/10/2022	10/10/2022 a 08/11/2022	2022101001071908118122
21/09/2022	21/09/2022 a 20/10/2022	2022092101302935582366
02/09/2022	02/09/2022 a 01/10/2022	2022090201073140501666
14/08/2022	14/08/2022 a 12/09/2022	2022081401013668154824
26/07/2022	26/07/2022 a 24/08/2022	2022072601263462965409

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/07/2022	07/07/2022 a 05/08/2022	2022070701153538447378

Resultado da consulta em 22/02/2024 15:10:51

[Voltar](#)



Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Início



🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da C

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Código da Certidão:

KZVNBD9LA6

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (KZVNBD9LA6), emitida em **02/19/2024 às 13:06** para o empregador **EXPANDIR COMERCIO LTDA**, inscrição **13.380.354/0001-50**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

✓ Validar

[Simples
Serviços](#)[Simei
Serviços](#)[Início](#) | [Voltar](#)[A+](#)[A-](#)

>Consulta Optantes



Data da consulta: 22/02/2024 15:19:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.380.354/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXPANDIR COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/03/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)[Gerar PDF](#)



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 950789
Data de emissão: 03/01/2024 às 13:49:22
Validade: 02/04/2024
Número Registro: SP-132815/O-3 T-MA
Nome: CELSO BUENO DE CAMARGO

Voltar



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

75588003

CPF/CNPJ

13.380.354/0001-50

NÚMERO DE CONTROLE

92120243104297

RAZÃO SOCIAL

EXPANDIR COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

R J R COMERCIO E VARIEDADES

LOCALIZAÇÃO

R 14 - COHATRAC IV LOJA 17 Nº 8, COHATRAC IV
65054710 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

98FEF0B56B5AA67A7296D73EA86AF9C4



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008559622024

Validade: 14/06/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.380.354/0001-50	Inscrição Municipal: 75588003
Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 14 - COHATRAC IV	
Número: 8	Complemento: LOJA 17
Bairro: COHATRAC IV	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65054710

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de fevereiro de 2024 às 13:42**, sob o código de autenticidade nº **C7EF793C0114A414D02D29D53CA89EF1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15022024

Código de validação: C7AFD3CC38

(relativo ao Processo 111292024)

Número da guia: 24057301001717648.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezois (16) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EXPANDIR COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ** nº. **13.380.354/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

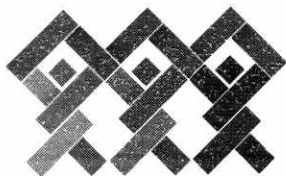
Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/02/2024 15:51 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15022024 / Código: C7AFD3CC38

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Processo Administrativo nº 0101.07344.2024.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

Requisitante: Thais Kellen Leite de Mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

Objeto: contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

DESPACHO

Ao Senhor,
Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07375.2024, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 22 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 009/2024

Presidente da Comissão de Contratação

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Dispensa eletrônica, a que se refere o edital nº DL-003/2024-CPL/PMVG do(ze) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Data de início do recebimento das propostas: 19 de fevereiro de 2024 às 00:00

Duração da fase de lances:

Data de encerramento da dispensa eletrônica: 22 de fevereiro de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Dispensa eletrônica com o objetivo de Aquisição de bens comuns: Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
EXPANDIR COMERCIO LTDA	13.380.354/0001-50	EDNALDO CARVALHO SANTOS	(98) 98484-5757	expandir.licitacao@gmail.com

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Bipap A40 Pro - Philips Respironics

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 34.000,00	1,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.500,00	-R\$ 500,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
EXPANDIR COMERCIO LTDA	13.380.354/0001-50	Sim	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

Item/Lote 2: Bateria para Trilogy Cough Assist e Bipap A40 - Philips

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 3.675,00	1,00	R\$ 3.675,00	R\$ 3.677,63	-R\$ 2,63

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
EXPANDIR COMERCIO LTDA	13.380.354/0001-50	Sim	R\$ 4.000,00	R\$ 3.675,00

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 38.177,63

Somatória dos Valores Finais: R\$ 37.675,00

Diferença Total: -R\$ 502,63

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 2

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 2

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0

Quantidade de Empresas Participantes: 1



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Quantidade de Empresas Vencedoras: 1

Duração total do processo: 3 dias 14 horas e 0 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Dispensa eletrônica às 14:00, do dia 22 de fevereiro de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha



MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da dispensa eletrônica, na sub-modalidade de Aquisição de bens comuns, a que se refere o edital nº DL-003/2024-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: DL-003/2024-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 19 de fevereiro de 2024 às 00:00

Duração da fase de lances:

Data de encerramento da dispensa eletrônica: 22 de fevereiro de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de dispensa eletrônica, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karlhianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de dispensa eletrônica com o objetivo de adquirir/contratar: Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

Item/Lote 1: Bipap A40 Pro - Philips Respironics

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
EXPANDIR COMERCIO LTDA	13.380.354/0001-50	Sim	R\$ 34.000,00

Item/Lote 2: Bateria para Trilogy Cough Assist e Bipap A40 - Philips

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
EXPANDIR COMERCIO LTDA	13.380.354/0001-50	Sim	R\$ 3.675,00

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karlhianne Dos Santos Vidinha



MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: DL-003/2024-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 19 de fevereiro de 2024 às 00:00

Duração da fase de lances:

Data de encerramento da dispensa eletrônica: 22 de fevereiro de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Empresa: EXPANDIR COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.380.354/0001-50

Valor total do Fornecedor: R\$ 37.675,00

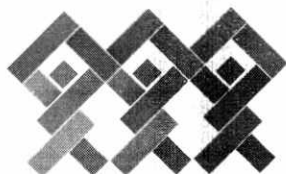
Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Bipap A40 Pro - Philips Respironics	Unidade	1,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	Bateria para Trilogy Cough Assist e Bipap A40 - Philips	Unidade	1,00	R\$ 3.675,00	R\$ 3.675,00

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha



ASSESSORIA JURIDICA MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07375.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

EMENTA: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO BIPAP A40 PRO E UMA BATERIA TRILOGY COUGH DESTINADO A PACIENTE COM DIFICULDADE RESPIRATÓRIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

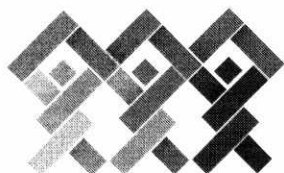
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 006/2024 – ASSEJUR/CPL

1. RELATÓRIO:

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica - ASSEJUR para análise da regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 003/2024, destinado a contratação de empresa para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA.

A Secretária Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA enviou os autos para serem submetidos a manifestação desta Assessoria Jurídica, a subsidiar a sua tomada de decisão quanto à ratificação do certame.

Para efeito de regularidade, os autos foram instruídos com os seguintes atos:



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Mapa comparativo de Preços
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Encaminhamento a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer;
- ✓ Aviso de Dispensa Eletrônica N° 003/2024 com anexos e minuta;
- ✓ Publicação da Dispensa Eletrônica N° 003/2024;
- ✓ Ata da Dispensa Eletrônica N° 003/2024;
- ✓ Relatório de Classificação;

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei n.14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

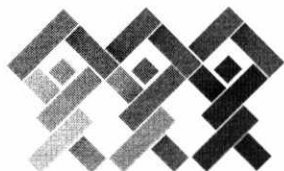
2. Análise Jurídica

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Planejamento da Contratação

Planejamento é um conjunto de procedimentos e ações que visam à realização de determinado projeto. Com um planejamento identificam-se os recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos.

Quanto mais bem planejada é uma contratação, menos surpresas o gestor terá de lidar ao longo de sua vigência. À medida que o planejamento é amplo, maiores quantidades de situações poderão ser previstas, possibilitando que soluções sejam implantadas antes mesmo de ocorrer o problema. O planejamento auxilia no monitoramento e controle dos riscos permitindo prever ações preventivas e até corretivas.



De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento das referidas contratações, incluindo os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deve observar as seguintes etapas: documento de oficialização de demanda; estudo técnico preliminar; análise de riscos; pesquisa de preços; termo de referência ou projeto básico; elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

Compulsando os autos, constam dos autos o Documento de Oficialização da Demanda – DOD elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA, o Estudo Técnico Preliminar confeccionado e assinado pelo ordenador desta demanda, Mapa comparativo de preços assinado pelo Chefe da seção de divisão de licitações e compras, o Gerenciamento de Riscos a cargo do Secretário de Saúde e Termo de Referência.

Por oportuno, houve a aprovação formal e a designação dos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação.

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual -PCA/2024.

Entende-se, portanto, que o planejamento da contratação foi realizado em conformidade com os ditames estabelecidos no diploma que normatiza a nova lei de licitações.

2.1.2 Estudo Técnico Preliminar

Nota-se que o Estudo Técnico Preliminar - ETP contém os elementos essenciais à contratação. Constam do ETP: a descrição da necessidade da contratação; a demonstração de previsão no Plano de Contratações Anual de 2024, o que não ocorre no caso em comento uma vez se tratar se uma contratação de forma emergencial, impossibilitando a previsibilidade; os requisitos da contratação; a estimativa das quantidades; o levantamento de mercado; a estimativa do valor da contratação; a descrição da solução como um todo; a justificativa para o parcelamento ou não do objeto; demonstrativos dos resultados pretendidos pela administração; as providências prévias à celebração do contrato; as contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição dos possíveis impactos ambientais; e o posicionamento conclusivo.

A partir da análise do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a contratação atenderá à demanda da Secretaria Municipal Saúde de Vargem Grande – MA.



2.1.3 Pesquisa de Preços

O Setor de Compras apresentou, inicialmente, estimativa do valor desta contratação conforme pesquisa de preços resultante no mapa comparativo acostado aos autos.

Nesse contexto, seguiu os parâmetros previstos na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021, cuja disposição, respectivamente, se colaciona a seguir:

Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021

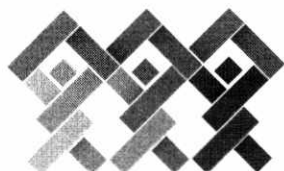
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

[...]

Ao ensejo, após a realização do procedimento da dispensa eletrônica, o setor responsável apresentou o mapa comparativo de preços, com estimativa de valor total de R\$ 38.177,63 (trinta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Nos termos do que dispõe a IN SEGES/ME n. 67/2021, em seu art. 16 § 1º quando a estimativa de preços for concomitante ao procedimento de dispensa “a verificação da compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.

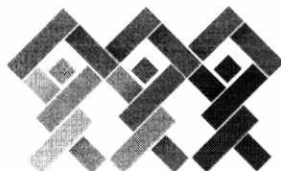
No caso em tela, da pesquisa apresentada, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021.

2.14 Análise de Risco

Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei 14133/2021, o planejamento das contratações deve contemplar a análise de riscos. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

Essa análise, se bem efetuada, consegue mitigar impugnações ao Edital, sobrepreço, problemas de entrega dos produtos e na execução dos serviços, além de possibilitar a efetiva otimização de recursos.

Sobre a necessidade de uma análise de riscos profícua, a Zênite:



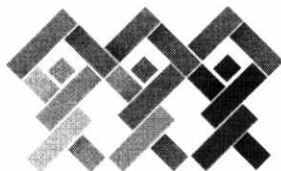
Além de definir o encargo, a Administração tem o dever de, na fase de planejamento da contratação, utilizar todos os remédios e mecanismos previstos na ordem jurídica para reduzir os riscos que envolvem a obtenção da solução esperada para atender à sua necessidade. É certo que o grau de risco tem relação direta com o nível de complexidade da solução a ser viabilizada pelo futuro parceiro. Assim, quanto maior for o nível de complexidade do encargo, maior será a dificuldade para planejar a contratação e, também, maior será a necessidade de lançar mão de todos os mecanismos possíveis para reduzir a incerteza. O objetivo de todo planejamento é aumentar o nível de certeza em torno do resultado pretendido, o que pode ser alcançado pela redução dos riscos, visto que não é possível sua eliminação completa. Logo, não tendo a Administração a possibilidade de eliminar todos os riscos, terá o dever de reduzi-los ao máximo. Com o propósito de diminuir os potenciais riscos, a ordem jurídica previu a possibilidade de exigir que os licitantes demonstrem que conseguirão viabilizar a solução desejada. Tal demonstração deverá ser feita por meio da comprovação de que a metodologia de execução a ser empregada é aceitável, ou seja, possibilitará a obtenção do objeto pretendido (grifos no original).

A análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência. Feito isso, permanecendo alta a probabilidade, devem ser avaliadas medidas mitigadoras mediante o tratamento do risco, como a contratação de seguros, exigência de garantias, critérios específicos de habilitação, etc.

Desta feita, compreende-se que ocorreu o cumprimento das exigências estabelecidas no X do artigo 18 da Lei 14133/2021.

2.1.5 Disponibilidade Orçamentaria

No tocante à disponibilidade orçamentária, foi informado que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício para o objeto em pleito, sobre a declaração do ordenador de despesas, nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



2.1.6 Termo de Referência

O Termo de Referência - TR foi elaborado em consonância com os requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021.) a definição do objeto; 2) a fundamentação da contratação; 3) a descrição da solução como um todo; 4) os requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto 6) as obrigações das partes; 7) o modelo de gestão do contrato; 8) os critérios de medição e de pagamento; 9) formas e critérios de seleção do fornecedor; 10) a estimativa do valor da contratação; 11) a adequação orçamentária; e legislação aplicável.

No caso em comento, do termo de referência constante aos autos, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021.

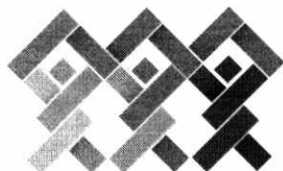
2.2 Procedimento de Dispensa Eletrônica

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, visa, consequentemente, ao aumento na competitividade, à redução de custos e à agilidade dos processos.

De acordo com o art. 4º da mencionada Instrução Normativa, o procedimento de dispensa eletrônica será utilizado não só nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, mas também nas demais hipótese de dispensa de licitação, quando cabível.

A cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico (Portal Licita+Brasil), o qual promove a comunicação na internet e permite o



encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

In casu, foi realizada a Dispensa Eletrônica Nº 002/2024, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES-ME n. 67/2021 c/c o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Conforme apontado na pesquisa de preços preliminar, o valor estimado da contratação fixado pelo setor responsável com o mapa comparativo de preços estimou-se o valor total de R\$ 38.177,63 (trinta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), o que autorizara o enquadramento da contratação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Avançando na análise do procedimento de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, vê-se que foi publicado no dia 06/02/2024 o Aviso no Portal Licita+Brasil, Jornal de grande circulação e bem foi divulgado no sítio eletrônico.

Ainda, foi inicialmente publicado o aviso de Dispensa de Licitação Nº 003/2024, fixando o prazo de apresentação das propostas do dia 19/02/2024 ao dia 21/02/2024, sendo cumprido o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para abertura da sessão pública (art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 6º, parágrafo único, da INME n. 67/2021) e fixado o início da sessão as 14h00min do dia 22/02/2024.

Em relação à fase das propostas, denota-se que houve a apresentação de 01 (uma) proposta, receptivamente, a empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA.

Desta feita, a proposta da empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA, classificada em primeiro lugar, resultou no valor de 37.675,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Submetida a proposta da empresa vencedora a análise pormenorizada, a manifestação desta foi favorável à aprovação. Nessa conjuntura, após as declarações/manifestações sobre as demandas solicitadas, bem como cumpridos os demais requisitos quanto à habilitação, é de se entender que foi vencedora da Dispensa Eletrônica Nº 003/2024 a empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA.



Em que pese isso, não houve preterição a qualquer empresa interessada, nem descumprimento ao instrumento convocatório, uma vez que, quanto aos procedimentos da dispensa eletrônica, foram observadas as regras estabelecidas no respectivo aviso.

Os documentos de habilitação da empresa vencedora foram corretamente acostados aos autos e ratificados, com os seguintes dizeres:

Da Habilitação

[...]

Após a análise dos documentos de habilitação, a comissão julgou a empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA habilitada, dando provimento a adjudicação do certame.

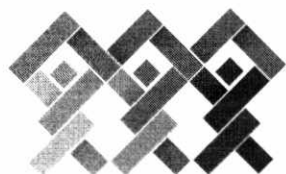
Os documentos de habilitação das empresas estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalta-se que a manutenção das condições de habilitação é condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da nota de empenho ou notas fiscais.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto no art. 23 da IN ME n. 67/2021 c/c o inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021, ratificar a Dispensa Eletrônica Nº 003/2024, em favor da empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA.

Ademais, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021).

Nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUCH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública de Vargem Grande – MA, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração do Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação ulterior.

Vargem Grande – MA, 22 de fevereiro de 2024.


Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 0101.07375.2024

Acolho o Parecer Jurídico emitido da Assessoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade EXPANDIR COMERCIO LTDA, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 3.380.354/0001-50 para a Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, pelo valor total R\$ 37.675,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Grande - MA, 26 de Fevereiro de 2024

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde